

# DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos  
no Brazil.  
Rua General Camara n. 120.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 274

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1917

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Neg. cios Interiores —  
Decretos de 26 do corrente.  
Ministerio da Guerra — Rectificação.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —  
Expediente das Directorias de Justiça, Con-  
tabilidade e Geral do Saudo Publica e da  
Policia do Districto Federal.  
Ministerio das Relações Exteriores — Expe-  
diente.  
Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente  
das Directorias do Gabinete do Thesouro  
Nacional e do Patrimonio Nacional, da  
Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da  
Recebe-loria do Districto Federal e da Im-  
prensa Nacional e *Diario Official*.  
Ministerio da Marinha — Portaria — Expe-  
diente.  
Ministerio da Guerra — Expediente.  
Ministerio da Viação e Obras Publicas —  
Portarias — Expediente das Directorias Ge-  
raes do Vição, Obras Publicas, Contabi-  
lidade, Correios e Telegraphos e Correios.  
Ministerio da Agricultura, Industria e Com-  
mercio — Actos — Expediente da Directo-  
ria Geral de Contabilidade.  
Tribunal do Contas — Diario dos tribunacs  
— Noticiario — Parto commercial — Rendas  
publicas — Marcas registradas — Editacs o  
avisoa — Socie la los anonymas — Socieda-  
des civis — Anuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do corrente mez, foi  
exonerado, a pedido, do cargo de ministro da  
Agricultura, Industria e Commercio o Dr. José  
Rufino Bezerra Cavalcanti, sendo nomeado,  
para o mesmo cargo, o Dr. João Gonçalves  
Pereira Lima.

### Ministerio da Guerra

#### RECTIFICAÇÃO

O aspirante a official promovido por de-  
creto de 14 do corrente a 2° tenente para a  
arma de cavallaria é Francisco Leão, e não  
Francisco Leal, como por engano sahi publi-  
cado no *Diario Official* de 17 também do cor-  
rente.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de novembro de 1917

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

##### Communicou-se :

Ao presidente da Côrte de Appellação do  
Districto Federal que, a contar de 1 do  
dezenbro vindouro, o desembargador do  
novo tribunal Ataulpho Napoles de Paiva,  
sem prejuizo das vantagens e vencimentos do  
seu cargo, passa a funcionar, em commissão,  
junto a este ministerio para continuar o  
exame da escripturação do cofre de orphãos ;

Ao desembargador Ataulpho Napoles do  
Paiva, para seu conhecimento, que, a contar  
de 1 do dezembro vindouro, passa a fun-  
ccionar, em commissão, junto a este ministerio,  
sem prejuizo das vantagens e vencimentos do  
seu cargo, para continuar o exame da escri-  
pturação do cofre de orphãos.

— Concedeu-se *exequatur* á carta rogatoria  
expedida pelas justicas da Republica Argentina  
ás desta Capital, no interesse do processo  
movido por Erminio Riani contra a compa-  
nhia «La Italia» para cobrança de um se-  
guro.

— Declarou-se ao presidente do Supremo  
Tribunal Federal, em resposta ao officio  
n. 299, datado de 26 do corrente, que José  
da Motta Assumpção foi expulso do terri-  
torio nacional, por portaria de 8 do corrente mez,  
tendo em vista não só o disposto no art 2° das  
instruções mandadas observar pelo decreto  
n. 6.486, de 23 de maio de 1907, como o in-  
querito a que se procedeu no Policia desta  
Capital.

##### — Remetteram-se :

Ao juiz federal da secção do Rio Grande do  
Norte, a portaria de 22 do corrente mez, pela  
qual foi rectificado o nome do ajudante do  
procurador da Republica, no municipio do  
Nova Cruz;

Ao da secção de Pernambuco, a portaria de  
16 do corrente mez, pela qual foi rectificado  
o nome do 2° suppleto do substituto do mes-  
mo juiz no municipio de Gloria de Goyá.

#### Requerimentos despachados

Tenente-coronel Telmo do Azambuja Ci-  
dade. — Venha por intermedio do commando  
superior.

Alferees Osmin Osorio Wanderley. — Indo-  
ferido.

Augusto Hoffmann. — Nada ha que deferir.  
Trajano Antonio Caldeira. — Não ha que de-  
ferir.

Expediente de 20 de novembro de 1917

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se no Ministerio da Fazenda  
Os seguintes pagamentos no Thesouro Na-  
cional:

De 6:000\$ aos membros da commissão in-  
cumbida do colleccionar o rever os trabalhos  
referentes á elaboração doCodigo Civil Brasi-  
leiro, pelo serviço de organização geral e pelo  
de revisão do 1° volume do taes trabalhos, já  
publicação (aviso n. 4.278);

De 1:000\$, importância de ajuda do custo  
que compete ao deputado federal pelo Estado  
de Minas Geraes, Dr. Epaminondas Ottoni  
(aviso n. 4.286).

A indemnização no Thesouro Nacional, ao  
thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão  
Antonio Fernandes, da quantia de 6:561\$540  
por elle applicada em outubro findo, e despe-  
zas do prompto pagamento, férias dos opera-  
rios e gratificações para residência de officiaes  
daquella corporação (aviso n. 4.293).

Dia 21

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as  
seguintes distribuições de creditos no Thesouro  
Nacional:

De 36:000\$ e 14:018\$339, abertos pelo de-  
creto n. 12.721, desta data, afim de serem  
entregues ao secretario do Supremo Tribunal  
Federal, bacharel Gabriel Martins dos Santos  
Vianna, para pagamento do contracto de pu-  
blicação da jurisprudencia do mesmo tribu-  
nal em 1917 e do seu serviço telephonico, nos  
exercicios de 1914 a 1917 (aviso n. 4.308);

De 37:596\$186, afim de ser entregue ao di-  
rector da secretaria da Camara dos Depu-  
tados, Dr. Rodolpho Custodio Ferreira, para  
pagamento de despesas extraordinarias do  
exercicio de 1915 (aviso n. 4.310).

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas  
cópias dos decretos desta data, relativos  
á abertura dos creditos de 50:018\$339 e  
37:596\$186, para occorrer ás despesas acima  
referidas (aviso n. 4.310).

#### Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

Bacharel Cloalio de Freitas, juiz de di-  
recto em disponibilidade, pedindo continuar a  
contribuir para o montepio. — Apresente nova  
certidão, que comprove o pagamento das con-  
tribuições pagas no periodo anterior a 1911.

Expediente de 24 de novembro de 1917

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

##### Remetteram-se :

Ao director geral dos Correios, os laudos de  
inspecção de saude de Carlos da Costa Pe-  
reira e Oscar Cavalcante Silva ;

Ao Inspector federal das Estradas, o de José Estácio de Lima Brandão Filho.

Dia 26

Accusou-se ao director do Officio Interno, Elonal de Hygiene Publica, o recebimento dos officios datados de 12 e 13, de outubro proximo passado.

Restituiram-se ao director geral do Contabilidade deste ministerio, as contas que acompanharam o officio n. 4.334, de 22 do corrente mez e a conta que acompanhou o officio n. 4.335, de 22 do corrente mez.

Responderam-se:

Ao director geral dos Correios, o officio n. 588, de 23 do corrente mez;

Ao director geral das Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, o officio n. 1.486, de 13 do corrente mez;

Ac presidente da Sociedade Federal Brasileira de Tiro, o officio datado de 23 do corrente mez;

Ao delegado de saude do 8º districto sanitario, o officio n. 41, de 6 de outubro proximo passado.

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, devidamente informado, o requerimento do Dr. Jaime Silvado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude do Dr. Antonio Pereira Caldas e Arthur Diniz Villas Boas;

Ao director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, o de Julio de Souza Pinto;

Ao inspector de Obras Contra as Secas, o de Julio Cesar Alves de Barcellos.

Directoria Geral de Saude Publica — Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — N. 1.891 — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.

Declaro recebidos os officios em que me daes sciencia de terem os Srs. inspectores sanitarios Drs. Augusto de Freitas e Julio Maya percorrido todas as casas das 1ª e 5ª circumscrições dessa delegacia em serviço de vacinação contra a varíola na conformidade da circular n. 1.162, de 30 de julho, dando por concluído tal serviço. — Recomendo que louveis em meu nome estes Srs. inspectores pelo zelo que tal facto demonstra, de accordo aliás com o passado de dedicação ao serviço publico que sempre tiveram. — Farei registrar esta declaração no livro de assentamentos respectivos o mais o facto de não se ter dado caso algum a varíola na circumscrição a cargo do inspector Dr. Julio Maya.

Saude e fraternidade. — O director geral, Dr. Carlos Pinto Seidl. — Sr. Dr. delegado de Saude do 8º districto sanitario.

#### Requerimentos despachados

Dia 26 de novembro de 1917

1º districto:

Antonio Cid Loureiro (3.369). — Indeferido, à vista da informação.

Tobias de Lacerda Martins Moscoso (3.357). — Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

3º districto:

Luiz Basilio Peixoto (3.423). — Indeferido, à vista das informações.

Emilio Pimentel de Oliveira (3.412). — Providenciado. Arquivo-se.

4º districto:

J. F. Gonçalves (3.329). — Declaro o prazo que requer e compareça à delegacia para explicações necessarias.

João Lopes Guerra (3.193). — Será permitida a habitação logo que fiquem satisfeitas as determinações da delegacia.

6º districto:

Manoel Gonçalves Ferraz (3.315). — Não ha que deferir por não ser da alçada desta directoria.

Salvador Magdalona (3.381). — Indeferido; Miguel Faruh Senn (3.394). — Indeferido; José Bernardo (3.432). — Deferido.

7º districto:

Lopes & Filho (3.504). — Certifique-se.

9º districto:

J. Montenegro & Comp. (3.485). — Certifique-se.

José Ferreira Varalunga (3.496). — Certifique-se.

Raul de Moura Vallim (3.392). — Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

10º districto:

Antonio José Luiz de Queiroz (3.434). — Declare o numero da intimação.

Secção de expediente:

Dr. Caio Peixoto de Sá Freire (3.053). — Dirija-se ao Hospital S. Sebastião cujo director está autorizado a attendel-o.

Antonio Monteiro de Freitas (3.466). — Esta directoria prestigiará a proposta do Dr. delegado, que lhe for opportunamente presente.

Dr. Thaddeu A. Medeiros (3.488). — Deferido.

Secção de pharmacia:

José Augusto Pereira do Castro (635). — Cumpra o requerente o dispositivo legal contido no art. 314, § 2º do regulamento sanitario que estabelece para o pharmaceutico, responsavel, que se tem de ausentar por espaço maior de oito dias a obrigação de deixar encarregado da pharmacia um pharmaceutico legalmente habilitado e com licença desta directoria.

#### Policia do Districto Federal

Por actos de 27 do corrente foram transferidos os commissarios de 2ª classe João Alves Pereira, do 3º para o 12º districto e Alexandre Miranda, do 12º para o 3º.

## Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1917

Mario Aragonz Faria, pedindo repatrição de sua esposa e filhos, que se acham na Hospitália. — Indeferido, de accordo com a informação.

## Ministerio da Fazenda

Por titulo de 27 do corrente, foi nomeado Alcides Augusto Pereira Junior para o lugar de collector das rendas federaes em Guaratuba, Estado do Paraná.

#### Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Asylo Infantil Nossa Senhora da Pompéia, pedindo isenção da contribuição dos impostos federaes para o predio onde funciona o Asylo. — Prove a personalidade jurídica.

Clotilde da Silva Paranhos do Rio Branco, filha do fallecido enviado extraordinario e ministro plenipotenciario José Maria da Silva

Paranhos, barão do Rio Branco, solicitando os favores do montepio civil. — Satisfaca as exigencias dos pareceres.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, submettendo a aprovação os planos ns. 353, 354 e 355. — Approvo, á vista do parecer.

Herm London, negociante, estabelecido á rua Sete de Setembro, nesta Capital, pedindo relevação de multa. — Venha em grão de recurso, devidamente interposto.

José Tiburcio Henriques, mestre do linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Julia Victor Paulino Barreto, pensionista da Marinha, pedindo certidão. — Certifique-se, procedendo-se do accordo com o parecer.

Manoel Lopes Ferreira, solicitando desistência da carta patente requerida para o seu estabelecimento da rua do Ouvidor n. 151. — Não ha que deferir.

Maria Pereira de Oliveira, viuva do feitor do 3º classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Francisco do Paula, pedindo pagamento por exercicios findos. — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Oscar Esposel, pedindo certidão. — Prove a qualidade em que requer e diga a que fins se destina a certidão.

The St. John d'El-Rey Mining Company, Limited, pedindo isenção de direitos para duas mil barricas de cimento importadas por Domingos Joaquim da Silva & Comp. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 26 de novembro de 1917

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 459 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver resolvido que o 2º districto telegraphico em Matto Grosso, com sede em Aquidauana, seja supprido de numerario directamente pela agencia do Correio da mesma localidade, na forma indicada pela Directoria Geral dos Telegraphos no officio transmittido, por cópia, com o aviso de V. Ex. n. 2.438, de 23 de janeiro do corrente anno.

Pratica identica resolvi mandar adoptar em relação ao numerario que for preciso em Campo Grande, no mesmo Estado, conforme propoz a Directoria Geral dos Correios em officio n. 4.536, de 21 de setembro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Dia 27 de novembro de 1917

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 158 — Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 2.875, de 20 do corrente, rogo a V. Ex. se digne enviar, em avisos diversos, as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 159 — Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 2.844, de 16 do corrente, rogo a V. Ex. se digne enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 160 — Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 2.868, de 20 do corrente, rogo a V. Ex. se digne enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 161 — Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 2.899, de 10 do corrente, rogo a V. Ex. se

digne enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 416—Para que se possa dar solução ao assumpto de que trata o aviso de V. Ex. sob n. 3.491, de 10 de setembro ultimo, e a que se refere o de n. 3.901, de 15 de outubro subsequente, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido do ser enviada a este ministerio uma cópia do edital relativo á concorrência para a continuação da construção do edificio da Faculdade de Medicina desta Capital.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 148—Afim de se poder responder á consulta feita pela Delegacia Fiscal do Thesouro do Maranhão, em telegramma de 12 de janeiro do corrente anno, peço a V. Ex. se digne informar si os medicos contractados, como o da Escola do Aprendizes Marinheiros, naquello Estado, perdem os vencimentos nos dias em que comparecem ás inspecções militares.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 462—Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 3.757, de 17 do corrente, rogo a V. Ex. se digne enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 463—Devolvendo as inclusas contas, transmittidas com o aviso desse ministerio n. 3.754, de 16 do corrente, rogo a V. Ex. se digne enviar em avisos diversos as de cada credor.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 89—Em officio n. 236, de 4 de outubro proximo findo, V. Ex. me deu conhecimento do requerimento do Sr. deputado Faria Souto, approved por essa Camara, solicitando as seguintes informações:

a) cópia do contracto feito com a Companhia de Loterias Nacionais, indicadas as alterações nelle introduzidas em consequencia da reforma a que esse contracto foi sujeito na administração do ex-ministro da Fazenda;

b) qual a importancia que o Thesouro deixou de arrecadar por motivos dessa reforma, e a quanto monta a divida dessa companhia por quotas não recolhidas ao Thesouro;

c) quaes as alterações que soffreu o decreto n. 12.473, depois da sua assignatura em 23 de maio de 1917; quaes as firmas ou sociedades que obtiveram as cartas-patentes a que elle se refere, e quaes, ainda, as cartas-patentes que foram negadas pelo Governo e os motivos por que o foram.

Em resposta, tenho a honra de enviar a V. Ex. os inclusos impressos, contendo o contracto e a modificação pedidos no item a, e de prestar as seguintes informações quanto aos dous outros itens:

Item b: por motivo da citada modificação do contracto, a Companhia teve a contribuição annual de 1.610:000\$ reduzida á de 800:000\$, sujeita aos aumentos previstos na clausula 1ª, tendo-se elevado em 1916 a referida quota a 928:730\$970, correspondente á importancia de 13.128:654\$860, pro-lucto da venda de bilhetes de loterias no dito anno.

A companhia ficou isenta do imposto de 5% sobre premios superiores a 200\$, o qual no

anno de 1914 montou a 223:000\$ e em 10 mezes de 1915 a 506:295\$000. Sua divida, apurada a 1 de dezembro de 1913, elevava-se a 991:791\$551, tendo o Thesouro sido indemnizado até esta data da quantia de 396:716\$640, por meio de prestações mensaes de 16:529\$360 cada uma;

Item c: o decreto n. 12.473, de 23 de maio de 1917, não soffreu alteração alguma.

A partir de 23 de maio ultimo, foram requeridas oito cartas-patentes pelos estabelecimentos ou firmas seguintes: Companhia Manufactora de Fumos Veado, Cinema Parisiense, Empresa Industrial e de Propaganda Utilitaria, Manoel Ferreira Lopes, Henrique José de Amorim, Briani & Comp., Santos Dantas & Comp., F. Aguiar & Comp. Destes pedidos, o da Companhia de Fumos Veado foi deferido, tendo-se expedido a carta-patente, sob n. 1, em 18 de julho ultimo; os de Briani & Comp. e Santos Dantas & Comp. foram indeferidos; o primeiro por não satisfazer as exigencias do art. 23 do regulamento em vigor e o segundo por não estarem os respectivos planos nos moldes do citado regulamento. Os demais pedidos ainda não obtiveram despacho final.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 172—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o officio de V. Ex. n. 644, de 13 de agosto ultimo, e relativo á annullação na escripturação do exercicio de 1916 o transferencia para a do corrente exercicio, da despoza de 25:670\$283, já registrada, para pagamento á Companhia Mogiana, de uma locomotiva destinada á Rede de Viação Ceará-Piauí, peço a esse tribunal que, attentos os fundamentos do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 3.317, de 15 de outubro proximo findo, annexo ao processo, e do parecer da Directoria Geral de Contabilidade Publica, se digne reconsiderar a decisão que recusou registro áquellas operações.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 173—Com o document o apresentado por Mario Berlink, inventariante dos bens deixados pela pensionista do Estado D. Alaydo Corte Real, tenho a honra de devolver a V. Ex., para novo julgamento desse instituto, o processo transmittido com o officio n. 426, de 31 de maio do corrente anno, relativo ao pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 232\$253, a que fez jus aquella pensionista em maio, junho e 11 dias do julho de 1915.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de novembro de 1917 (\*)

5º. delegado fiscal na Bahia:

N. 236—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 75, de 15 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto por Martins dos Santos & Comp. da decisão da inspecção da Alfandega desse Estado indeferindo o requerimento em que os mesmos pediam restituição das quantias de 139\$272, ouro, e 128\$860, papel, referentes á differença de valor encontrada pelo respectivo conferente no acto de dar sahida á mercadoria submettida a despacho pela 1ª adição da nota de importação n. 5, de 1 de fevereiro deste anno, resolveu, por despacho de 17 do

(\*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

corrente, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por isso que a mercadoria em questão foi retirada sem prévia reclamação dos interessados.

Admittimento ao do dia 26 de novembro de 1917

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 440—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do vigente, resolveu autorizar o recolhimento da importancia de 933\$330, referente ás contribuições para o montepio civil, devidas pelo ex-ajudante de secção, addido, do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Carlos Duarte, nos mezes de abril a setembro do corrente anno, conforme a guia enviada á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 819, de 6 de agosto ultimo.

Dia 27

Sr. inspecção da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.108—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação, em aviso n. 915, de 13 do corrente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos, de 30 toneladas do fio de ferro, vindas dos Estados Unidos, no vapor *Anglia*, e destinadas á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 1.109—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 263, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 20, autorizar o despacho, livre de direitos, para o seguinte material:

M.C.C.O.—Alco Spares—E.F.C.B.—Rio—Quatorze volumes ns. 214/227, contendo accesorios para locomotivas, pesando bruto 12.100 kilos e liquido 11.171 kilos;

M.C.C.O.—E.F.C.B.—863—Rio—Dezesseis volumes ns. 101/116, contendo accesorios da locomotivas, pesando bruto 79.972 kilos e liquido 73.847 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Iowan* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.110—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 262, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 20, autorizar o despacho, livre de direitos, de dous rolos de cabo de cobre armado em chumbo para electricidade, marca G-684—E.F.C.B.—33.045/33.046—Rio de Janeiro, pesando bruto 3.132 ks. e liquido 2.786 ks., vindos de Nova York, pelo vapor *Artemis* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.112—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 1.350, de 20 do corrente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros de 1.912 barricas, com diversas marcas, contendo cimento em pó e destinadas áquelle ministerio, sendo 400 pelo vapor *Socrates*, 500 pelo *Suenburg*, 222 pelo *Euclid* e 700 pelo *Vernityr*.

N. 1.113—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 261, de 9 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu, por acto de 22, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da actual lei da receita, autorizar o despacho, livre de direitos, para os volumes infra mencionados, vindos de Nova York no vapor *Grand*.

e destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil, a saber:

M.C.C.O.—E.F.C.B.—863—Seis volumes ns. 1/6, contendo accessorios de locomotivas, pesando bruto 18.383 kilos e liquido 15.741 kilos;

M.C.C.O.—13.13—Algo Sparaes—E.F.C.B.—Rio—Quarenta e quatro volumes ns. 1/2, 14/3, contendo accessorios de locomotivas, pesando bruto 37.036 kilos e liquido 36.552 kilos.

N. 1.114—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em vista do que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.531, de 17 de outubro findo, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar que ao mesmo Lloyd sejam entregues, por meio de guia, livres de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, os 4 rolos de arame liso marca PF-629—T0, recebidos pelo vapor nacional *Mandós* no porto da Bahia, onde foram deixados pelo vapor *Tapajós*.

N. 1.115—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 4.361, de 22 do corrente, resolveu por acto do dia seguinte autorizar o despacho, livro do direitos, de 31 caixas, contendo tubos do latão, para condensadores, vindas de Nova York no vapor brasileiro *São Paulo*, com a marca M.M. Rio do Janeiro, 27/37 e consignadas áquelle ministerio.

N. 1.116—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista a solicitação constante do aviso n. 4.010, do Ministerio da Marinha, de 3 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livro do direitos e taxas aduaneiras e de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 3º da vigente lei da receita, de 16 caixas contendo cartuchos carregados, vindas de Nova York no vapor *Talisman* com a marca M.M. Rio do Janeiro ns. 1/16, destinadas ao mesmo ministerio.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 155—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 do corrente, que se acham cautionadas na thesauraria geral do Thesouro Nacional as 50 apolices da divida publica, ao portador, de 1:000\$, cada uma, juros de 5%, de ns. 16.831 a 16.880, emitidas em virtude da lei n. 3.232, de 5 de janeiro findo, de propriedade de Antonio Vaz de Carvalho Junior, e pelo mesmo offercidas em substituição ás de ns. 266.819 a 266.868, de igual valor, que depositara em garantia de sua responsabilidade e da dos seus prepostos, no lugar de corretor de fundos publicos desta praça.

— Sr. syndico da Camara Syndical do Corretores de Fundos Publicos:

N. 423—Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 8 do corrente, que as 50 apolices da divida publica, do novo typo, de 1:000\$ cada uma, e de ns. 266.819 a 266.868, pertencentes a Antonio Vaz de Carvalho Junior, o que pelo mesmo haviam sido cautionadas em garantia de sua responsabilidade no lugar de corretor de fundos publicos desta praça, foram substituidas por outras tantas de igual valor, de ns. 16.831 a 16.880, da emissão autorizada pela lei n. 3.232, de 5 de janeiro deste anno, conforme o termo lavrado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 23 do corrente.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 157—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 899, de 10 de junho ultimo, e em que o operario desse estabelecimento Conrado José Jorge solicita lhe seja con-

cedida a gratificação adicional a que se refere o art. 13 do regulamento annexo ao decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, visto contar mais de 25 annos de serviço effectivo, resolveu, por despacho de 23 do vigente, conceder ao requerente a referida gratificação adicional, fixando-a em 15 por cento.

N. 158—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que expuzestes em officio n. 2.039, de 20 de outubro ultimo, resolveu, por despacho de 21 do vigente, autorizar-vos a adquirir o motor electrico a que vos referis no citado officio.

N. 159—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 989, de 1 de setembro ultimo, relativo ao requerimento em que o operario desse estabelecimento Olympio dos Santos Nunes solicita lhe seja abonada a gratificação adicional de que trata o art. 13 do regulamento annexo ao decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, visto contar mais de 25 annos de serviço effectivo, resolveu, por despacho de 21 do vigente, conceder ao requerente a referida gratificação adicional, arbitrando-a em 15 %.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 413—Conforme deliberou o Sr. ministro, remetto-vos o incluso processo, em que a Sociedade Nacional de Agricultura solicita nova classificação do ensaio, afim de que vos digneis emitir parecer sobre o assumpto.

— Sr. director geral do Saude Publica:

N. 424—Tendo o 3º escripturario do Thesouro Nacional, Antonio de Salles Cunha, solicitado tres mezes de licença para tratamento de saude, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente, providencias no sentido de ser o mesmo funcionario submettido á inspecção, nos termos do art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 11—Tendo essa delegacia, conforme consta do officio n. 9, de 20 de junho ultimo, á Directoria da Despesa Publica, mandado abonar á viuva do consul geral em Liverpool; D. Amelia Moreira de Paiva e Souza, a quantia de 200\$, papel, (£ 10-0-0), para despesa do funeral e luto, com inobservancia do disposto no art. 2º, do decreto n. 2.487, de 22 de novembro de 1911, e da doutrina firmada na circular n. 21, de 23 de maio de 1914, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1º de outubro proximo findo, que não são regulares os pagamentos como o de que se trata.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 237—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído com o vosso officio n. 78, de 17 de outubro proximo findo, e em que a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional reclama contra o facto da Alfandega dessa capital exigir o imposto de caridade, em relação aos vapores da mesma empresa, resolveu, por despacho de 12 do fluente, que nada ha a providenciar, visto caber á parte interessada providenciar para o cumprimento do disposto no decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913.

N. 238—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 73, de 8 de outubro ultimo, em que Romualdo dos Santos, negociante nesta praça, recorre da decisão da alfandega desse Estado, impondo-lhe as multas de direito em dobro e de 5 % do expediente, provenientes de diferenças veri-

ficadas na conferencia de mercadorias submettidas a despacho pelas notas de importação ns. 961 e 962, de julho deste anno, resolveu, por despacho de 17 do vigente, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 265—Com o officio n. 62, de 8 de maio do corrente anno, á Directoria da Receita Publica, devolvestes, para os effectos do disposto na circular n. 41, de 23 de setembro de 1913, o processo relativo á apprehensão, em virtude de denuncia, de 80 caixões de sardinhas, de marca «Alegria», sem numeros, vindos no patacho portuguez *Soares da Costa*, entrado no porto dessa capital a 23 de agosto de 1915, consignados a Ferreira Costa & Comp.

Em solução, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do fluente, resolveu approvar a decisão da Inspectoria da Alfandega dessa capital, julgando, assim, boa a apprehensão feita.

Quanto á adjudicação do producto da apprehensão deve ella ser feita de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, ficando reservada a parte de 25 % que compete ao denunciante, nos termos do mesmo despacho, recommendo providencias no sentido de serem remettidas ao Juiz Federal as cópias necessarias, afim de se apurar a responsabilidade criminal dos indigitados.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 319—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Pernambuco Power Factory, na petição encaminhada com o vosso officio n. 95, de 30 de maio deste anno, resolveu, por acto de 6 do corrente, conceder-lhe, de accordo com o art. 553 da Nova Consolidação das leis das Alfandegas, prorogação do prazo marcado pela alfandega desse Estado, para legalização do despacho de 220 barris de salitre, effectuado na mesma alfandega, mediante termo de responsabilidade.

## Directoria do Patrimônio Nacional

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

#### Expediente de 27 de novembro de 1917

Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 9—Para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres, incluso vos remetto o processo de aforamento de um terreno situado á margem esquerda do rio Cuyabá, nesse Estado, requerido por Manoel Ribeiro Curvo.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional do Santa Cruz:

N. 53—Para que seja verificado o terreno pelo engenheiro respectivo, incluso vos remetto o processo em que D. Ignaz Maria da Conceição pede por aforamento os lotes numeros 18 e 19 da rua Primeira, nessa fazenda.

— Sr. director da Casa de Correção:

N. 377—Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 386, de 31 de outubro ultimo, incluso vos remetto por cópia o que consta dos assentamentos desta directoria, com relação aos immoveis pertencentes a esse estabelecimento.

### Requerimento despachado

Ildefonso B. T. Fontoura.—Selle com revahida ao documento de ns. 3.333.

**Procuradoria Geral da Fazenda Publica**  
**Expediente do dia 27 de novembro de 1917**

**Processo despachado**

Requerimento de Antonia da Silva Leite offerecendo fiança. — Apresente procuração em termos.

**Recebedoria do Districto Federal**

**Requerimentos despachados**

Dia 23 de novembro de 1917.

Lery Sant'Anna. — Transfira-se.  
Manoel Silva Pinho. — Idem.  
João José Cunha Filgueiras. — Idem.  
Sébastian Santos Diniz. — Idem.  
José Bernardo Silva Junior. — Idem.  
J. Amaral. — Idem.  
João Domingos Santos. — Idem.  
Noé Lima e Silva. — Idem.  
Victor Cal Paz. — Idem.

Emygdio Brum Quaresma. — Transfira-se.  
Imponho a multa de 203, nos termos do parecer.

Antonio José Araujo. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Izabel Ferreira Pinto. — Transfira-se.  
José Pinto Lourenço Junior. — Idem.

Manoel Teixeira Alves Oliveira. — Pague o debito e a taxa em cobrança.

J. Pereira Bastos. — Reconheça a firma do vendedor.

Domingos Millico & Comp. — Paguem o debito.

Narciso Pereira Gomes. — Pague a taxa em cobrança.

Gabriel & Comp. — Não ha o que deferir. Archive-se.

Maria Conceição Duarte Baptista. — Junto procuração.

Aristides Alves Guimarães e outros. — Prove o direito de dispor.

Bernardino F. Ferreira. — Complete o sollo do documento.

Camilla Rovelli. — Pague o debito.

Francisco Moura Brito. — Averbe se a mudança.

Antonio Miguel Azevedo Silva & Comp. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

G. Hachya. — A' 2ª Sub-directoria.

M. Henrique & Irmão. — De accordo com o parecer, não ha o que deferir, visto ser procedente a divida de que se trata.

Bicallho Labouriau & Comp. — Altere-se a classificação, de accordo com o parecer. Paguem a differença do imposto.

Sébastian Affonso Alves. — Restitua-se a quantia de 163\$, solicitando credito pela verba «restituição e reposição».

M. Andrade. — Venha por intermedio da repartição onde foi instaurado o processo que motivou a imposição da multa.

Alvaro Brasil & Comp. — Dirijam-se, querendo, á repartição onde foi instaurado o processo que motivou a imposição da multa.

José Pacheco Aguiar. — Inscreva-se, nos termos propostos.

Luiza Paiva Dantas. — Pague o debito.

Pedro Goytacez. — Processo-se a collecta.

Aristides Oliveira Sampaio. — Idem.

Costa Gomes & Faria. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 1:440\$, em 1918.

Manoel Gabriel. — Averbe-se a mudança.

Rebello Lourenço & Comp. — Já estando attendidos, archive-se.

J. Amancio & Paes. — Paguem a taxa em cobrança.

Paulo José Salles. — Prove o direito de propriedade.

Annibal Fortuna & Comp. — Juntem o contracto social.

Hourique & Filhos. — A divida é procedente contra Gomes & Vieira e não contra os requerentes.

Joseph Bender. — Satisfaza a exigencia.

Nobrega Santos & Comp. — Idem.

Pereira & Comp. — Idem.

Antonio Facci. — Idem.

Manoel Lourenço Marques. — Idem.

Antonio Thomaz Quartim e outros. — Idem.

Bromberg Hacker & Comp. — Idem.

Almerinda Geamine. — Idem.

Vieira & Comp. — Idem.

Eduardo Dantas. — Idem.

Silva & Graco. — Idem.

Emoingt & Comp. — Idem.

Abel Alves Pinto. — Idem.

Dr. Cesar Sá Rabello. — Sim, mediante recibo.

Antonio Marques de Almeida. — Annullo-se a contra-fé e officio-se de accordo com o parecer.

Antonio Lopes Santos. — Idem.

**IMPOSTO DE CONSUMO**

*Auto de infração lavrado contra Antonio Fernandes dos Santos, Jacob Jorge e Luiz Augusto Pereira*

Versa o presente processo sobre a apprehensão de quatro mil (4.000) charutos, levando a effeito por autoridades policiaes, diligencia trazida ao conhecimento do Ministerio da Fazenda pelo Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, em officio n. 107, de 15 de fevereiro do corrente anno, instrui-lo com os documentos do fs. 1 a 39.

Sendo o dito processo enviado a esta Recebedoria para os fins determinados na ordem da Directoria do Gabinete n. 102, de 28 de maio, teve proseguimento, lavrando-se contra Antonio Fernandes dos Santos, em cujo estabelecimento foi feita a apprehensão, Jacob Jorge e Luiz Augusto Pereira o auto de fs. 66 e 67, com fundamento em dispositivos dos regulamentos annexos aos decretos ns. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e 2.742, de 17 de dezembro de 1897.

Pelo minucioso exame de todas as peças constitutivas do referido processo, ficou demonstrado que a responsabilidade pelas infrações apuradas e materialmente provadas cabe exclusivamente a Jacob Jorge, residente á rua General Camara n. 293, e a Luiz Augusto Pereira, residente á rua da Alfandega n. 336, conforme circunstanciado parecer prestado pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo neste districto. (fs. 69 a 71).

Isto posto, e tendo em vista os fundamentos do alludido parecer, julgo subsistente o auto de fs. 66 e 67 para o fim de impôr a cada um dos autuados Jacob Jorge e Luiz Augusto Pereira as multas de 300\$ e 500\$, gráo máximo das penas comminadas nos arts. 178, lettra j, n. VIII, do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e 11, 2ª parte, do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897. — Intimem-se.

**Imprensa Nacional e «Diario Official»**

**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 27 de novembro de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.133 — Ao Sr. representante da Brasil Railway Company, respondendo a carta do 23 do corrente mez e communicando que a remessa do *Diario Official* para o escriptorio daquella companhia em Paris tem sido feita com regularidade.

N. 2.134 — Ao Sr. Eugenio Leuenroth, communicando que não existem expostas á

venda os decretos pedidos na carta de 23 do mez corrente.

N. 2.135 — Ao Sr. ministro da Justiça, enviando a conta proveniente da impressão de 3.070 exemplares da obra *Historia doCodigo Civil*.

N. 2.136 — Ao Sr. Dr. director geral da Saude Publica, pedindo inspecção de saude para o operario Manoel da Costa Junior.

N. 2.137 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando a petição do operario José Vieira da Silva em que pede licença.

**Requerimentos despachados**

Maria Paraizo. — Informe a Secção Central José Paulo do Meraes Junior. — Informe a Secção de Artes.

Olegario Loreto Bahia. — Idem.

Zolino S. do Nascimento. — Sim em termos.

Manoel da Costa Junior. — Sim.

**Ministerio da Marinha**

Por portaria de 27 do corrente mez foi concedida ao capitão de corveta Heitor de Azevedo Marques, que se acha respondendo a conselho de guerra, esta cidade por n. ena-gem, afim de tratar de sua defesa.

**Directoria do Expediente**

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 27 de novembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.423 — Solicito vossas providencias afim de que sejam despachadas na Alfandega desta Capital, livres de direitos e independentemente de apresentação de documentos, 500 barricas sem numero, vindas do Nova York no vapor norueguez *Pacific*, com a marca M C.

N. 4.425 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que sejam despachadas, na Alfandega desta Capital, livres de direitos, 14 bobinas ns. 36.723/36 e quatro caixas ns. 10.577/78 e 17.182/83, contendo fios electricos, vindas de Genova na vapor italiano *Regina d'Italia*, com a marca M de M — M — V e consignadas a este ministerio.

N. 4.427 — Rogo-vos expellção das necessarias providencias para que seja indemnizado o almoxarife do Sanatorio Naval de Nova Friburgo, 1º tenente commissario José de Noronha Gouvea, da quantia de 163\$500, por conta da sub-consignação «Material», da verba 11ª do orçamento vigente, que despendeu durante o mez de setembro proximo findo, conforme documento annexo.

N. 4.428 — Rogo vos dignéis de expedir orden: no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo com o credito na importancia de 123\$650, por conta da verba «6ª — Marinheiros, Foguistas e Taifa-Pessoal», do exercicio em vigor, para attender ao pagamento das vantagens que competem ao marinheiro nacional José Rufino da Silva, em consequencia do enganamento.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a necessaria annullação da precitada quantia.

N. 4.429 — Solicito vossas providencias no sentido de ser indemnizado o porteiro-contínuo da Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Maira de Figueiredo, da importancia de 58\$333, que despendeu durante o mez de outubro proximo preterito, com prova como os documentos e clausas correndo a despeza por conta da

consignação «Material» — da verba «8ª — Arsenaes», do orçamento vigente, que foi contemplada com a quantia de 700\$ para despesas miúdas no Arsenal de Marinha.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4.431 — Em resposta ao officio n. 623, de 12 de outubro ultimo, que me foi endereçado pelo major Francisco Estobar de Araujo, commandante do 16º grupo de artilharia a cavallo, em Itaqui, relativamente a um motor do extinto estabelecimento naval da mesma cidade, que, por aviso n. 3.026, de 22 de agosto de 1916, foi cedido ao ministerio a vosso cargo, para ser utilizado na installação de luz electrica do edificio que serve de quartel á dita unidade, tenho a honra de transmitir-vos, em anexo, parte da informação que prestei sobre o assumpto o capitão-tenente Antonio da Motta Ferraz, incumbido da venda em concorrência publica de todo o material alli existente.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 4.432 — Autorizo-vos a mandar incluir no Asylo do Invalidos da Patria o cabo do Batalhão Naval José Victor de Souza.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 4.431 — Autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada ao cabo do Batalhão Naval José Victor de Souza.

N. 4.433 — Tendo presente o officio do Batalhão Naval n. 1.418, de 29 de outubro ultimo, resolvo mandar excluir das fileiras daquelle batalhão, a bem da disciplina, o soldado Jeronymo José dos Santos.

N. 4.437 — Autorizo-vos a dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 6.104, grumeto, da companhia S. E., Antonio Amaro Saldanha.

#### Requerimentos despachados

João Ferreira Mendes, mecanico naval. — Indeferido, á vista da informação. Officio 4.143, Corpo de Marinheiros.

Benedicto Antonio Sylvestre, musico do Corpo de Bombeiros. — Requeira pelos tramites legais.

Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Compareça na Directoria do Expediente.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (3 contas). — Compareça na Directoria do Expediente.

Manoel Antonio dos Santos, machinista aposentado. — Indeferido, de accordo com a informação. Off. 4.638, Contabilidade.

Amelia C. Alcoforado da Silva Natividade. — Deferido.

The Brasil Great Southern Railway Co., Ltd. — Apresente 2º e 3º vias da factura de julho deste anno. Off. 2.348, 1. de Fazenda.

Sorocabana Railway Company. — Compareça na Directoria do Expediente. (2 contas) 18 de novembro corrente.

## Ministerio da Guerra

### Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1917

Cômes de Castro & Nôra, negociantes, pedindo licença para um despacho de cartuchos. — Declarem o calibre dos cartuchos.

L. Ribeiro & Comp., fabricantes de polvora, pedindo licença para despacharem esse producto para varios Estados do Brasil. — Não é possível dar licença geral.

D. Emilia Rocha, pedindo trancamento da matricula de seu filho, o alumno do Collegio Militar Lannes R. Rocha. — Como pede.

Luiz Angelo de Moraes, ex-sargento, pedindo ficar sem effeito a sua exclusão. — Não pôde ser attendido.

F. Venancio & Comp., fabricantes de explosivos, pedindo licença para despacharem seus productos. — Não é possível conceder licença geral.

D. Adelaide Claudiana do A. Simas, pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Roberto Rochfort, pedindo duas certidões. — Declare o fim para que quer as certidões.

Paulo Augusto Tavares Junior, pedindo licença para frequentar os exercicios militares do collegio Pedro II, afim de obter caderneta de reservista. — Indeferido nos termos da informação do Departamento da Guerra.

José Joaquim Alves Nogueira, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se, mediante recibo.

João Leite de Paula, ex-sargento, pedindo ficar sem effeito sua exclusão. — Indeferido.

Cicero Ramalho Porto, ex-alumno da Escola Militar, pedindo ficar sem effeito sua baixa do Exercito, para continuar os estudos. — Indeferido.

Abelardo Vergueiro Cosar (2º requerimento). — Solle novamente os documentos.

M. Gomes Filho, cabo reservista do Exercito, pedindo uma caderneta de passes. — Não é possível fornecer cadernetas de passes.

João Honorio de Andrade, pedindo transferencia de reserva. — Como pede.

Oscar Jorge Pereira Cabral, tenente da Guarda Nacional, pedindo permissão para adquirir medicamentos no Laboratorio C. Militar. — Não é possível attender.

Othon Machado, 2º sargento, pedindo licença para prestar exames. — Como pede.

João Facó, 2º tenente, pedindo transferencia de arma. — Não pôde ser attendido.

Valerio Barbosa Falcão, capitão, pedindo uma certidão. — Declare o fim para que quer a certidão.

Manoel Joaquim de Mattos Junior, 2º tenente pharmaceutico, pedindo permissão para consignar. — Não pôde ser attendido.

Dr. Roberto da Silva Freire, medico, pedindo caderneta de reservista. — Como pede á vista da informação do D. G.

Sergio Meira do Castro o Oswaldo Maury Mayer, alumnos do Collegio Militar, pedindo exame das materias do 4º anno para se matricularem na Escola Militar. — Não podem ser attendidos.

Edmundo Araujo Libero, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

Luiz Carlos Ferreira, pedindo uma certidão. — Declare o fim para que quer a certidão.

Edgard Gordilho, engenheiro civil, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

## Ministerio da Viação

### Obras Publicas

#### Directoria Geral de Viação

#### Primeira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1917

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 5.410, de 22 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquella estrada, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º

do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1913, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 268);

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 411, de 22 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquella estrada, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1913, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 269).

#### Requerimentos despachados

Constantino Gulias, como procurador do Francisco de Barros, pedindo pagamento do medidos finais. — Apresente a procuração.

Antonio Alves da Silva, como procurador de seus pais, pedindo pagamento da terrenos. — Apresente a planta dos terrenos em questão.

Lydia Lucas Rodrigues, pedindo o abono da gratificação adicional a que tinha direito seu fallecido marido, agente do 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Dutra Rodrigues. — Prove a sua qualidade de viuva do ex-agente.

#### Directoria Geral de Obras Publicas

#### Primeira secção

Expediente de 26 de novembro de 1917

Autorizou-se ao inspector de Obras contra as Seccas, addido, accusar, agradecendo, o recolhimento do telegramma em que o engenheiro João Luiz Ferreira, chefe das obras da estrada de rolagem de Floriano a Oeiras, offerece seus serviços á Patria (officio n. 133).

#### Requerimento despachado

Antonio Marques de Brito Amorim, pedindo reconsideração do acto que o dispensou do encarregado das obras da estrada de rolagem de Mossoró á Alexandria, e construção dos açudes Sacco e Serra Vermelha, no Estado do Rio Grande do Norte. — Indeferido.

#### Directoria Geral de Contabilidade

#### Primeira secção

Expediente de 23 de novembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de comunicar-vos que resolvi approvar a tomada de contas, relativa ao 1º semestre do corrente anno, da Estrada de Ferro Central de Macahé, que faz parte da rede da Leopoldina Railway.

Da acta constam os seguintes resultados:

|              |             |
|--------------|-------------|
| Recolta..... | 25:607\$327 |
| Despesa..... | 63:114\$887 |
| Deficit..... | 37:507\$560 |

que fica reduzido a 26:327\$703, por terem sido approvadas as glosas na importancia de 10:970\$600).

Consta, outrossim, o recolhimento aos cofres publicos, das quantias de 963\$760, correspondentes ao liquido do imposto de transporte arrecadado no semestre e de 6.000\$, referentes á quota de fiscalização no 2º semestre do 1917. Sendo de 1.496:803\$893 o capital garantido ao juro de 6% ao anno, verifica-se que o compromisso do Governo no semestre do que se trata, importou em 33:904\$176, cujo pagamento vos dignareis ordenar seja effectuado no Thesouro Nacional, por conta da consignação propria, constante da verba 5ª

art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro ultimo (aviso n. 3.782).

Pelo aviso n. 4.332, de 2 de maio do corrente anno, solicitei que do pagamento da quantia de 498:506\$629, ouro, correspondente aos juros de 6% ao anno sobre o capital garantido á The Brasil Great Southern Railway Company, Limite 1, no periodo comprehendido entre o 1º semestre de 1914 e o 2º semestre de 1916, fosse descontada a quantia de 2:472\$, saldo relativo ao 2º semestre de 1914. Na apuração desse saldo não havia sido, porém, computada a importância fixada para as despesas de administração na Europa, de £ 980-15-0. No alludido semestre, ao cambio mólio de 13:13/32, essa importância equivale a 17:470\$009, que, ao rescidos á despesa verificada no balanço relativo ao referido semestre, elevaram-se a 141:2-05' 1. Tendo sido importado em 126:226\$339 a receita, em vez do saldo mencionado, verifica-se o deficit de 15:0-43'009. Tendo sido, pois, inevitavelmente descontada a quantia de 2:472\$, solicito-vos que a mesma quantia seja restituída á referida companhia pelo Thesouro Nacional, mediante anulação da receita (aviso numero 3.783).

Em aviso n. 4.349, de 18 de dezembro de 1915, requisitei o pagamento da quantia de 142:899\$4-3, ouro, relativa á garantia de juros da The Brasil Great Southern Railway Company, Limited, correspondente ao 2º semestre do anno de 1913. Da referida quantia, de accordo com a mesma requisição, deveria ser deduzida a quantia de 2:613\$501, papel, correspondente ao saldo apurado na tomada de contas relativa ao dito semestre. Nessa tomada de contas, não foi, porém, considerada na despesa do custo a importância de libras 980-15-0, fixada para as despesas de administração na Europa, no semestre, ao cambio mólio de 13:59/64, correspondendo a 14:770\$166. Esta quantia eleva a despesa verificada no semestre de 1913 a 88:230. Tendo a receita importado em 196:4-35'063, houve o saldo de 5:844\$833 e não de 20:613\$501, como consta do cita o aviso, cabendo restituir á companhia, a diferença no valor de 14:770\$166. Solicito-vos as necessárias providencias para que essa restituição da quantia de 14:770\$166 seja feita pelo Thesouro Nacional, pela verba «Eventuaes e restituições» desse ministerio (aviso n. 3.784).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao engenheiro Daci-Fonseca, da Inspectoria Federal do Porto, Rios e Canals, a quantia de 2:400\$, diferença do vencimentos que deveria receber no anno de 1916, como conductor de 1ª classe, adido, da fiscalização do Porto do Recife, conforme o processo junto.

Quando corrente o exercicio, a despesa deveria correr por conta da verba 37ª do artigo 103, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 3.785).

Em resposta ao vosso aviso n. 427, de 30 de outubro ultimo, o restituindo-vos o processo que acompanhou o dito aviso, tenho a honra de informar que, pelo decreto n. 12.490, de 31 de maio do corrente anno, a antiga Terceira Fiscalização das Estradas, em Natal, foi denominada Quarta Fiscalização. Os respectivos pagamentos, como é natural, deverão continuar a ser feitos pelo credito distribuido para as despesas dessa fiscalização (aviso numero 3.786).

#### Dia 24

Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao meu aviso n. 3.237, de 6 de outubro ultimo, dignae-vos expedir as necessárias providencias afim de que da consignação «Eventuaes» inclusive abono para accidentes e licenças do pessoal jornalciro, da

verba 6ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria, seja distribuido á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 5:000\$, para despesas daquela natureza no corrente anno, em vez de ser feita á disposição do thesouraire da mesma estrada, conforme foi dito no citado aviso (aviso n. 3.787).

Em additamento ao meu aviso n. 1.789, de 14 de junho do corrente anno, solicito-vos que a quantia de 380\$, a que fez jus o engenheiro João Pereira de Andrade, conforme o dito aviso, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, mediante a distribuição do necessario credito, por conta da consignação «Eventuaes» da verba 11ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.788).

Dignae-vos ordenar que, mediante distribuição do respectivo credito, seja paga, por exercicios findos, na Delegacia Fiscal do Pará, aos funcionarios da Administração dos Correios do referido Estado, cujos nomes vão mencionados na relação anexa, a importância de 372\$, correspondente aos vencimentos a que os mesmos fizeram jus em dezembro de 1912, de conformidade com os inclusos documentos e processos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação «Condução de malas, etc.»—Vencimentos e gratificações diversas,—título—Administração dos Correios do Estado do Pará—verba 2ª, art. 32, da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 3.789).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a inclusa conta na importância de 9386'91, proveniente de consumo de luz electrica, durante o corrente anno, em proveito dos serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material»—título—Administração Central—Expediente, publicações, etc.,—iluminação, etc.—da verba 8ª, art. 74, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 3.790).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Nacional de Navegação Costeira, cessionaria do contracto para o serviço de navegação costeira a quantia de 80:000\$, proveniente das viagens contractaes realizadas, no mez de setembro proximo passado, conforme os documentos juntos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Manaus», verba 4ª, artigo 74 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 3.801).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Humberto Saboya & Comp., cessionarios do contracto da construção da secção da estrada de ferro entre Honrrique Galvão e o kilometro 48 da de Goyaz, a quantia de 6:174\$, em que importam os inclusos documentos de material fornecido no corrente anno, devendo ser deduzida da dita quantia a quota de 2% ou 123\$180, para reforço da caução, nos termos da clausula XIV do respectivo contracto e sendo o pagamento effectuado em apolices de 5%, ao anno, papel, ao par, emitidos em virtude do decreto n. 12.159, de 9 de agosto de 1916 (aviso n. 3.803).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, depois de satisfeito o sello proporcional, seja paga á The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, a quantia de 72:829\$, relativa a subvencão pelas viagens realizadas nas linhas Solimões, Madeira, Purús, Oyapock, Pirabas, Rios Negro, Autaz, Madeira e Juruá, no mez de agosto proximo

passado, de accordo com os documentos juntos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios e linha Maritima de Oyapock verba 4ª art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.806).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 6:069\$190, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Estrada de Ferro Central de Brasil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões» da verba 6ª art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.807).

#### Segunda secção

##### Expediente de 24 de novembro de 1917

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—2ª secção—N. 63—Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1917.

Sr. presidente do Tribunal de Contas—Em referencia ao vosso officio n. 321, de 8 do corrente, communicando haver esse tribunal, em sessão de 6 deste mez, recusado registro ao termo do accordo celebrado com a Companhia Docas do Santos, de conformidade com o decreto n. 12.666, de 3 de outubro ultimo, pelo qual foram approvados os de cuhos o o orgamento dos guindastes electricos destinados ao serviço de carga e descarga de mercadorias, no porto de Santos, so' o fundamento de não ter tido o mesmo tribunal conhecimento do termo decorrente do decreto n. 4.088, de 22 de junho de 1911, tenho a honra de remetter-vos a inclusa cópia do alludido termo o pedir-vos que, uma vez julgado legal para todos os effectos, esse tribunal se digne reconsiderar o seu acto de 6 do corrente.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

#### Dia 9

Foi mandada averbar a declaração da familia de Dumense Lopes da Silva, 2º official da Administração dos Correios de Santa Catharina.

##### Requerimento despachado

Jovina Espinheira de Mello, viuva de Manoel Freire de Mello Sobrinho, telegraphista do 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo, á vista da recente decisão do Ministerio da Fazenda, reconsideração do despacho que lho indeferiu os favores do montepio.—Reconsiderado; devendo, para regularidade do processo, proluir nova justificação de accordo com o decreto n. 3.617, de 10 de janeiro de 1866, visto não satisfazer a apresentada por não terem as testemunhas se referido detalhadamente aos itens da petição e tambem por não constar da mesma a prova de que o contribuinte não tivesse deixado filhos naturaes reconhecidos.

#### Directoria Geral de Correios e Telegraphos

##### Segunda secção

Por portaria do 21 do corrente, foi concedido um anno de licença, de accordo com o art. 89, n. XVIII, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, ao carteiro addido á agencia postal de Pesqueira, no Estado de Pernambuco, Albino Francisco Leite.

—Por outra de 24 do corrente, foi nomeado, nos termos do art. 410 do regulamento approved pelo decreto n. 9.080, de 8 de novembro de 1911, Laurindo Cesar Reis, da Silva para o cargo de thesouraire

da Sub-administração dos Correios do Diamantina, com os vencimentos que lhe competirem.

#### Expediente de 22 de novembro de 1917

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a abonar ao guarda-fio de 1ª classe, addido, Asterio de Mello, a gratificação adicional de 10 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 27 de outubro de 1912 (aviso n. 933).

#### Dia 24

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de revisão de aposentadoria do Florentino Justo da Silva, chefe de secção da Administração dos Correios de S. Paulo, com a informação de que sendo em face do art. 400, § 2º, do regulamento vigente na Repartição Geral dos Correios, apenas contado, para a percepção de gratificação adicional, o tempo de effectivo exercício, fica mantida a decisão contida no aviso n. 562, de 27 de junho ultimo (aviso n. 941).

#### Dia 26

Autorizou-se :

A Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados em objecto de serviço publico, pelos inspectores das bancas examinadoras dos institutos de ensino constantes da relação enviada, corren-do as despesas por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ;

A Directoria Geral dos Correios a pôr á disposição do interventor federal no Estado de Mato Grosso o fil de 2ª classe dessa repartição Francisco do Almeida Campos, nos termos do disposto no art. 132, e respectivo § 2º do n. 1, da lei n. 2.089, de 8 de janeiro de 1916 ;

A Estrada de Ferro Central do Brasil a considerar como licenciado o machinista de 3ª classe do 2º depósito da 4ª divisão Pedro Marcellino dos Santos, durante os 248 dias em que esteve ausente do serviço, no periodo comprehendido de 11 de junho de 1916 a 13 de fevereiro do corrente anno, sendo 120 dias com ordenado e 128 dias com a metade do ordenado, de accordo com o art. 1º, n. 1, da lei n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913.

— Comunicou-se :

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores já estar a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que forem apresentados em objecto de serviço publico, pelos inspectores das bancas examinadoras dos institutos de ensino, constantes da relação que acompanhou o aviso n. 935, de 16 do corrente, correndo as despesas por conta desse ministerio ;

Ao Ministerio das Relações Exteriores do que este ministerio deu sciencia á Directoria Geral dos Correios do memorandum dirigido ao Corpo Diplomatico em Washington pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da America, referente aos correios das missões diplomaticas acreditadas junto áquelle governo ;

A Directoria Geral dos Correios que, embora incorporado ao Patrimonio Nacional, o Lloyd Brasileiro não tem caracter de repartição publica, não podendo ser concedida franquia official aos seus representantes, sem que tal vantagem seja autorizada por lei.

Ao Sr. director geral dos Correios :

Que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que o Dr. Bernardo Café Filho, administrador dos Correios do Espírito Santo, pede restabelecimento de diaria e pagamento da que deixou de receber,

proferiu o seguinte despacho : — De accordo em que se restabeleça a diaria pedida ;

Que o Ministerio da Marinha não pôde ceder o edificio em que actualmente funciona a Escola de Aprendiziz Murinheiros de Pernambuco, afim de nelle serem installados os serviços de Correios e Telegraphos, visto achar-se o mesmo occupado pelo pessoal daquelle estabelecimento de ensino ;

Ao Sr. representante do Conselho Sanitario Internacional da Fundação Rockefeller, que não pôde ser concedida a franquia telegraphica solicitada em officio de 2º de setembro ultimo, visto não haver verba por onde possa correr a respectiva despesa.

— Encaminhou-se á Camara dos Deputados o requerimento em que Albino Francisco Leite, carteiro, addido, á agencia postal de Pesqueira, no Estado do Pernambuco, solicita ao Congresso Nacional um anno de licença, com dois terços dos vencimentos, para tratamento de saúde, e, bem assim, por cópia a informação prestada pela Directoria Geral dos Correios, acompanhada de attestado medico e da prova de haver gozado o maximo das licenças que lhe podiam ser concedidas pelo Poder Executivo.

— Enviou-se :

Ao Ministerio da Fazenda cópias dos officios em que a Directoria Geral dos Correios pede providencias no sentido de ser accionada, de conformidade com a clausula 8ª do contracto firmado, a Companhia Viação, Luz e Força de Minas, e reiterou-se os avisos deste ministerio n. 581, de 7 de dezembro de 1915 e 534 de 21 de junho ultimo ;

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio cópia do officio em que a Repartição Geral dos Telegraphos solicita o material da demolição do predio em que funcione a extinta Inspectoria Agricola em Cuyabá, no Estado do Mato Grosso, afim de aproveitá-la na construção da residencia do encarregado da estação telegraphica da mesma cidade ;

A Repartição Geral dos Telegraphos cópia do aviso em que o Ministerio da Marinha presta informações acerca do alvitre de ficar a cargo da estação radiotelegraphica da fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina, a estação telegraphica alli existente.

— Solicitaram-se providencias á Estrada de Ferro Itapura a Corumbá no sentido de ser submettido á inspecção de sando na Directoria geral de Saúde Publica, conforme preceitua o art. 1º da lei n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, o secretario da referida estrada, Paulo Antonio Azeredo, que solicitou 90 dias de licença, para tratamento de saúde.

#### Requerimentos despachados

Luiz de Oliveira Coutinho, recorrendo do artigo que o dispensou do logar de condutor de malas da linha de Victoria a Cachoeiro de Itapemirim. — Não ha o que deferir, á vista da informação do Correo.

Francisco Martins Corrêa, Joaquim de Azevedo Heller, Caetano Lopes do Figueiredo Junior, Manoel Joaquim de Vargas e Deolindo Borges, funcionarios aposentados por decreto de 21 do corrente. — Apresentem certidões de seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular n. 45, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahida dos livros de ponto e das folhas do pagamento, devendo as mesmas alcançar as datas em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram.

Provem-se estão quitos do pagamento do sellos de nomeação, impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou ella de ser effectuada ou si eram isentos de taes impostos.

#### Directoria Geral dos Correios

#### Requerimentos despachados

#### Dia 26 de novembro de 1917

Trineu Lima Verde, praticante de 1ª classe, pedindo mandar suspender a consignação de 500 réis a favor da União Postal a começar do corrente mez. — Deferido.

Felippo de Souza Mattos, praticante de 1ª classe, pedindo autorização para consignar em folha a quantia de 15300 a favor do Diário Official. — Deferido.

Jayme da Costa Endson, carteiro de 2ª classe, pedindo autorização para consignar a favor de A. P. L. Barradas a importancia de 140\$, para ser paga em 14 prestações mensaes de 10\$ cada uma. — Deferido.

João Martinho Camacho, carteiro de 2ª classe, idem, idem. — Deferido.

Jayme de Souza Cardoso, carteiro de 2ª classe, idem, idem. — Deferido.

Olívio Ferreira de Souza, conductor de malas, idem, idem. — Deferido.

Arthur Corrêa Guimarães, conductor de malas, idem, idem. — Deferido.

Maximiano Ferreira, servente de 2ª classe, pedindo autorização para consignar a favor de Antonio Baptista de Souza a importancia de 140\$, para ser paga em 14 prestações de 10\$ cada uma. — Deferido.

Arthur J. Marques, carteiro de 1ª classe, idem, idem a favor de Moraes Alves. — Deferido.

Bento Soares de Vasconcellos, int. 2ª, idem, idem a favor de A. P. Barradas. — Certificado-se.

Waldemar Livramento. — Deferido.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

#### Directoria Geral de Contabilidade

#### Primeira secção

Por actos de 26 do corrente foram exonrados :

Do cargo de secretario o bacharel Mauricio Graccho Cardoso ;

Do de official de Gabinete o Sr. Mario Alves ;

Do de auxiliar os Srs. Alfredo João Louzada e Cyro Cordeiro de Faria.

— Por outros de 27 do corrente foram nomeados :

Para o cargo de secretario o bacharel Alvaro de Sá Castro Menezes ;

Para o de official de Gabinete o bacharel Antonio Luiz de Castro Barbosa ;

Para o de auxiliar os Srs. Alfredo João Louzada e Cyro Cordeiro de Faria.

# TRIBUNAL DE CONTAS

## Registro diario

Despachos do Sr. presidente em 26 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.742 A, de 3 do corrente, pagamento de 572\$920 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.772, de 9, idem, idem de 450\$ da folha dos trabalhadores do nucleo colonial Visconde de Mauá, em setembro ultimo;

N. 2.789, de 10, idem, idem de 60\$ ao Jornal do Commercio de assignatura no corrente anno;

N. 2.791, idem, idem de 1:048\$200 a Leopoldina Railway Company Limited, de passagens, idem, idem;

N. 2.797, idem, idem de 428\$900 idem, idem, idem;

N. 2.821, de 14, idem, idem de 1:315\$ da folha de diarias dos funcionarios do Serviço de Industria Pastoral em outubro ultimo;

N. 2.829, de 16, idem, idem de 120\$ da folha do remador da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores em outubro ultimo;

N. 2.835, idem, idem de 1:212\$600 idem, do pessoal jornaleiro da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, idem, idem;

N. 2.873, de 20, idem, idem de 916\$300 a Firmino Fontes, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Exercicios findos:

Pagamento do 457\$994 a Augusto Feliciano Pereira Pinto.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.324, de 10 do corrente, pagamento de 3:177\$930 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 4.216, de 12 do corrente, pagamento de 431\$100 a Gomes Pereira, de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.218, idem, idem de 103\$800 a diversos, idem, idem;

N. 4.219, idem, idem de 53\$ a Gomes Pereira, idem, idem;

N. 4.223, idem, idem de 150\$ a Noel Portugal, idem, idem;

N. 4.230, idem, idem de 700\$ a diversos para aluguel de casa em outubro ultimo;

N. 4.231 idem, idem de 100\$ a D. Maximiana Maria da Silva, de aluguel do predio idem idem;

N. 4.233, idem, idem de 120\$ a Macedo & Irmão, de fornecimento no corrente anno;

N. 4.242, de 13 idem, idem de 35\$600 a Gomes Pereira, idem, idem;

N. 4.260, de 16 idem, idem de 401\$500 idem, idem, idem.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 240, de 31 de outubro ultimo, pagamento de 88\$500 a Companhia de Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de telegrammas no corrente anno;

N. 235, idem, idem, de 128\$ a Pedro Rodrigues do Mello, de fornecimentos, idem, idem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.673, de 8 do corrente, pagamento de 600\$ a Borlido Maia & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.676, idem, idem de 1:432\$150 a Dias Garcia & Comp., idem, idem;

N. 3.708, de 10, idem, idem de 9:183\$931 a diversos, idem, idem;

N. 3.713, de 12 idem, idem de 300\$ a Rodolpho Julio Ferreira, de gratificações, por serviços prestados em outubro ultimo;

N. 3.723, idem, idem de 6:253\$930 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.724, idem, idem de 530\$ a Julio José Pereira de Moraes do aluguel de predio, em outubro ultimo.

— Despachos do Sr. presidente em 27 do corrente:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

N. 2.745 A, de 3 do corrente, pagamento de 2:358\$200 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.784, de 10 idem, idem de 1:413\$500 a Amaro Prado & Comp., idem, idem;

N. 2.798, idem, idem de 3:910\$900 a Luiz Antonio Gomes, idem, idem;

N. 2.928, de 16 idem, idem, de 153\$ da folha dos trabalhadores do nucleo colonial Visconde de Mauá, em outubro ultimo.

Ministerio da Fazenda — Exercicios findos:

Pagamentos de:

146\$620 a Amelia Ferrelra Coutinho;

610\$ a Anna Joaquina de Carvalho;

49\$908 a Celso Vieira Werneck de Carvalho;

403\$448 a Dionysio Dias Cameiro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.261, de 16 do corrente, pagamento de 118\$857 a Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.262, idem, idem de 30\$617, idem, idem, idem;

N. 4.321, de 22, idem de 20:147\$240 da folha do pessoal de nomeação do director e do administrador do Hospital Nacional de Alienados em outubro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 256, de 31 de outubro ultimo, pagamento de 40\$200 a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil de telegrammas no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.765, de 20 do corrente, pagamento de 228\$ a Mario Silva, de diarias no corrente anno;

N. 3.767, idem, idem de 500\$ a Companhia Cantareira e Viação Fluminense do aluguel do predio em outubro ultimo;

N. 2.670, de 8 idem, idem de 600\$ a diversos, de pagamento por serviços prestados no corrente anno.

Requerimento de Luiz Malafaia, de exercicios findos. — Remettam-se á Recebedoria do Districto Federal os requerimentos de fls. 3 e 7, de accordo com os pareceres.

Aviso do Ministerio da Agricultura numero 4.035, para pagamento do pessoal do Posto Zootecnico em Pinheiro na importancia de 5:086\$ em setembro ultimo. — Registre-se e officio-se.

Idem do Ministerio da Viação n. 3.611, de 7 do corrente, pagamento a diversos. — Remettam-se á Recebedoria do Districto Federal a conta de fls. 4.

# DIARIO DOS TRIBUNAES

## Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 27 de novembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR TORQUATO DE FIGUEIREDO; SECRETARIO, O AMANUESE OSCAR DALTRO

Compareceram os Srs. desembargadores Saraiva Junior, Geminiano da Franca e os juizes convocados desembargadores Nabuco do Abreu e Elviro Carrilho.

## JULGAMENTOS

### Aggravo de instrumento

N. 278 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Thomaz Gomes Madeira; aggravado, Henrique Palm. — Não vencida a preliminar de não se tomar conhecimento ao aggravo por ter sido em lei posto fóra do prazo legal, lhe negaram provimento contra o voto do Sr. relator.

Foi designado o Sr. desembargador Geminiano para lavrar o accordão.

### Cartas testemunháveis

N. 279 — Relator, o Sr. desembargador Torquato Figueiredo; supplicantes, Honorio José Rodrigues e Vicente Izicar Pontes; supplicado, o Juizo. — Julgaram improcedente a carta testemunhável, unanimemente.

N. 280 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; supplicantes, Horacio José Rodrigues e Vicente Izicar Pontes; supplicado, o Juizo. — Julgaram improcedente a carta testemunhável, unanimemente.

### Aggravo de petição

N. 4.003 — Relator, o Sr. desembargador Candido Saraiva; aggravante, D. Concepción Porta do Rebellon, assistida por seu marido; aggravados, Manoel Gonçalves Cancellia e João de Souza Cardoso. — Deram provimento para que o Dr. juiz a quo reformando a decisão recorrida se julgue competente e decida do pedido como for de direito, contra o voto do Sr. desembargador Geminiano.

N. 4.016 (Desistencia) — Relator, o Sr. desembargador Nabuco do Abreu; aggravantes, D. Idalberto Pinto das Neves e Antonio Alves Mathews (visconde de Alves Mathews) e sua mulher; aggravado, Joaquim Pereira Teixeira, inventariante do espolio do finado Antonio Bernardo Pinto (barão de Bernardo Pinto). — Foi homologada desistencia, unanimemente.

Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Nabuco do Abreu e Elviro Carrilho e presidiu o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.012 — Relator, o Sr. Geminiano da Franca; aggravante, Candido Pereira do Azevedo; aggravada, Junta Commercial da Capital Federal. — Deram provimento ao aggravo, unanimemente, para que seja feito o deposito da marca.

N. 4.014 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Francisco de Souza; aggravados, Rufino & Oliveira. — Negaram provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. desembargador Saraiva, que dava provimento em parte, unanimemente.

N. 4.016 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Gerardo

Slisse; agravados, Alfredo Nunes & Comp. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.017 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Dr. Sathio José das Santos; agravado, J. C. Ligório. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.019 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Antônio Mondes da Silva; agravado, José Gomes. — Não tomaram conhecimento do agravo, por sua inadmissibilidade, unanimemente.

N. 4.020 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, A. Pereira; agravados, Manoel da Silva & Comp. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.021 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Benigno Alves de Carvalho; agravado, Emydio Pires. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.022 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Avelino de Assis Andrade; agravada, D. Emilia Martins Salgado, assistida por seu marido. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.023 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Antonio Francisco Ramos; agravado, José Gonçalves Teixeira. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.024 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Joaquim Augusto Soares da Cunha; agravados, Manoel Joaquim Marinho e sua mulher. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.025 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Miguel Cavalcanti; agravado, Francisco Simão Corrêa da Silva. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.026 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Albino Costa; agravada, D. Amelia Gibon Carneiro da Cunha. — Não tomaram conhecimento do agravo por ter a minuta sido apresentada fora do prazo legal, unanimemente.

N. 4.027 — Relator, o Sr. Saraiva Junior; agravante, Godofredo Pinheiro Stachmann; agravado, Antonio Rodrigues da Silva. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.028 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, José Ribeiro Dias; agravados, Machado Teixeira & Comp., por seu representante Luiz Augusto Rodrigues Machado. — Não tomaram conhecimento do agravo, por sua inadmissibilidade, unanimemente.

#### SORTEIO

##### Carta testemunhavel

N. 281 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

##### Aggravos de petição

N. 4.034 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.035 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.036 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.037 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.039 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.040 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.041 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.042 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.043 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.044 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.045 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.046 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.048 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.050 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.051 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.052 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.053 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.055 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.057 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

#### EM MESA

##### Aggravos de petição

Ns. 3.983, 4.050, 4.059 e 4.061;

#### PUBLICAÇÃO

##### Carta testemunhavel

N. 275.

##### Aggravos de petição

Ns. 3.684, 3.998, 3.999, 4.034, 4.002, 4.011, 4.013, 3.926, 4.008, 1.018 e 4.005.

#### EDITAES

##### Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos imóveis abaixo, pertencentes ao espólio do finado Antonio de Abreu Freitas.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara dos Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, no dia 18 de dezembro, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditores deste juizo levará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação, os imóveis seguintes, pertencentes ao espólio do finado acima declarado: Predio terreo á rua Dr. Bulhões n. 225, antigo n. 49, na Estação de Engenho de Dentro, construido de frontal

o pilares de tijolos, coberto de telhas francezas, em feito de chalet, com duas janellas na frente, de um lado duas janellas e do outro lado uma porta e duas janellas, portadas de madeira; mede de largura na frente 4<sup>m</sup>,70 por 9<sup>m</sup>,55 de comprimento o corpo principal, que é dividido em duas salas e tres quartos forrados e assoalhados; em seguida ao corpo tem um puchado, tendo uma varanda coberta e cimentada com uma porta e uma janella, medindo de comprimento 5<sup>m</sup>,30 por 2<sup>m</sup>,40 de largura, dividido em cosinha e banheiro cimentados. Fôra, no terreno, existe uma meia-agua com latrina o galinheiro. Este predio está em regular estado de conservação e é edificado em um terreno cercado na frente por um gradil de madeira e portão de ferro e dos lados parte cercada de zinco e arame e parte murado; terreno esse que mede de frente 11 metros por 66 de comprimento, Avaliado em 8:0103000. Predio terreo á rua Dr. Bulhões n. 227, antigo n. 49 A, na estação do Engenho de Dentro, construido de pedra, cal e uma vez de tijolos, paredes de meiação com o predio n. 229, coberto de telhas francezas, em feito de platibanda, tendo na frente uma porta e uma janella e ao lado 3 janellas de peitoril, portadas de madeira; mede de largura 4 metros por 3<sup>m</sup>,50 de comprimento no corpo principal, que é dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados: segue-se um puchado construido de frontal de tijolos e coberto de telhas francezas, tendo uma porta e uma janella, medindo 4<sup>m</sup>,50 de comprimento por dous metros de largura, dividido em cosinha, banheiro e despensa, cimentado e do telha vi e telheiro coberto de zinco com tanque, latrina e caixa d'agua. Este predio acha-se em regular estado de conservação e é edificado á face da rua em terreno parte murado e parte cercado de zinco e que mede 5<sup>m</sup>,50 de largura por 66 de comprimento. Avaliado em 5:0103000. Predio terreo á rua Dr. Bulhões n. 229, antigo n. 49 B, na estação do Engenho de Dentro, construido de pedra, cal e de uma vez de tijolos, paredes de meiação com o de n. 227, coberto de telhas francezas, em feito de platibanda, tendo na frente uma porta e uma janella e ao lado portão de ferro e tres janellas de peitoril, portadas de madeira; mede de largura quatro metros por 13<sup>m</sup>,50 de comprimento no corpo principal, que é dividido em duas salas, dous quartos e corredor forrados e assoalhados; segue-se um puchado construido de frontal de tijolos e coberto de telhas francezas, tendo uma porta e uma janella, medindo 4<sup>m</sup>,50 de comprimento por dous metros de largura, dividido em cozinha, banheiro e despensa cimentado e do telha vi e telheiro coberto de zinco, com tanque, latrina e caixa d'agua. Este predio acha-se em regular estado de conservação e é edificado á face da rua em terreno, parte murado e parte cercado de zinco, e que mede 5<sup>m</sup>,50 de largura por 66 metros de comprimento. Avaliado em 5:0005. Total 18:3003. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o juizo, o foi requerida pelo inventariante do espólio com a concordancia dos interessados. E para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa e traslado para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1917. E eu, Renato Gomes do Campos, escrivão, o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães. (Sellado na forma da lei.)

Cópia:

Confere. — Pelo escrivão, Armando Leite Nogueira, escrevente juramentado.

**Juiz de Direito da Primeira Vara Civil****Fallencia de N. Williams & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

*De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia dos negociantes N. Williams & Comp. estabelecidos á rua da Saude n. 49, na forma abaixo*

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de N. V. Balankter & Sons Ltd, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes N. Williams & Comp., estabelecidos á rua da Saude n. 49, por sentença deste juizo do 3 de novembro de 1917, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais do 15 de julho de 1917. Foi nomeado syndico o credor relacção d'A Rua, residente á avenida Rio Branco n. 129, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 30 de novembro de 1917, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro do 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de novembro de 1917. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscreevi. — Alfredo de Almeida Russell.

(Estava legalmente sellado). — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

**Juiz de Direito da Segunda Vara Civil****Fallencia de Serafim Gonçalves Nogueira****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Serafim Gonçalves Nogueira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro do 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros.

**Juiz da Primeira Pretoria Civil**

*De primeira praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação da oitava parte do predio sito á rua Felix da Cunha numero 28, penhorado por João Baptista de Souza a João Pinto Ferreira Leite Filho, nos autos de acção executiva, que por este juizo contendem, na forma abaixo.*

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de primeira praça virem, ou delle conhecimento

tiverem, que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreeve se processam e correm seus devidos e legais tramites uns autos de acção executiva por nota promissoria, ora em execução de sentença entre partes, como exequente Jayme Baptista de Souza e executado João Pinto Ferreira Leite Filho e por parte do autor Jayme Baptista de Souza me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Civil. Jayme Baptista de Souza, na acção executiva que move a João Pinto Ferreira Leite Filho, estando feita a avaliação dos bens penhorados, requer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes de praça com o prazo da lei. Nestes termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, cinco de novembro de mil novecentos e dezesseite. Olegario Cozar de Moraes. Estava legalmente sellada. Despacho: Sim, em termo. Rio, 5 de novembro de 1917. — Flaminio de Rezende. Laudo de avaliação. Nós, avaliatores, privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Civil, e a requerimento de Jayme Baptista de Souza, procedemos á avaliação dos bens penhorados pelo requerente a João Pinto Ferreira Leite Filho, e dos quaes é depositario o proprio penhorado. Os referidos bens constam da oitava parte do predio e terreno á rua Felix da Cunha numero vinte e oito, cujo imóvel examinamos e descrevemos da forma seguinte: predio do sobrado com terreno ao lado e jardim na frente, dividido no alinhamento da rua por baldrame de pedra, com gradil e portão de ferro; o predio tem na fachada tres mozzaninos gradeados e tres janelas no primeiro e segundo pavimento, tem o fecho de platibanda e é coberto do telhas francezas, sendo todos os vãos exteriores guarnecidos de cantaria; tem a entrada principal com escadaria e varanda ladrilhada, com alpendre, para onde deitam duas portas. O corpo principal do predio, que mede cinco metros e noventa centimetros de largura, por dezenove metros de comprimento, é dividido da forma seguinte: primeiro pavimento: duas salas, vestibulo da escada e dois quartos, assaolhados e forrados, e o segundo pavimento quatro dormitórios, vestibulos da escada e latrina. O puxão em seguida ao primeiro pavimento, que mede quatro metros e dez centimetros de largura, por onze metros e sessenta centimetros de comprimento, é dividido em corredor, um quarto, latrina, banheiro, despensa e cozinha, tudo devidamente ladrilhado. No quintal existe um telheiro de uma vez de tijolo com tanque para lavagem e latrina. O respectivo terreno mede oito metros e quarenta centimetros de largura por cincoenta e tres metros e cincoenta centimetros de comprimento, estão todos os lados cercados por muro de meiação. O predio está em boas condições de conservação e a construção é de pedra, cal e tijolo, pelo que avaliamos na quantia de 30:000\$ (trinta contos de réis), sendo, portanto, de 3:750\$ (tres contos setecentos e cincoenta mil réis) o valor da oitava parte penhorada. Rio de Janeiro, tres de novembro de mil novecentos e dezesseite. João Ferreira Cavalcante, Delio Guaraná de Barros. Estava legalmente sellado. E' o que se contém e declara em a petição, despacho e laudo de avaliação supra bem o fielmente transcripta. Em virtude do que mandou o doutor juiz passar os editaes pedidos para ter logar a praça no dia vinte e oito do corrente mez, logo após a audiencia deste juizo que terá logar neste dia, ás tres horas; pelo official de justiça seminario serão levados a publico prégão de venda e arrematação, os bens constantes do laudo de avaliação supra

transcripta, para serem vendidos a quem mais der e maior lance offerecer acima da referida avaliação, devendo quem pretender os arrematar comparecer na sede deste juizo, sito á rua do Rosario numero sessenta e seis, segundo andar, no dia e hora acima designado. E para os devidos fins passou-se o presente edital e mais uns de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 5 de novembro de 1917. Eu, Antonio Placido Beja, escrivão interino, escrevi, subscreevi e assigno. Flaminio Barbosa de Rezende. Está conforme ao original. Rio, 5 de novembro de 1917. — O escrivão interino, Antonio Placido Beja.

**Juiz da Primeira Pretoria Civil**

*De primeira praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados pela firma Cruz & Lemos á firma C. Moreira & Comp., nos autos de acção executiva que por este juizo contendem, na forma abaixo*

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 10 dias virem ou delle conhecimento tiverem que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreeve se processam e correm seus devidos e legais tramites uns autos de acção executiva ora em execução de sentença entre partes como exequentes Cruz & Lemos e executados C. Moreira & Comp., e por parte dos exequentes Cruz & Lemos lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo o excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Civil — Cruz & Lemos, na acção executiva que movem contra C. Moreira & Comp., tendo sido devidamente avaliados os bens do réo, requerem a V. Ex. que se digne de mandar passar e fizes de arrematação, na forma da lei. Nesces termos P.P. deferimento. Rio de Janeiro, doze de novembro de mil novecentos e dezesseite. — Galvão Pimentel Duarte. Estava legalmente sellada. Despacho: Sim, em termos. Rio, 12 de novembro de mil novecentos e dezesseite. — Flaminio de Rezende. Laudo de avaliação. Nós, avaliatores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do excellentissimo senhor doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Civil, e a requerimento de Cruz & Lemos, nos dirigimos á rua de S. Pedro numero quarenta e um para avaliar os bens penhorados á firma C. Moreira & Comp. na acção executiva que lhe movem os requerentes, e, ahí sendo, fomos informados de que a dita firma C. Moreira & Companhia se havia mudado para a rua Primeiro de Março numero cento e tres, sobrado, onde comparecendo de facto encontramos a referida firma que é estabelecida com o negocio de consignações e que prontamente nos apresentou os bens penhorados e constantes do mandado, cujos bens, dos quaes é depositaria a propria firma executada, são os abaixo discriminados e que avaliamos da forma seguinte: Uma machina grande de escrever do fabricante «Remington» do numero cincoenta e tres mil setecentos e cincoenta e tres, em perfeito estado, quatrocentos e cincoenta mil réis (400\$000); um cofre de ferro grande portu-guez do fabricante João Thoma Cardoso, de na tres mil quinhentos e quarenta e quatro, um conto e duzentos mil réis (1:200\$000); duas escrivatinhas de maquina conveniadas denominadas «Escrivatinhas Commer-

ciaes» sessenta mil réis (60\$000); uma mesa com cinco gavetas, quinze mil réis (15\$000); um bureau (secretaria) do peroba com tempo de correr, cento e vinte mil réis (120\$000); três mesas pequenas, trinta mil réis (30\$000); uma machina de escrever do fabricante «Underwood» sem numero e em regular estado, cento e cincoenta mil réis (150\$000); uma prensa de copiar, sobre pedestal de madeira, em bom estado, quarenta mil réis (40\$000); uma cadeira gyrtatoria para a secretaria, vinte mil réis (20\$000); seis cadeiras austriacas com assento de palhinha, trinta mil réis (30\$000); um armario de madeira envernizado e envidraçado, trinta mil réis (30\$000); um relógio de parede, quinze mil réis (15\$000). Total, dous contos cento e sessenta mil réis (2:16\$000). Rio de Janeiro, nove de novembro de mil novecentos e dezessete. — *João Ferreira Cavalcanti*. — *Delio Guarani de Barros*. Estava legalmente sellado. E' o que se contém e declara em a petição, despacho e laudo de avaliação supra fielmente transcripto, em virtude do que mandou o Dr. juiz passar os editaes pedidos para ter logar a praça no dia vinte o oito do corrente mez e anno logo após a audiencia do estylo que terá logar neste dia ás trezo horas na sede deste juizo sito á rua do Rosario numero sessenta e seis, segundo andar; pelo official do justiça seminario será levado a publico pregão de venda e arrematação, para serem vendidos em hasta publica a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação supra transcripta os bens acima mencionados e constantes da referida avaliação, devendo quem pretender os arrematar comparecer no local, dia e hora acima designados. E para os devidos effeitos de direito passou-se o presente e mais dous do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 13 de novembro de 1917. Eu, Antonio Placido Beja, escrevôo interino, o escrevi, subscrevo e assigno. — *Flaminio Barbosa de Rezende*. Esta conforme ao original. Rio, 13 de novembro de 1917. — O escrevôo interino, *Antonio Placido Beja*.

### Juizo da Quinta Pretoria Civil

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Civil, 1º supplente em exercicio, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que, no dia 18 de dezembro proximo vindouro, ás 12 no pretorio, rua Fonseca n. 26, o respectivo parteiro trará á publico pregão de venda e arrematação o predio e respectivo terreno á rua Dous de Fevereiro n. 193, esquina da rua Bernarda, estação do Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma, cujo immovel é o seguinte: Predio terreo, fútil de Chalet, com duas portas para a rua Bernarda e uma porta e duas janellas para a rua Dous de Fevereiro, construção de frontal, coberto de telhas de canal, com portadas de madeira; o corpo principal do predio mede 5<sup>m</sup>,50 de largura pela rua Bernarda, por 6<sup>m</sup>,90 de extensão pela rua Dous de Fevereiro, e compõem-se de uma loja, uma sala e um quarto; segue-se ao corpo principal um puxado em forma de meia agua coberta de telhas francezas, com uma salinha, um pequeno quarto e cozinha. O respectivo terreno tem 5<sup>m</sup>,30 de largura pela rua Bernarda, por 23<sup>m</sup>,90 mais ou menos de extensão pela rua Dous de Fevereiro, avaliados o predio e respectivo terreno em 2:500\$000. Vão á praça para pagamento do pedido, juros e custas, na execução que Henrique Lima &

Comp., movem á Maria Gloria Lima Dias o outros. Quem, pois, quizer arrematar compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civil, em 26 de novembro de 1917. E eu, José Cyrillo Castex, escrevôo, o subscrevo. — *Sylvio Martins Teixeira*.

### Juizo da Quinta Pretoria Civil

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Civil, 1º supplente em exercicio, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, que no dia 6 de dezembro proximo vindouro, ás 12 horas, no Pretorio, á rua Fonseca n. 26, o respectivo parteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre o preço abaixo, os bens moveis adiante descritos, que foram penhorados a Laura Carvalho de Almeida, na acção executiva que lhe move o Banco do Brasil, a saber: dous portas-bibilots de canella, avaliados por 30\$; uma mobilia de dita para sala de visitas, composta de sofá, duas cadeiras do braço e seis singelas, com assento e encosto de palhinha, por 80\$; uma mesa elastica de dita com tres taboas, por 40\$; um guarda-prata de dita, por 90\$; um guarda-comida de dita, por 20\$; seis cadeiras austriacas com assento de palhinha, por 24\$, um relógio americano de parede, por 10\$; uma machina de pó para costuras, com caixa n. 606.559, por 30\$; um guarda-casaca de canella, com espelho biseauté, por 100\$; um toilette de dita com pedra marmore e espelho biseauté, por 60\$; dous cabides de dita para centro, por 20\$; uma cama de dita para casal, por 70\$; um guarda-vestidos de dita com espelho biseauté, por 100\$; uma mesa de cabeceira de dita, por 20\$; duas camas de madeira para creança, por 30\$; e uma dita de dita para solteiro, por 20\$. Importando a avaliação em 744\$, que com o abatimento de 20 % fica reduzida a 595\$20, base para a arrematação, ou serão vendidos a quem mais der. Estes bens, que se acham na Estrada Nova da Tijuca n. 169, vão á praça para pagamento do pedido, juros e custas na acção executiva referida. Quem, pois, quizer arrematar, compareça neste juizo no dia o hora referidos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Civil, em 26 de novembro de 1917. E eu, José Cyrillo Castex, escrevôo, o subscrevo. — *Sylvio Martins Teixeira*.

## NOTICIARIO

No Palacio do Governo foram hontem á tarde recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Drs. José Rufino Bezerra Cavalcanti e João Gonçalves Pereira Lima, aquelle por haver deixado o cargo de ministro e secretario de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, e este por haver assumido as mesmas funções, para que foi nomeado por acto de ante-hontem datado.

— Também foi recebido pelo Chefe do Estado o Sr. Dr. Osorio de Almeida, presidente do Lloyd Brasileiro.

— No Palacio do Governo estiveram hontem á tarde os Srs. almirante Gomes Pereira, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar na missa mandada celebrar por alma dos officiaes mortos por occasião da revolta de marinheiros de 1910, o coronel Eduardo Socrates affirm de se apresentar por haver sido nomeado director da Escola Militar e Pratica do Exercito.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante do ordens 1º tenente Dr. Pedro Cavalcanti no festival hontem á noite realizado no Theatro Municipal em beneficio do Retiro dos Jornalistas.

— Ao Sr. Presidente da Republica enviou o Sr. José Egydio Nabuco, presidente da Directoria da Associação Beneficente dos Funcionarios Publicos da Bahia, por telegramma, em virtude de deliberação da ultima reunião daquelle sociedade, congratulações a S. Ex. pela brilhante attitudo assumida em face da melindrosa situação do paiz.

O resultado dos exames de promoção e finacs, realizados no Instituto Nacional de Musica, foi o seguinte:

Dia 24 do corrente:

Solfejo—3ª série—Aprovados: com distincção, grão 10, Aracy Burlamaqui Freire, Aretz Luiz Martins, Carlinda Vinguitella; Elisabetta Pitanga, Ermelinda Gaido e Inayá Martins; plonamente, grão 9, Herculia Pimentel Aguiro, grão 8, Candida Ribeiro, Elba Monteiro Dias Ribeiro, Fructuoso do Lima Vianna, e Herculia Pereira Lima; grão 7, Dinah Ferreira, Edith Ortiz, Francisca Martins do Amaral; grão 6, Aracy Nery do Carvalho e Candido Marsicano; simplesmente, grão 5, Candida Chaves Teixeira, Glacinda Martins Camara; e Hilda Martins do Amaral; grão 3, Elisabeth Tolomei.

Solfejo—1ª serie—Aprovados: com distincção, grão 10 Cynira Monteiro da Castro, Nancy Pereira Vianna; plonamente grão nove Clementina Seize; grão oito, Hilda Marques dos Santos e Maria Theroza Rodrigues; grão sete, Lucilla Flores, Odete Isaacson Menezes de Oliveira e Zilda Lacerda; grão seis, Amazio Hollanda, Clodia do Rossi, Clotilde Paranhos, Maria Duncan de Lima Rodrigues, Narahy Coelho, Ilena do Vasconcellos e Nila do Vasconcellos; simplesmente grão cinco, Darcilia Loureiro de Barros e Jandyr Santos; grão quatro, Walkyria Joppert Vallim e Izabel Alves da Silva.

Inhabilitados, 13.

Solfejo—2ª série—Aprovados: com distincção, grão 10, Celma Willemann, Esmeralda da Silva Tavares, Guiomar Nogueira da Gama, Henriqueta Antonietta Tavares e João Souto Menor; plonamente, grão nove, Delphina Soares, Guiomar do Couto, Jandyr Nunes Martins, Maria da Luz Martins, Maria do Moraes Gomes e Merolina da Camara Corrêa; grão oito, Francellina de Moura Prossgrave, Maria da Conceição Ribeiro, Maria da Gloria Ramos Maia e Maria de Oliveira Tarde; grão sete, Heloisa Biehat Friero Gamcio, Isabel Leonor de Carvalho Moraes Bastos, Luiza Pereira, Maria Adelaide Coelho de Miranda, Maria José da Rocha Paranhos, Maria Lucia Lopes Vieira e Maria do Lourdes Brasil; grão seis, Julieta de Souza e Lucia Gloria da Silva Costa; simplesmente, grão cinco, Diamantina Costa Nunes, Esther Eneida Vianna, Guiomar Augusta Alves, Hilda Joppo de Carvalho, Hilda de Andrade Camara, e José Horta Deydler.

grão quatro, Jupyra Delmira das Chagas e filha do Rosario Machado.

Solfejo — 3ª série — Approvados: com distincção, grão dez, Jucyrá Barreto, Virginia Salgado; plenamento, grão oito, Sylvia Soares de Oliveira e Zuleida Jenny da Silva; grão sete, Othilia Lavigno, Sitta Campos Rocha; grão seis, Orlandina Consuelo Ramos, Zaira Perreira; simplesmente, grão quatro, Manoelinha Damasceno, Rosalina da Silveira Marques, Vertula Gomes Arfuda; grão tres, Ruth Greenhalgh do Oliveira, Zairo Borges, Zelinda Guimarães.

Inabilitados, 3.

Solfejo — 3ª série — Approvados: com distincção, grão dez, Laura de Souza e Mello, Luiza Páthanos Quadros, Manoel Barreira, Marcello Nielson, Maria do Carmo Licéa, Maria de Lourdes Torres; plenamento, grão oito, Irone Peçeira, Mercedes Barreira; grão sete, Laís Passos de Albuquerque, Mercedes Martini; grão seis, Maria do Carmo Moscoso, Maria Isabel Oberlander Tibau, Maria Isabel dos Santos, Maria Luiza da Motta Pacheco; simplesmente, grão quatro, Lucília Teixeira; grão tres, Maria da Gloria Gardel.

Inabilitados, 3.

O resultado dos exames realizados, hontem, 27 do corrente no Collegio Militar, foi o seguinte:

1º anno Francez — Distincção grão 10: Frederico Mendes do Moraes; Plenamento grão 7: Antenor da Fonseca Rangel Filho, Mario Gonçalves de Azevedo. Simplesmente grão 4: Milton Pires Barbosa, Thales Alípio do Oliveira, Diderot T. Ayres do Miranda, Octavio Mesquita Moura Ferreira, Ruy Guilhon Pereira de Mello, Ary Brasil, Paulo Verlangieri. Grão 3: Elzo de Albuquerque Pimentel, Victor de Souza. Reprovados dous alumnos.

1º anno — Inglez — Plenamento grão 8: Djalma Pio dos Santos e Fernando Gomes Ferraz. Plenamento grão 6: Manoel da Silva Scllos. Simplesmente grão 5: Nelson de Moura Ligeiro, Nylson Morcira de Medeiros, Paulo Guedes de Carvalho e Moacyr Saldanha da Gama Coelho. Simplesmente grão 4: Alfredo Dulce, Carlos de Moura Limoeiro, Alfredo Petronio Maciel da Silva, Antonio Nobrega, Cloyis Burnett do Amaral, Elviro de Souza Ribeiro. Simplesmente, grão 3: João Constant de M. Serojo, José Euclides Cravo e Lauro Lopes de Oliveira. Reprovados dous alumnos.

Collegio Militar do Rio de Janeiro — Realizam-se hoje, quarta-feira, 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes exames escriptos:

Segunda série — Sciencias phisicas e naturaes.

Terceiro anno — Latim.

Quarto anno — Latim.

Primeiro anno — Arithmetica para os alumnos ns. 127, 23, 29, 134, 165.

Realizam-se amanhã, quinta-feira, 29, os seguintes exames:

Primeira série — Escripção de geographia.

Terceiro anno — Escripção de geometria.

Primeiro anno — Portuguez (oral) alumnos ns. 8, 110, 138, 141, 179, 183, 188, 191, 211, 213, 220, 226, 227, 246, 280, 298, 433 e 913. Suplementares: 37, 209, 233, 234.

Primeiro anno — Francez (oral) alumnos ns. 1, 9, 13, 18, 21, 23, 24, 25, 31, 66, 75, 92, 102, 167, 175, 245, 261 e 271.

Suplementares: 391, 397, 433 e 438.

Primeiro anno — Inglez (oral) alumnos numeros 277, 286, 289, 291, 293, 370, 389, 398, 419, 433, 438, 457, 474, 526, 530, 531, 540 e 882.

Suplementares: 460, 519 e 690.

Avisos — Os alumnos chamados em oral não entrarão em exame si não estiverem quites.

Os exames oraes começarão ás 10 horas e os escriptos ás 11.

O ponto oral para os exames de mathematica e sciencia será dado ás 8 horas da manhã na secretaria.

O movimento dos hospitaes da Santa Casa da Misericordia e São Zacharias, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dôres, em Cascadura, foi no dia 26 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.228; estrangeiros, 587; total, 1.815; entraram: nacionaes, 39; estrangeiros, 26; total, 65; sahiram: nacionaes, 48; estrangeiros, 27; total, 75; falleceram: nacionaes, 6; estrangeiros, 3; total, 14; existem: nacionaes, 1.213; estrangeiros, 583; total, 1.796.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 27, de 1.804 consultantes, para os quaes se aviaram 1.761 receitas.

Fizeram-se 106 extracções de dentes e 64 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 26 do corrente 43 pessoas, sendo: nacionaes, 37; estrangeiros, 6; do sexo masculino, 39; do sexo feminino, 23; maiores de 12 annos, 33; menores de 12 annos, 23. Gratis, 43.

O serviço para hoje na Brigada Policial 6 o seguinte:

Superior de dia, capitão Cunha.

Official de dia 4 Brigada, 2º tenente Quintiliano.

Auxiliar do official de dia, sargento Espósito.

Medico de dia, 1º tenente Dm. Motta Rezende.

Interno, 2º tenente honorario Arlindo.

Dia 4 pharmacia, 2º tenente pharmaceutico Mallet.

Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente cirurgião-dentista Clodomir.

Promptidão:

No Quartel General, 2º tenente Cordeiro.

No regimento de cavallaria, 1º tenente Abelardo.

Ronfiam:

No Andarahy, 2º tenente Abreu.

Na Saude, 4º tenente Aristides.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Duarte.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Piquet.

Na Amortisação, 2º tenente Lopes.

Dia aos corpos:

No 1º, 1º tenente Cardal.

No 2º, 2º tenente Prado.

No 3º, capitão Catalão.

No 4º, capitão Barbosa Lima.

No regimento de cavallaria, capitão Martini.

No quartel do Andarahy 2º tenente Madureira.

No quartel da Saude, 2º tenente Canabarro.

Uniforme, 4º.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 5ª loteria do plano 352, 267ª extracção do anno de 1917, realizada em 27 de novembro de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j o art. 35, da lei n. 2.331, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 do fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

35.510..... 503000  
15.473..... 805000  
19.299..... 1005000

|             |            |
|-------------|------------|
| 71.051..... | 1005000    |
| 31.755..... | 503000     |
| 63.592..... | 503000     |
| 43.315..... | 1005000    |
| 22.483..... | 1005000    |
| 6.475.....  | 1005000    |
| 74.956..... | 2003000    |
| 22.349..... | 503000     |
| 51.335..... | 503000     |
| 32.839..... | 503000     |
| 5.232.....  | 1005000    |
| 61.294..... | 503000     |
| 63.508..... | 503000     |
| 93.276..... | 1005000    |
| 21.661..... | 503000     |
| 1.064.....  | 503000     |
| 61.749..... | 2003000    |
| 58.361..... | 503000     |
| 58.553..... | 1:0005000  |
| 78.815..... | 503000     |
| 78.075..... | 1005000    |
| 85.726..... | 503000     |
| 72.033..... | 1:0005000  |
| 472.....    | 503000     |
| 40.441..... | 1005000    |
| 70.237..... | 503000     |
| 24.873..... | 503000     |
| 49.518..... | 1005000    |
| 7.120.....  | 1005000    |
| 86.140..... | 100.000    |
| 34.146..... | 503000     |
| 31.531..... | 2005000    |
| 34.840..... | 1005000    |
| 39.435..... | 503000     |
| 64.119..... | 503000     |
| 60.627..... | 503000     |
| 97.457..... | 1005000    |
| 29.666..... | 503000     |
| 10.526..... | 503000     |
| 5.407.....  | 503000     |
| 63.871..... | 503000     |
| 15.735..... | 1005000    |
| 16.610..... | 2005000    |
| 87.782..... | 503000     |
| 66.849..... | 503000     |
| 5.976.....  | 100.000    |
| 21.770..... | 503000     |
| 44.301..... | 15:0005000 |
| 98.374..... | 503000     |
| 17.422..... | 2:0005000  |
| 74.344..... | 1005000    |
| 84.990..... | 1:0005000  |
| 43.349..... | 2005000    |
| 54.332..... | 503000     |
| 20.845..... | 503000     |
| 62.693..... | 1005000    |
| 45.699..... | 503000     |
| 30.170..... | 503000     |
| 83.089..... | 1005000    |
| 36.710..... | 503000     |
| 96.521..... | 503000     |
| 4.523.....  | 503000     |
| 58.651..... | 503000     |
| 10.567..... | 503000     |
| 88.381..... | 1005000    |

Approximações

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 41.303 a 44.303..... | 1005000 |
| 17.421 a 17.423..... | 503000  |

Dezenas

|                      |        |
|----------------------|--------|
| 44.301 a 44.310..... | 205000 |
| 17.421 a 17.430..... | 105000 |

Centenas

|                      |       |
|----------------------|-------|
| 44.301 a 44.400..... | 35000 |
| 17.401 a 17.500..... | 25000 |

Todos os numeros terminados em 4 tem 15000.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escriptivo, Firmino de Cantuaria.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopsse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de novembro de 1917.

Zona Norte—Cominda incerto o tempo nos Estados da Bahia e Ceará e em alguns pontos de Pernambuco. Choven hontem e esta manhã em diversos pontos da zona. Zona Centro—Era bom o estado do tempo cza manhã em todo o Rio de Janeiro e grande extensão de Minas e incerto em Goyaz. Choveu hontem em Januaria, S. Francisco, Pirapora, Muzambinho, Goyaz, Catalão e Rezende. Em S. J. Evangelista, S. J. d'El-Rey e Palmyra chuveiscon esta manhã. A pressão baixou em Goyaz e elevou-se em Minas e Rio verificando-se o mesmo com a temperatura. Não recebemos o nosso serviço telegraphico do Matto Grosso. Zona Sul—Aôra o Estado de Santa Catharina, reina bom tempo em todo o extremo sul do paiz; em Paranaguá e Florianopolis choven esta manhã. A pressão em geral baixou, subindo a temperatura. A maior temperatura de hontem, 38º em Pão de Assucar; a menor, 5º em Lagos. Previsão do tempo para o Districto Federal. Tempo bom. Temperatura; forte ascensão. Ventos normaes; menos viração durante o dia.

Nota—Serviço telegraphico deficiente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de novembro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

| Estações              | Observações do dia             |                      |                             |          |       |                  |                  | Observações da vespera |        |           |                                             |
|-----------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|------------------|------------------|------------------------|--------|-----------|---------------------------------------------|
|                       | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Vento    |       | Estado<br>do céu | Estado do<br>mar | Temperatura<br>do ar   |        | Chuva m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                       |                                | Observa-<br>ção      | Diferen-<br>ça em<br>24 hs. | Direcção | Força |                  |                  | Maxima                 | Minima |           |                                             |
| S. L. do Maranhão (X) | 759.2                          | 28.0                 | 0.0                         | NE       | 3     | 7                | Tranquillo.      | I.                     | 20.0   | 23.0      |                                             |
| Barra do Corda (X)    |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Fortaleza             | 58.9                           | 27.0                 | 3.0                         | SE       | 3     | 8                | —                | M. (c. manhã).         | 33.0   | 22.0      | 5.8                                         |
| Quixeramobim          | 58.7                           | 27.0                 | -1.0                        | E        | 4     | 10               | —                | I. (ch. manhã).        | 33.0   | 23.0      | 0.2                                         |
| Natal (X)             |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Parahyba              | 60.4                           | 27.0                 | -1.0                        | Calma    | 0     | 10               | —                | I.                     | 30.0   | 24.0      | 29.4                                        |
| Recife (X)            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Pão de Assucar        | 59.3                           | 28.0                 | -1.0                        | SE       | 4     | 5                | —                | B. (n. de mah.)        | 28.0   | 23.0      | — Ns. pm.                                   |
| Aracajú               | 62.5                           | 27.7                 | 0.5                         | SE       | 5     | 5                | —                | I.                     | 28.4   | 23.0      |                                             |
| Bahia                 | 61.3                           | 27.0                 | 5.0                         | SE       | 3     | 6                | Chão.            | I. (o. de man.)        | 26.0   | 23.0      | 211 C. am. c. pm. o.                        |
| Caetité (X)           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Januaria              | 62.9                           | 25.0                 | -1.0                        | Calma    | 0     | 10               | —                | I.                     | 31.0   | 17.0      | 18.0 C. pm.                                 |
| Bello Horizonte       | 60.2                           | 21.0                 | 0.0                         | NNE      | 2     | 3                | —                | B.                     | 26.0   | 15.0      |                                             |
| Theophilo Ottom       | 62.4                           | 24.0                 | 1.5                         | Calma    | 0     | 10               | —                | I. (nt. de mah.)       | 27.0   | 19.0      | — N. am.                                    |
| Uberaba               | 59.8                           | 24.0                 | -1.0                        | NE       | 6     | 8                | —                | B. v.                  | 30.0   | 16.0      |                                             |
| Caxambu               | 61.7                           | 21.0                 | 1.0                         | —        | —     | 8                | —                | B.                     | 26.0   | 11.0      |                                             |
| Goyaz                 | 58.6                           | 24.0                 | -2.0                        | Calma    | 0     | 9                | —                | I.                     | 36.0   | 17.0      | 50.0 V. c. t. pm.                           |
| Santa Luzia           | 59.5                           | 22.0                 | -1.0                        | E        | 3     | 7                | —                | I.                     | 28.0   | 14.0      | — R. pm.                                    |
| Cuyabá (X)            |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Corumbá (X)           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Victoria              | 63.3                           | 27.0                 | 1.0                         | NE       | 1     | 7                | Pqs. vagas.      | I.                     | 27.0   | 20.5      |                                             |
| Capital Federal       | 62.0                           | 23.7                 | 1.0                         | Calma    | 0     | 1                | Tranquillo.      | B.                     | 24.6   | 20.0      |                                             |
| Campos                | 63.5                           | 26.0                 | 2.0                         | NNE      | 2     | 2                | —                | D.                     | 27.0   | 16.0      |                                             |
| Friburgo              | 62.0                           | 21.0                 | 2.0                         | Calma    | 0     | 7                | —                | I.                     | 25.0   | 11.0      | — Ch. pm.                                   |
| Petropolis            | 61.6                           | 29.5                 | 0.5                         | NE       | 4     | 0                | —                | B. (o. de man.)        | 23.0   | 13.0      | — I. n. pm.                                 |
| Rezende               | 61.6                           | 24.0                 | 1.0                         | W        | 1     | 2                | —                | B. (o. de man.)        | 28.0   | 14.0      | 0.5 C. pm.                                  |
| Cabo Frio             | 62.6                           | 25.0                 | 1.0                         | NE       | 4     | 0                | Pqs. vagas.      | B.                     | 28.0   | 18.0      |                                             |
| Theresopolis          | 61.5                           | 21.0                 | 2.0                         | N        | 3     | 1                | —                | B. (o. de man.)        | 21.0   | 11.0      | — Ch. pm. o.                                |
| S. Paulo              | 61.9                           | 17.5                 | 4.0                         | NE       | 2     | 2                | —                | B.                     | 26.5   | 9.0       |                                             |
| Santos                | 62.0                           | 26.0                 | 3.0                         | SE       | 2     | 3                | Tranquillo.      | B.                     | 27.0   | 14.0      |                                             |
| Paranaguá             | 62.5                           | 20.0                 | -3.0                        | Calma    | 0     | 10               | Tranquillo.      | I. (c. de man.)        | 23.0   | 14.0      | 18.                                         |
| Curitiba (X)          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |
| Florianopolis         | 62.2                           | 21.0                 | 2.0                         | N        | 3     | 8                | Espelhado.       | I. (c. de man.)        | 23.0   | 17.0      |                                             |
| Lagos                 | —                              | 7.0                  | -1.0                        | NE       | 3     | 10               | —                | I.                     | 24.0   | 5.0       |                                             |
| Porto Alegre          | 61.0                           | 20.0                 | -1.0                        | Calma    | 0     | 0                | —                | B. ns. o. man.)        | 26.0   | 12.1      |                                             |
| Uruguayana            | 61.5                           | 26.0                 | 1.0                         | SW       | 3     | 4                | —                | B.                     | 31.0   | 16.0      |                                             |
| Montevideo            | 62.2                           | 24.0                 | —                           | SE       | 3     | 2                | —                | B.                     | 24.0   | 16.0      |                                             |
| Buenos Ayres (X)      |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |           |                                             |

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténua; sa, sarayva; so, goada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achaa reduzida a 0º C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 27 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 26 ás 21 horas.

| Postos                            | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                      | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                                   |                             | Maxima                   | Minima |                             |                             | Maxima                   | Minima |
| Pedregulho                        | 0.0                         | 25.0                     | 18.0   | Itapirú                     | 0.0                         | 25.9                     | 17.0   |
| Engenho de Dentro                 | 0.0                         | 26.4                     | 17.0   | Flamengo                    | 0.0                         | 25.8                     | 18.2   |
| Penha                             | 0.0                         | 25.6                     | 17.3   | Pão de Assucar (Alto)       |                             |                          |        |
| Horto Florestal (estação fechada) |                             |                          |        | Capacabana (Forte)          |                             |                          |        |
| Lagoa Rodrigo de Freitas          | 0.0                         | 24.0                     | 18.0   | S. Januario                 | 0.0                         | 25.8                     | 18.5   |
| Jacarapaguá                       |                             |                          |        | Morro da Urca               | 0.0                         | 22.8                     | 17.2   |
|                                   |                             |                          |        | Cascadura (U. N. das Dores) | 0.0                         | 26.0                     | 17.2   |

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1917

| HORAS      | BAROMETRO<br>REDUZIDO A 0.º | TEMPERATURA<br>CENTIGRADA | TENSÃO DO VAPOR | HUMIDADE<br>RELATIVA | DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO<br>EM METROS POR SEGUNDO | NEBULOSIDADE  |
|------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------|----------------------|---------------------------------------------------------|---------------|
|            | m/m                         | º                         | m/m             | %                    |                                                         |               |
| 7 hs.....  | 758.8                       | 17.7                      | 12.9            | 83                   | NW 2.8                                                  | 5, St-Cu, Nb. |
| 14 hs..... | 57.3                        | 20.9                      | 12.5            | 68                   | SSE 10.1                                                | 2, Cu.        |
| 21 hs..... | 58.9                        | 19.7                      | 11.3            | 67                   | SSW 2.2                                                 | 0, Cu, St-Cu. |

Temperatura: maxima, 22º,5 às 12 hs. 20 ms.; minima, 16º,2 às 4 hs. 50 ms. Evaporação, 4m/m3. Chuva, 0m/m0. Insolação, 11 hs. 06 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico—Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1917

| HORAS      | BAROMETRO<br>REDUZIDO A 0.º | TEMPERATURA<br>CENTIGRADA | TENSÃO DO VAPOR | HUMIDADE<br>RELATIVA | DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO<br>EM METROS POR SEGUNDO | NEBULOSIDADE     |
|------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------|----------------------|---------------------------------------------------------|------------------|
|            | m/m                         | º                         | m/m             | %                    |                                                         |                  |
| 7 hs.....  | 758.3                       | 18.9                      | 12.7            | 78                   | NNW 1.1                                                 | 0, Cu, Ci, A-Cu. |
| 14 hs..... | 56.4                        | 21.4                      | 13.1            | 69                   | SSE 9.8                                                 | 2, Cu.           |
| 21 hs..... | 57.7                        | 20.2                      | 12.5            | 71                   | SSE 1.1                                                 | 2, Cu, Ci-Cu.    |

Temperatura: maxima, 23º,1 às 12 hs. 40 ms.; minima, 17º,3 às 3 hs. 3 ms.; evaporação, 7m/m3; chuva, 0m/m0. Insolação 11 hs. 6 ms.

## PARTE COMMERCIAL

## CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças                                                     | 90 d/v | A' vista |
|------------------------------------------------------------|--------|----------|
| Sobre Londres.....                                         | 13 3/8 | 13 1/4   |
| Sobre Paris.....                                           | \$663  | \$671    |
| Sobre Hamburgo.....                                        | —      | —        |
| Sobre Italia.....                                          | —      | \$457    |
| Sobre Portugal.....                                        | —      | 25312    |
| Sobre Nova York.....                                       | —      | 35839    |
| Lib. esterlina em moeda                                    | —      | 215400   |
| Sobre Buenos Aires (peso, papel).....                      | —      | 15836    |
| Sobre Hespanha (peseta).....                               | —      | \$930    |
| Sobre Hollanda (florim).....                               | —      | 15730    |
| Apolices geraes miudas.....                                | —      | 8355000  |
| Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....                       | —      | 8373000  |
| Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, provisórias.....          | —      | 8325000  |
| Apolices Estradas de Ferro.....                            | —      | 8205000  |
| Apolices Saneamento da Baixada.....                        | —      | 8225000  |
| Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....             | —      | 8105000  |
| Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....  | —      | 8275000  |
| Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port..... | —      | 8105000  |
| Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....        | —      | 1855000  |
| Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....         | —      | 1865000  |
| Apolices do emprestimo municipal de 1911, port.....        | —      | 1755000  |

|                                                                          |         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|
| Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....                      | 1765000 |
| Apolices Municipaes de Niteroy, 100\$, 6 %, port.....                    | 815500  |
| Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....                        | 885500  |
| Banco do Brasil.....                                                     | 2235000 |
| Companhia Terras e Colonização.....                                      | 95000   |
| Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.....                       | 285000  |
| Companhia Estradas de Ferro Fc-ceras Brasileiras (Rêde Sul-Mineira)..... | 375500  |
| Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....           | 455000  |
| Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....                      | 605250  |
| Companhia Tecidos S. Felix.....                                          | 1105000 |
| Debentures da Companhia Confiança Industrial.....                        | 1925000 |
| Debentures da Companhia Tecidos Bom Pastor.....                          | 2005000 |
| Debentures da Companhia Docas de Santos.....                             | 2075000 |

## Vendas a prazo

|                                                                                                    |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 150 Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....                               | 605000 |
| 200 Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....                               | 605000 |
| 500 Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....                               | 625000 |
| Secretaria da Camera Syndical do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1917, — A. Simon, sen, syndico. |        |

## RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Districto Federal

|                                                     |                |
|-----------------------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 26 de novembro de 1917..... | 2.807:500\$004 |
| Renda arrecadada em 27 de novembro de 1917....      | 139:815\$210   |
| Em igual periodo de 1916...                         | 2.19:060\$207  |

## Alfandega do Rio de Janeiro

## MEZ DE NOVEMBRO

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| Renda arrecadada em 27: |              |
| Em ouro.....            | 82:708\$850  |
| Em papel.....           | 74:074\$710  |
| Total.....              | 156:783\$560 |

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 27 do corrente..... | 3.408:519\$821 |
| Em igual periodo de 1916...                 | 4.029:768\$962 |
| Diferença a maior em 1916.                  | 1.521:249\$141 |

# MARCAS REGISTRADAS

## CERTIFICADO

ESTADO DO MARANHÃO

N. 44

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Nutricina Vital», em rotulo com dizeres e o retrato de um homem, de João Vital do Mattos & Irmão, registrada na Junta Commercial do Maranhão, sob n. 44, foi depositada nesta Junta, em 22 de novembro corrente, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de novembro de 1917.— *Isidoro Campos*, director. Estavam colladas duas estampilhas do valor de \$200 devidamente inutilizadas e á margem o sello da Junta Commercial.

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Instituto Nacional de Musica

##### EXAMES

De ordem do Sr. director faço publico que nos dias 28 a 30 do corrente, e nos dias 1 e 3 do mez vindouro, a partir das 10 horas, se realizarão os exames de promoção de canto e instrumento: tudo de conformidade com o edital affixado na portaria do instituto.

Convido, pois, os interessados a comparecer neste estabelecimento no dia 28 do vigente, ás horas acima designadas, afim de tomarem conhecimento do dia e hora em que terão de ser submettidos a exame.

Instituto Nacional de Musica, 27 de novembro de 1916.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, declaro que para exacto cumprimento do art. 310 do regulamento que baixou com o decreto n. 10.821, o 18 de março de 1914, de 1 de julho de 1918 em diante, em todos os preparados officinaes, nacionaes ou estrangeiros, que forem postos á venda em pharmacias e drogarias, devem constar a data e numero da licença concedida por esta directoria.

Esta declaração deverá ser feita por meio de uma etiqueta apposta ao continente do preparado ou por qualquer outra forma que a torne de facil e prompta inspecção.

Os infractores incidirão nas penalidades do regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de novembro de 1917.—O secretario, *Dr. Alvaro Zamith*.

### Policia do Districto Federal

#### GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Do ordem do Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica n sem effeito de folha corrida as cartieiras de identidade ns. 15, 991, 31.857 e 32.911, concedidas por este gabinete de accordo com o art. 123 lettra A, do regulamento em vigor, aos cidadãos João

Marques do Mallo, Etelvino José Paz o Waldemiro Telles de Lemos, os quaes estão sendo processados como lacursas: os dous primeiros no art. 303 do Código Penal e o ultimo no art. 297 do mesmo código.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1917.—O director, *Edgard Simões Corrêa*.

### Brigada Policial do Districto Federal

#### INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que no dia 3 do mez de dezembro, ás 14 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para fornecimento, durante o anno de 1918, de alimentação preparada ao pessoal arranchado dos corpos da Brigada.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, escriptas a tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas e deverão mencionar o preço de uma ração individual completa, tendo-se em vista a respectiva tabella.

Nenhum concorrente poderá apresentar propostas para mais de um corpo, reunidas. O fornecimento para o 4º batalhão será feito pelo fornecedor que for acceito para o regimento de cavallaria.

Na Intendencia da Brigada, á rua Evaristo da Veiga n. 78, serão prestados aos interessados os dados e esclarecimentos de que necessitarem e exhibida a tabella e as condições a que deve obedecer o fornecimento.

Quartel-general á rua Evaristo da Veiga, 27 de novembro de 1917.—*Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel.

### Intendencia da Brigada Policial do Districto Federal

#### GRUPO N. 1

##### Accessorios de automovel

Santos & Moniz, negociantes estabelecidos á avenida Rio Branco n. 45, propõem-se fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| 1. Camaras de ar n. 815, uma...           | 40\$000  |
| 2. Camaras de ar n. 820, uma...           | 48\$000  |
| 3. Camaras de ar n. 875, uma...           | 44\$000  |
| 4. Camaras de ar n. 880, uma...           | 49\$000  |
| 5. Camaras de ar n. 915, uma...           | 44\$200  |
| 6. Camaras de ar n. 920, uma...           | 52\$400  |
| 7. Camaras de ar n. 935, uma...           | 59\$600  |
| 8. Pneumatico liso 815x105, um.           | 149\$000 |
| 9. Pneumatico liso 875x105, um.           | 162\$000 |
| 10. Pneumatico liso 820x120, um.          | 176\$000 |
| 11. Pneumatico liso 880x120, um.          | 193\$000 |
| 12. Pneumatico liso 920x120, um.          | 204\$000 |
| 13. Pneumatico liso 915x105, um.          | 174\$000 |
| 14. Pneumatico liso 935x135, um.          | 227\$200 |
| 15. Pneumatico liso 920x135, um.          | 294\$000 |
| 16. Pneumatico antiderrapant 815x105, um. | 185\$900 |
| 17. Pneumatico antiderrapant 875x105, um. | 203\$000 |
| 18. Pneumatico antiderrapant 820x120, um. | 217\$900 |
| 19. Pneumatico antiderrapant 880x120, um. | 241\$000 |
| 20. Pneumatico antiderrapant 920x120, um. | 244\$000 |
| 21. Pneumatico antiderrapant 915x105, um. | 242\$000 |
| 22. Pneumatico antiderrapant 935x135, um. | 319\$000 |
| 23. Pneumatico antiderrapant 920x135, um. | 354\$000 |
| 24. Solar ou Rupi, litro.                 | 6\$000   |

Os pneumáticos antiderrapants são com borracha.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—*Santos & Moniz*.

Isnard & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, propõem fornecer os artigos do primeira qualifica constante deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| 1. Camaras de ar n. 815, uma...           | 41\$000  |
| 2. Camaras de ar n. 820, uma...           | 48\$200  |
| 3. Camaras de ar n. 875, uma...           | 40\$000  |
| 4. Camaras de ar n. 880, uma...           | 51\$400  |
| 5. Camaras de ar n. 915, uma...           | 42\$000  |
| 6. Camaras de ar n. 920, uma...           | 51\$100  |
| 7. Camaras de ar n. 935, uma...           | 57\$800  |
| 8. Pneumatico liso 815x105, um.           | 149\$000 |
| 9. Pneumatico liso 875x105, um.           | 161\$000 |
| 10. Pneumatico liso 820x120, um.          | 172\$000 |
| 11. Pneumatico liso 880x120, um.          | 19 \$700 |
| 12. Pneumatico liso 920x120, um.          | 206\$000 |
| 13. Pneumatico liso 915x105, um.          | 169\$000 |
| 14. Pneumatico liso 935x135, um.          | 229\$000 |
| 15. Pneumatico liso 920x135, um.          | 293\$000 |
| 16. Pneumatico antiderrapant 815x105, um. | 185\$800 |
| 17. Pneumatico antiderrapant 875x105, um. | 201\$000 |
| 18. Pneumatico antiderrapant 820x120, um. | 219\$000 |
| 19. Pneumatico antiderrapant 880x120, um. | 237\$000 |
| 20. Pneumatico antiderrapant 920x120, um. | 248\$000 |
| 21. Pneumatico antiderrapant 915x105, um. | 209\$000 |
| 22. Pneumatico antiderrapant 935x135, um. | 321\$400 |
| 23. Pneumatico antiderrapant 920x135, um. | 349\$000 |
| 24. Solar ou Rupi, litro.                 | 6\$400   |

Os pneumáticos antiderrapants são com borracha.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—*Isnard & Comp.*

#### GRUPO 2º

##### Lubrificantes

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                              |        |
|------------------------------|--------|
| 1. Graxa especial, kilo.     | 1\$140 |
| 2. Oleo fino especial, kilo. | \$890  |
| 3. Oleo grosso, kilo.        | \$890  |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Por procuração de Fontes Garcia & Comp.,  
Franklin Nunes da Silva.

Isnard & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| 1. Graxa especial, kilo.....     | \$929 |
| 2. Oleo fino especial, kilo..... | \$819 |
| 3. Oleo grosso, kilo.....        | \$799 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Isnard & Comp.

Christovão Fernandes & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quintanda numeros 173/175, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| 1. Graxa especial, kilo.....     | \$400 |
| 2. Oleo fino especial, kilo..... | \$289 |
| 3. Oleo grosso, kilo.....        | \$380 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Por procuração de Christovão Fernandes & Comp., David Araújo.

#### GRUPO 4º

##### Ferragens

Christovão Fernandes & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quintanda numeros 173/175, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                                             |         |
|-------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Alicete universal 8", um.....                            | 6\$300  |
| 2. Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo..... | 1\$780  |
| 3. Cano de chumbo para agua, qualquer espessura, kilo.....  | 1\$380  |
| 4. Cano de chumbo para gaz, qualquer espessura, kilo.....   | 1\$480  |
| 5. Colla da Bahia, kilo.....                                | 2\$799  |
| 6. Chaves em bruto, sortidas, uma.....                      | \$900   |
| 7. Carrinho de mão, americano, todo de ferro, um.....       | 51\$900 |
| 8. Dobradiças de metal 4", par.....                         | 8\$000  |
| 9. Dobradiças de ferro forte, junta até 4", par.....        | \$700   |
| 10. Estanho em verguinha «Carneiro», kilo.....              | 11\$500 |
| 11. Espelho nickelado para fechadura, um.....               | 1\$500  |
| 12. Esmetli em pó, kilo.....                                | 4\$800  |
| 13. Fechadura gorges com trinco e duas chaves, uma.....     | 9\$000  |

|                                                                      |         |
|----------------------------------------------------------------------|---------|
| 14. Fechadura para caixa, uma.....                                   | 1\$900  |
| 15. Fechadura de metal para gaveta até 3", uma.....                  | 4\$900  |
| 16. Feicho de ferro forte até 25 centímetros, um.....                | 1\$190  |
| 17. Feicho de metal com dobradiças até 25 centímetros, um.....       | 7\$500  |
| 18. Feicho de botão até 25 centímetros, um.....                      | \$850   |
| 19. Lixa para madeira, folha.....                                    | \$970   |
| 20. Maçaneta de porcellana, uma.....                                 | 2\$600  |
| 21. Maçaneta de ferro esmaltado, uma.....                            | 3\$200  |
| 22. Palhinha ns. 1, 2 e 3, chicote.....                              | 5\$990  |
| 23. Potassa, kilo.....                                               | \$790   |
| 24. Serra para cortar aço ou ferro, uma.....                         | 10\$900 |
| 25. Solda de estanho, kilos.....                                     | 2\$900  |
| 26. Talha de barro com torneira, capacidade para 30 litros, uma..... | 13\$900 |
| 27. Torneira de metal com manivella até 1", uma.....                 | 7\$900  |
| 28. Torneira de metal de pressão até 1", uma.....                    | 8\$900  |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente a seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Por procuração de Christovão Fernandes & Comp., David Araújo.

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos n. 403, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                                                  |         |
|------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Alicete universal 8", um.....                                 | 2\$400  |
| 2. Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.....      | 1\$190  |
| 3. Balde de zinco de 12 c/m de bocca, um.....                    | 1\$900  |
| 4. Balde de ferro agatha com valvula de 12 c/m de bocca, um..... | 7\$000  |
| 5. Cano de chumbo para agua, qualquer espessura, kilo.....       | 1\$190  |
| 6. Cano de chumbo para gaz, qualquer espessura, kilo.....        | 1\$190  |
| 7. Colla da Bahia, kilo.....                                     | 1\$900  |
| 8. Chaves em bruto, sortidas, uma.....                           | \$390   |
| 9. Carrinho de mão, americano, todo de ferro, um.....            | 28\$400 |
| 10. Dobradiças de metal 4", par.....                             | 1\$900  |
| 11. Dobradiças de ferro forte, junta até 4", par.....            | \$140   |
| 12. Estanho em verguinha «Carneiro», kilo.....                   | 9\$390  |
| 13. Espelho nickelado para fechadura, um.....                    | \$100   |
| 14. Esmetli em pó, kilo.....                                     | 1\$500  |
| 15. Fechadura gorges com trinco e duas chaves, uma.....          | 7\$300  |
| 16. Fechadura para caixa, uma.....                               | 1\$900  |
| 17. Fechadura de metal para gaveta até 3", uma.....              | 2\$700  |
| 18. Feicho de ferro forte até 25 c/m, um.....                    | \$300   |
| 19. Feicho de metal com dobradiças até 25 c/m, um.....           | 2\$700  |
| 20. Feicho de botão até 25 c/m, um.....                          | \$450   |
| 21. Lixa para madeira, folha.....                                | \$945   |
| 22. Maçaneta de porcellana, uma.....                             | 1\$390  |
| 23. Maçaneta de ferro esmaltado, uma.....                        | 1\$790  |
| 24. Palhinha ns. 1, 2 e 3, chicote.....                          | 4\$700  |

|                                                                      |        |
|----------------------------------------------------------------------|--------|
| 25. Potassa, kilo.....                                               | \$780  |
| 26. Serra para cortar aço ou ferro, uma.....                         | \$390  |
| 27. Solda de estanho, kilos.....                                     | 2\$500 |
| 28. Talha de barro com torneira, capacidade para 30 litros, uma..... | 7\$900 |
| 29. Torneira de metal com manivella até 1", uma.....                 | 5\$800 |
| 30. Torneira de metal de pressão até 1", uma.....                    | 5\$390 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Por procuração de Fontes Garcia & Comp., Franklin Nunes da Silva.

#### GRUPO 5º

##### Tintas e vernizes

Isnard & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                        |        |
|----------------------------------------|--------|
| 1. Alvalade de zinco, kilo.....        | 1\$985 |
| 2. Oleo de linhaça, genuino, kilo..... | 2\$700 |
| 3. Verniz Flatting, kilo.....          | 4\$870 |
| 4. Verniz Aard Carriage, kilo.....     | 5\$130 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Isnard & Comp.

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos ns. 403 e 197, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                                    |        |
|----------------------------------------------------|--------|
| 1. Agita-raiz Prat, kilo.....                      | 1\$430 |
| 2. Alvalade de zinco, kilo.....                    | 1\$700 |
| 3. Brocha-Nacional para caliação, n. 000, uma..... | \$190  |
| 4. Gesso trê, kilo.....                            | \$300  |
| 5. Gomma laca, kilo.....                           | 9\$700 |
| 6. Oleo de linhaça, genuino, kilo.....             | 2\$910 |
| 7. Plomagina, kilo.....                            | \$900  |
| 8. Verniz copal «Blundel Spence», kilo.....        | 4\$100 |
| 9. Verniz Flatting, kilo.....                      | 4\$100 |
| 10. Verniz Aard Carriage, kilo.....                | 4\$200 |
| 11. Vieux chéné, garrafa.....                      | \$700  |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Por procuração de Fontes Garcia & Comp., Franklin Nunes da Silva.

Luiz Siqueira, negociante estabelecido á rua da Misericórdia n. 8, propõe fornecer

artigos constantes deste grupo, a Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                                   |         |
|---------------------------------------------------|---------|
| 2. Alvaide de zinco, kilo.....                    | 1\$800  |
| 3. Brocha Nacional para caiação, n. 000, uma..... | \$900   |
| 4. Gesso cre, kilo.....                           | \$440   |
| 5. Gomma laça, kilo.....                          | 1\$5000 |
| 6. Oleo de linhaça, genuino, kilo.....            | 2\$400  |

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.  
— Por procuração de Luiz Siqueira, Victor Correa Pinto.

Christovão Fernandes & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda ns. 173 e 175, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                                    |         |
|----------------------------------------------------|---------|
| 1. Agua-raz Prat, kilo.....                        | 1\$380  |
| 2. Alvaide de zinco, kilo.....                     | 1\$980  |
| 3. Brocha Nacional, para caiação, n. 000, uma..... | \$680   |
| 4. Gesso cre, kilo.....                            | \$380   |
| 5. Gomma laça, kilo.....                           | 1\$3800 |
| 6. Oleo de linhaça, genuino, kilo.....             | 2\$450  |
| 7. Plombagina, kilo.....                           | 7\$000  |
| 8. Verniz copal «Blundel Spence», kilo.....        | 19\$500 |
| 9. Verniz Flating, kilo.....                       | 19\$800 |
| 10. Verniz Aard Carriage, kilo.....                | 23\$500 |
| 11. Vieux chané, garrafa.....                      | \$990   |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecerem, pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.  
— Por procuração de Christovão Fernandes & Comp., David Araújo.

## GRUPO 6

## Arreçamento e outros artigos

Vasconcellos & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 88, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                                                    |         |
|--------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Agulha para machina kock, qualquer numero, papel.....           | 4\$800  |
| 2. Almofaças de ferro, uma.....                                    | 4\$000  |
| 3. Cera amarella ou branca, kilo.....                              | 5\$300  |
| 4. Fio patente (maço de 40 novellos), maço.....                    | 14\$000 |
| 5. Fio barbour qualquer numero, branco ou preto, novello.....      | 10\$000 |
| 6. Fio marca mão, qualquer numero, branco ou preto, novello.....   | 10\$300 |
| 7. Fivella de ferro estanhado para cabeçada de prisão, grossa..... | 23\$000 |
| 8. Pente de chifre, um.....                                        | 1\$000  |
| 9. Rebites de cobre, kilo.....                                     | 9\$300  |
| 10. Sellim com chapa de metal, para montaria de official, um.....  | 7\$5000 |

|                                                                |         |
|----------------------------------------------------------------|---------|
| 11. Sellim com chapa de metal, para montaria de praça, um..... | 7\$5000 |
| 12. Sola liborio Hamburgo, em amarello, meio.....              | 43\$000 |

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.  
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.  
Por procuração, Frantz França Armam.

José Silva & Comp., negociantes estabelecidos á rua de S. Pedro ns. 58 a 64, propõem fornecer, os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Agulha para machina Kock qualquer numero, papel.....            | 5\$000   |
| 2. Almofaças de ferro, uma.....                                    | 2\$800   |
| 3. Cera amarella ou branca, kilo.....                              | 5\$200   |
| 4. Fio patente (maço de 40 novellos), maço.....                    | 15\$000  |
| 5. Fio barbour qualquer numero, branco ou preto, novello.....      | 16\$000  |
| 6. Fio marca mão qualquer numero, branco ou preto, novello.....    | 15\$000  |
| 7. Fivella de ferro estanhado para cabeçada de prisão, grossa..... | 24\$000  |
| 8. Pente de chifre, um.....                                        | 2\$000   |
| 9. Rebites de cobre, kilo.....                                     | 10\$000  |
| 10. Sellim com chapa de metal para montaria de official, um.....   | 110\$000 |
| 11. Sellim com chapã de metal para montaria de praça, um.....      | 57\$000  |
| 12. Sola liborio Hamburgo em amarello, meio.....                   | 39\$000  |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativa a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.  
José Silva & Comp.

## GRUPO 7

## Objectos de expediente

J. L. Costa & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                                                    |         |
|--------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Alfinete commum, kilo.....                                      | 23\$000 |
| 2. Canetas de madeira regulares, duzia.....                        | 2\$000  |
| 3. Enveloppes de linho Carn's Bond, cento.....                     | 2\$500  |
| 4. Giz branco em lapis, duzia.....                                 | \$900   |
| 5. Giz do cores lapis n. 2 The American Crayon, duzia.....         | \$900   |
| 6. Lapis bi-color de qualquer fabricante, duzia.....               | 7\$200  |
| 7. Lapis preto E. Faber, duzia.....                                | 2\$200  |
| 8. Lapis de borracha de qualquer fabricante, duzia.....            | 13\$000 |
| 9. Matta-borrão para copiador, folha.....                          | \$290   |
| 10. Papel almasso Florete com 33 linhas de 1/2 kilos, caderno..... | \$220   |
| 11. Papel almasso com 33 linhas de 1/2 kilos, caderno.....         | \$160   |

|                                                                                                    |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 12. Papel almasso de linho Royal Bond com 33 linhas 6 kilos, caderno.....                          | \$340   |
| 13. Papel Hollanda n. 1, pautado commum, caderno.....                                              | 2\$300  |
| 14. Papel para embrulho, 40 kilos, caderno.....                                                    | 1\$500  |
| 15. Papel matta-borrão, 60 libras, folha.....                                                      | \$360   |
| 16. Papel almasso de linho Royal Bond para machina de escrever em caixas de 500 folhas, caixa..... | 15\$500 |
| 17. Papel para cartas em 4º Diple, mata Cran's Bond, caderno.....                                  | \$250   |
| 18. Pennas de J. B. Mallat ns. 10 e 12, cento.....                                                 | 3\$500  |
| 19. Pennas de qualquer fabricante, cento.....                                                      | 5\$800  |
| 20. Papel carbonô (Derby qualquer cor), caixa de 100 folhas.....                                   | 19\$000 |
| 21. Papel Revol para mimigrapho, caixa de 100 folhas.....                                          | 12\$500 |
| 22. Papel impermeavel para copiadór, folha.....                                                    | \$850   |
| 23. Raspadeira de lança J. Rodger, uma.....                                                        | 3\$800  |
| 24. Tinta Revol para mimigrapho, lata.....                                                         | 15\$000 |
| 25. Tinta preta de J. A. Sardinha, litro.....                                                      | 3\$700  |
| 26. Tinta carmin A. Maurim (em vidro de 60 grammas), vidro.....                                    | 1\$000  |
| 27. Tinta para carimbo A. Maurim, vidro.....                                                       | 1\$000  |
| 28. Tinta preta Wunderwaid, litro.....                                                             | 9\$800  |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.  
J. L. Costa & Comp.

Villas Bôas & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 223, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                                                               |         |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Alfinete commum, kilo.....                                                 | 20\$500 |
| 2. Canetas de madeira regulares, duzia.....                                   | 3\$100  |
| 3. Enveloppes de linho Carn's Bond, cento.....                                | 3\$000  |
| 4. Giz branco em lapis, duzia.....                                            | \$100   |
| 5. Giz do cores lapis n. 2 The American Crayon, duzia.....                    | \$690   |
| 6. Lapis bicolor de qualquer fabricante, duzia.....                           | 7\$800  |
| 7. Lapis preto E. Faber, duzia.....                                           | 1\$850  |
| 8. Lapis de borracha de qualquer fabricante, duzia.....                       | 20\$000 |
| 9. Matta-borrão para copiador, folha.....                                     | \$210   |
| 10. Papel almasso Florete com 33 linhas de 1/2 kilos, caderno.....            | \$210   |
| 11. Papel almasso com 33 linhas de quatro kilos, caderno.....                 | \$200   |
| 12. Papel almasso de linho Royal Bond com 33 linhas, seis kilos, caderno..... | \$203   |
| 13. Papel Hollanda n. 1, pautado commum, caderno.....                         | 2\$350  |
| 14. Papel para embrulho, 40 kilos, caderno.....                               | 1\$700  |
| 15. Papel matta-borrão, 60 libras, folha.....                                 | \$408   |

|                                                                                                    |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 16. Papel almasso de linho Royal Bond para machina de escrever em caixas de 500 folhas, caixa..... | 123400 |
| 17. Papel para cartas em 4º, Diplomata Cran's Bond, caderno.....                                   | 3225   |
| 18. Pennas de J. B. Mallat ns. 10 e 12, cento.....                                                 | 35540  |
| 19. Pennas de qualquer fabricante, cento.....                                                      | 75600  |
| 20. Papel carbono (Derby qualquer cor), caixa de 100 folhas....                                    | 155400 |
| 21. Papel Revol para mimigrapho, caixa de 100 folhas.....                                          | 115100 |
| 22. Papel impermeavel para copiador, folha.....                                                    | 5600   |
| 23. Raspadeira de lanca de J. Rodger, uma.....                                                     | 45480  |
| 24. Tinta Revol para mimigrapho, lata.....                                                         | 115800 |
| 25. Tinta preta de J. A. Sardinha, litro.....                                                      | 35380  |
| 26. Tinta carmin A. Maurin (em vidro de 60 grammas), vidro.....                                    | 15650  |
| 27. Tinta para carimbo A. Maurin, vidro.....                                                       | 15800  |
| 28. Tinta preta wunderwaid, litro.....                                                             | 85400  |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Por procuração de Villas Boas & Comp.,  
Carlos Costa.

## GRUPO 8

## Generos alimenticios

A. Ferreira da Rocha, negociante estabelecido no largo do Rosario n. 16, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| 1. Arroz, kilo.....                          | 5980   |
| 2. Assucar branco de 2ª qualidade, kilo..... | 5999   |
| 3. Azeite doce, litro.....                   | 55700  |
| 4. Bacalhão, kilo.....                       | 48500  |
| 5. Banha, kilo.....                          | 25400  |
| 6. Batatas nacionaes, kilo.....              | 5730   |
| 7. Biscuitos Leal Santos, kilo.....          | 45500  |
| 8. Carne secca, kilo.....                    | 15910  |
| 9. Chá preto, kilo.....                      | 35500  |
| 10. Chá verde, kilo.....                     | 55500  |
| 11. Chocolate, kilo.....                     | 35700  |
| 12. Cognac francez genuino, litro.....       | 135000 |
| 13. Farinha de mandioca, kilo.....           | 5600   |
| 14. Feijão preto, kilo.....                  | 5745   |
| 15. Golea nacional, vidro.....               | 15190  |
| 16. Goiabada, kilo.....                      | 25300  |
| 17. Manteiga nacional, kilo.....             | 55700  |
| 18. Marmelada nacional, kilo.....            | 15900  |
| 19. Matto em folha, kilo.....                | 15400  |
| 20. Maisena, kilo.....                       | 35600  |
| 21. Massas brancas, kilo.....                | 15350  |
| 22. Queijos de Minas, kilo.....              | 35700  |
| 23. Sal commum, kilo.....                    | 5300   |
| 24. Toucinho de Minas, kilo.....             | 15980  |
| 25. Vinagre, litro.....                      | 5760   |
| 26. Vinho do Porto superior, litro.....      | 35800  |
| 27. Vinho nacional, litro.....               | 15500  |

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e

que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
A. Ferreira da Rocha.

Carvalho Rocha & Comp., negociantes estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 111, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| 1. Arroz, kilo.....                          | 5860   |
| 2. Assucar branco de 2ª qualidade, kilo..... | 5975   |
| 3. Azeite doce, litro.....                   | 55000  |
| 4. Bacalhão, kilo.....                       | 48000  |
| 5. Banha, kilo.....                          | 25300  |
| 6. Batatas nacionaes, kilo.....              | 5650   |
| 7. Biscuitos Leal Santos, kilo.....          | 45400  |
| 8. Carne secca, kilo.....                    | 15700  |
| 9. Chá preto, kilo.....                      | 35500  |
| 10. Chá verde, kilo.....                     | 35500  |
| 11. Chocolate, kilo.....                     | 25400  |
| 12. Cognac francez genuino, litro.....       | 135000 |
| 13. Farinha de mandioca, kilo.....           | 5600   |
| 14. Feijão preto, kilo.....                  | 5680   |
| 15. Golea nacional, vidro.....               | 15400  |
| 16. Goiabada, kilo.....                      | 15960  |
| 17. Manteiga nacional, kilo.....             | 55300  |
| 18. Marmelada nacional, kilo.....            | 15800  |
| 19. Matto em folha, kilo.....                | 15050  |
| 20. Maisena, kilo.....                       | 35000  |
| 21. Massas brancas, kilo.....                | 15200  |
| 22. Queijos de Minas, kilo.....              | 25600  |
| 23. Sal commum, kilo.....                    | 5240   |
| 24. Toucinho de Minas, kilo.....             | 15720  |
| 25. Vinagre, litro.....                      | 5640   |
| 26. Vinho do Porto, superior, litro.....     | 35300  |
| 27. Vinho nacional, litro.....               | 15000  |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Carvalho Rocha & Comp.

Fernandes Moreira & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Mercado n. 34, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| 1. Arroz, kilo.....                          | 5865   |
| 2. Assucar branco de 2ª qualidade, kilo..... | 5990   |
| 3. Azeite doce, litro.....                   | 159000 |
| 4. Bacalhão, kilo.....                       | 45000  |
| 5. Banha, kilo.....                          | 25300  |
| 6. Batatas nacionaes, kilo.....              | 5670   |
| 7. Biscuitos Leal Santos, kilo.....          | 45700  |
| 8. Carne secca, kilo.....                    | 15920  |
| 9. Chá preto, kilo.....                      | 35500  |
| 10. Chá verde, kilo.....                     | 35500  |
| 11. Chocolate, kilo.....                     | 25800  |
| 12. Cognac francez genuino, litro.....       | 125000 |
| 13. Farinha de mandioca, kilo.....           | 5580   |
| 14. Feijão preto, kilo.....                  | 5678   |
| 15. Golea nacional, vidro.....               | 15400  |
| 16. Goiabada, kilo.....                      | 25000  |
| 17. Manteiga nacional, kilo.....             | 55100  |
| 18. Marmelada nacional, kilo.....            | 15700  |
| 19. Matto em folha, kilo.....                | 15100  |
| 20. Maisena, kilo.....                       | 35000  |
| 21. Massas brancas, kilo.....                | 15150  |
| 22. Queijo de Minas, kilo.....               | 25700  |
| 23. Sal commum, kilo.....                    | 5245   |

|                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| 24. Toucinho de Minas, kilo.....        | 15700 |
| 25. Vinagre, litro.....                 | 5650  |
| 26. Vinho do Porto superior, litro..... | 35700 |
| 27. Vinho nacional, litro.....          | 15100 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Fernandes Moreira & Comp.

Pereira Junior, Filho & Comp., estabelecidos à rua do Riachuelo n. 21/3, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                              |       |
|----------------------------------------------|-------|
| 1. Arroz, kilo.....                          | 5850  |
| 2. Assucar branco de 2ª qualidade, kilo..... | 5973  |
| 3. Azeite doce, litro.....                   | 45850 |
| 4. Bacalhão, kilo.....                       | 35970 |
| 5. Banha, kilo.....                          | 25205 |
| 6. Batatas nacionaes, kilo.....              | 5575  |
| 7. Carne secca, kilo.....                    | 15830 |
| 8. Farinha de mandioca, kilo.....            | 5695  |
| 9. Feijão preto, kilo.....                   | 5698  |
| 10. Manteiga nacional, kilo.....             | 55100 |
| 11. Matto em folha, kilo.....                | 15200 |
| 12. Queijos de Minas, kilo.....              | 25800 |
| 13. Sal commum, kilo.....                    | 5235  |
| 14. Toucinho de Minas, kilo.....             | 15680 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.  
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Pereira Junior, Filho & Comp.

Antonio Monteiro do Souza, negociante estabelecido à praça do Engenho Novo n. 21, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| 1. Arroz, kilo.....                          | 5910   |
| 2. Assucar branco de 2ª qualidade, kilo..... | 5995   |
| 3. Azeite doce, litro.....                   | 55400  |
| 4. Bacalhão, kilo.....                       | 45500  |
| 5. Banha, kilo.....                          | 25400  |
| 6. Batatas nacionaes, kilo.....              | 5700   |
| 7. Biscuitos Leal Santos, kilo.....          | 55000  |
| 8. Carne secca, kilo.....                    | 15950  |
| 9. Chá preto, kilo.....                      | 35500  |
| 10. Chá verde, kilo.....                     | 35500  |
| 11. Chocolate, kilo.....                     | 35900  |
| 12. Cognac francez genuino, litro.....       | 135000 |
| 13. Farinha de mandioca, kilo.....           | 5650   |
| 14. Feijão preto, kilo.....                  | 5720   |
| 15. Golea nacional, vidro.....               | 15500  |
| 16. Goiabada, kilo.....                      | 25300  |
| 17. Manteiga nacional, kilo.....             | 55500  |
| 18. Marmelada nacional, kilo.....            | 15800  |
| 19. Matto em folha, kilo.....                | 15300  |
| 20. Maisena, kilo.....                       | 35200  |
| 21. Massas brancas, kilo.....                | 15300  |
| 22. Queijos de Minas, kilo.....              | 35200  |
| 23. Sal commum, kilo.....                    | 5260   |
| 24. Toucinho de Minas, kilo.....             | 15800  |
| 25. Vinagre, litro.....                      | 5900   |
| 26. Vinho do Porto superior, litro.....      | 35900  |
| 27. Vinho nacional, litro.....               | 15500  |

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativa a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.

Antonio Monteiro de Souza.

Nobrega Santos & Comp., negociantes estabelecidos no largo de Santa Rita n. 12, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo a Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                         |         |
|-----------------------------------------|---------|
| 1. Arroz, kilo.....                     | \$950   |
| 2. Assucar branco de 2ª qualida-        |         |
| de, kilo.....                           | \$980   |
| 3. Azeite doce, litro.....              | \$8300  |
| 4. Bacalhau, kilo.....                  | \$4500  |
| 5. Banha, kilo.....                     | \$2500  |
| 6. Batatas nacionaes, kilo.....         | \$700   |
| 7. Biscoitos Leal Santos, kilo.....     | \$8200  |
| 8. Carne secca, kilo.....               | \$8900  |
| 9. Chá preto, kilo.....                 | \$35500 |
| 10. Chá verde, kilo.....                | \$36500 |
| 11. Chocolate, kilo.....                | \$3000  |
| 12. Cognac francez genuino, litro.....  | \$45000 |
| 13. Farinha de mandioca, kilo.....      | \$600   |
| 14. Feijão preto, kilo.....             | \$680   |
| 15. Geléa nacional, vidro.....          | \$3500  |
| 16. Goiabada, kilo.....                 | \$25100 |
| 17. Manteiga nacional, kilo.....        | \$3600  |
| 18. Marmelada nacional, kilo.....       | \$3900  |
| 19. Maté em folha, kilo.....            | \$3200  |
| 20. Maiseira, kilo.....                 | \$35500 |
| 21. Massas brancas, kilo.....           | \$5300  |
| 22. Queijos de Minas, kilo.....         | \$3900  |
| 23. Sal commum, kilo.....               | \$280   |
| 24. Toucinho de Minas, kilo.....        | \$3850  |
| 25. Vinagre, litro.....                 | \$750   |
| 26. Vinho do Porto superior, litro..... | \$3850  |
| 27. Vinho nacional, litro.....          | \$3500  |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.

Nobrega Santos & Comp.

Vicente Rodrigues Campos, negociante estabelecido á rua Ruy Barbosa n. 24, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo á Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                        |         |
|----------------------------------------|---------|
| 1. Arroz, kilo.....                    | \$980   |
| 2. Assucar, branco do 2ª qualida-      |         |
| dade, kilo.....                        | \$900   |
| 3. Azeite doce, litro.....             | \$8600  |
| 4. Bacalhau, kilo.....                 | \$4300  |
| 5. Banha, kilo.....                    | \$2500  |
| 6. Batatas nacionaes, kilo.....        | \$700   |
| 7. Biscoitos Leal Santos, kilo.....    | \$8600  |
| 8. Carne secca, kilo.....              | \$8900  |
| 9. Chá preto, kilo.....                | \$35000 |
| 10. Chá verde, kilo.....               | \$35000 |
| 11. Chocolate, kilo.....               | \$3700  |
| 12. Cognac francez genuino, litro..... | \$45000 |
| 13. Farinha de mandioca, kilo.....     | \$670   |
| 14. Feijão preto, kilo.....            | \$720   |
| 15. Geléa nacional, vidro.....         | \$3330  |
| 16. Goiabada, kilo.....                | \$25100 |
| 17. Manteiga nacional, kilo.....       | \$3700  |
| 18. Marmelada nacional, kilo.....      | \$380   |
| 19. Maté em folha, kilo.....           | \$3500  |

|                                         |        |
|-----------------------------------------|--------|
| 20. Maiseira, kilo.....                 | \$3800 |
| 21. Massas brancas, kilo.....           | \$5400 |
| 22. Queijos de Minas, kilo.....         | \$3200 |
| 23. Sal commum, kilo.....               | \$290  |
| 24. Toucinho de Minas, kilo.....        | \$3900 |
| 25. Vinagre, litro.....                 | \$800  |
| 26. Vinho do Porto superior, litro..... | \$4000 |
| 27. Vinho nacional, litro.....          | \$3500 |

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.

Vicente Rodrigues Campos.

Barcellos & Comp., negociantes, estabelecidos á Avenida Mem de Sá n. 41, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo á Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                         |         |
|-----------------------------------------|---------|
| 1. Arroz, kilo.....                     | \$857   |
| 2. Assucar branco de 2ª qualida-        |         |
| dade, kilo.....                         | \$970   |
| 3. Azeite doce, litro.....              | \$8500  |
| 4. Bacalhau, kilo.....                  | \$3900  |
| 5. Banha, kilo.....                     | \$2530  |
| 6. Batatas nacionaes, kilo.....         | \$830   |
| 7. Biscoitos Leal Santos, kilo.....     | \$8500  |
| 8. Carne secca, kilo.....               | \$8750  |
| 9. Chá preto, kilo.....                 | \$34500 |
| 10. Chá verde, kilo.....                | \$34500 |
| 11. Chocolate, kilo.....                | \$2800  |
| 12. Cognac francez genuino, litro.....  | \$45000 |
| 13. Farinha de mandioca, kilo.....      | \$670   |
| 14. Feijão preto, kilo.....             | \$720   |
| 15. Geléa nacional, vidro.....          | \$3200  |
| 16. Goiabada, kilo.....                 | \$2500  |
| 17. Manteiga nacional, kilo.....        | \$3600  |
| 18. Marmelada nacional, kilo.....       | \$3900  |
| 19. Maté em folha, kilo.....            | \$3200  |
| 20. Maiseira, kilo.....                 | \$3500  |
| 21. Massas brancas, kilo.....           | \$5100  |
| 22. Queijos de Minas, kilo.....         | \$3300  |
| 23. Sal commum, kilo.....               | \$280   |
| 24. Toucinho de Minas, kilo.....        | \$3870  |
| 25. Vinagre, litro.....                 | \$800   |
| 26. Vinho do Porto superior, litro..... | \$3200  |
| 27. Vinho nacional, litro.....          | \$3500  |

Os proponentes além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim, sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1917.

Barcellos & Comp.

### Grupo 2º

#### Carne fresca

José Pacheco de Aguiar, negociante estabelecido á rua Primeiro de Março n. 93, propõe fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                        |        |
|----------------------------------------|--------|
| 1. Carne fresca de vacca, kilo.....    | \$910  |
| 2. Carne fresca de carneiro, kilo..... | \$8200 |
| 3. Carne fresca de porco, kilo.....    | \$8650 |

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim, sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial* relativas a esta concorrência.

que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.

Por procuração de José Pacheco de Aguiar.

Carlos Pinto Monteira.

José Vieira Goulart, negociante estabelecido á praça General Osório n. 6, propõe fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                        |        |
|----------------------------------------|--------|
| 1. Carne fresca de vacca, kilo.....    | \$8080 |
| 2. Carne fresca de carneiro, kilo..... | \$8500 |
| 3. Carne fresca de porco, kilo.....    | \$8800 |

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.

José Vieira Goulart.

Medeiros & Serpa, negociantes estabelecidos á rua Urugayana n. 75, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                        |        |
|----------------------------------------|--------|
| 1. Carne fresca de vacca, kilo.....    | \$8050 |
| 2. Carne fresca de carneiro, kilo..... | \$8200 |
| 3. Carne fresca de porco, kilo.....    | \$8800 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.

Medeiros & Serpa.

Barcellos & Irmão, negociantes estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 139, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                        |        |
|----------------------------------------|--------|
| 1. Carne fresca de vacca, kilo.....    | \$807  |
| 2. Carne fresca de carneiro, kilo..... | \$8300 |
| 3. Carne fresca de porco, kilo.....    | \$8320 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim, sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.

Barcellos & Irmão.

Augusto Maria da Motta, negociante estabelecido no Mercado Municipal n. 110 a 123, propõe fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Distrito Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                  |        |
|----------------------------------|--------|
| 1. Carne fresca de vacca.....    | \$8150 |
| 2. Carne fresca de carneiro..... | \$8260 |
| 3. Carne fresca de porco.....    | \$8700 |

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim, sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Os estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Por procuração, Joaquim Maria da Motta.

## GRUPO 10º

## Café moído

Vicente Rodrigues Campos, negociante estabelecido à rua Ruy Barbosa n. 24, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelo seguinte preço:

1. Café moído, kilo..... 1\$180

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Vicente Rodrigues Campos.

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Mercado n. 31, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelo seguinte preço:

1—Café moído, kilo..... 1\$440

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Fernandes, Moreira & Comp.

F. Octaviano Gomes, negociante estabelecido à rua Benedictinos n. 17, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelo seguinte preço:

1—Café moído, kilo..... 1\$400

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
F. Octaviano Gomes.

Barcellos & Comp., negociantes estabelecidos à avenida Mem de Sá n. 41, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelo seguinte preço:

1. Café moído, kilo..... 1\$292

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro

artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Barcellos & Comp.

Carvalho Rocha & Comp., negociantes estabelecidos à rua Seto de Setembro n. 111, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelo seguinte preço:

1. Café moído, kilo..... 1\$290

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Carvalho Rocha & Comp.

Marques da Costa & Comp., negociantes estabelecidos à rua Gonçalves Dias n. 44, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelo seguinte preço:

1. Café moído, kilo..... 1\$299

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Marques da Costa & Comp.

## GRUPO 12

## Leite fresco de vacca

A Companhia Centros Pastoris do Brasil, negociante estabelecida à rua do Catto n. 25, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelo seguinte preço:

1. Leite fresco de vacca, litro.... \$400

A proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigada a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Por procuração da Companhia Centros Pastoris do Brasil, Franklin Lima.

## GRUPO 13º

## Pão fresco

Lopes Corrêa & Mattos, negociantes estabelecidos à rua Barão de Mesquita n. 821, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelo seguinte preço:

1. Pão fresco, kilo..... 5000

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Lopes Corrêa & Mattos.

José Justino Teixeira, negociante estabelecido à rua Camerino n. 97-99, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelo seguinte preço:

1. Pão fresco, kilo..... 5036

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
José Justino Teixeira.

Vaz & Fernandes, negociantes, estabelecidos à rua Marochal Floriano n. 116, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelo seguinte preço:

1. Pão fresco, kilo..... 5060

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Vaz & Fernandes.

José Pacheco da Rocha, negociante, estabelecido à rua Riachuelo n. 46, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelo seguinte preço:

1. Pão fresco, kilo..... 5021

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Oficial*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
José Pacheco da Rocha.

## GRUPO 14º

## Fructas, temperos e verduras

Luiz Augusto Postany, negociante, estabelecido à rua D. Manoel n. 46, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

1. Bananas, 1c. S. Thomé, uma.... 5080  
2. Carvão vegetal, kilo..... 5200  
3. Gelo, kilo..... 5250

4. Laranjas ou bananas (rações de duas), ração..... \$038  
 5. Lenha em achas de tres kilos, kilo..... \$044  
 6. Temperos e verduras, kilo..... \$640

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.  
*Luiz Augusto Pestana.*

## GRUPO 16

## Forragem.

F. Octaviano Gomes, negociante, estabelecido á rua Beneditinos n. 47, propõe fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo..... \$389  
 2. Alfafa estrangeira, kilo..... \$400

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.  
*F. Octaviano Gomes.*

Carvalho Rocha & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 441, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo..... \$390  
 2. Alfafa estrangeira, kilo..... \$393

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.  
*Carvalho Rocha & Comp.*

Vicente Rodrigues Campos, negociante estabelecido á rua Ruy Barbosa n. 24, propõe fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo..... \$445  
 2. Alfafa estrangeira, kilo..... \$445

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.  
*Vicente Rodrigues Campos.*

Antonio Gonçalves Leite, negociante estabelecido á praça General Osorio n. 16, propõe fornecer os artigos constantes deste grupo

á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo..... \$400  
 2. Alfafa estrangeira, kilo..... \$400

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.  
*Antonio Gonçalves Leite.*

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Mercado n. 34, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo..... \$410  
 2. Alfafa estrangeira, kilo..... \$400

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.  
*Fernandes, Moreira & Comp.*

Antonio Monteiro de Souza, negociante, estabelecido á praça do Engenho Novo n. 20, propõe fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo..... \$420  
 2. Alfafa estrangeira, kilo..... \$410

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.  
*Antonio Monteiro de Souza.*

José Pacheco de Aguiar, negociante, estabelecido á rua Primeiro de Março n. 92, propõe fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo..... \$390  
 2. Alfafa estrangeira, kilo..... \$393

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.  
 Por procuração de José Pacheco de Aguiar,  
*Carlos Pinto Monteiro.*

Thomaz Pereira & Comp., negociantes estabelecidos á rua de S. Bento n. 18, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á

Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo..... \$420  
 2. Alfafa estrangeira, kilo..... \$420

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.  
*Thomaz Pereira & Comp.*

Soares, Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Mem de Sá ns. 66 e 68, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

1. Alfafa nacional, kilo..... \$386  
 2. Alfafa estrangeira, kilo..... \$385

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.  
*Soares, Lavrador & Comp.*

## GRUPO 17

## Farelo e milho

Amaro da Silveira & Comp., negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires n. 78, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

1. Farelo, kilo..... \$230  
 2. Milho, kilo..... \$223

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.  
*Amaro da Silveira & Comp.*

Nobrega Santos & Comp., negociantes estabelecidos no largo de Santa Rita n. 12, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

1. Farelo, kilo..... \$187  
 2. Milho, kilo..... \$219

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.  
*Nobrega Santos & Comp.*

Antonio Monteiro de Souza, negociante estabelecido á praça do Engenho Novo n. 20,

propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| 1. Farello, kilo..... | \$190 |
| 2. Milho, kilo.....   | \$220 |

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1917.—  
Antonio Monteiro de Souza.

Antonio Gonçalves Leite, negociante estabelecido à praça General Osório n. 46, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| 1. Farello, kilo..... | \$175 |
| 2. Milho, kilo.....   | \$200 |

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Por procuração de Antonio Gonçalves Leite,  
José Borges Pires.

Carvalho Rocha & Comp., negociantes, estabelecidos à rua Soto de Setembro n. 411, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| 1. Farello, kilo..... | \$180 |
| 2. Milho, kilo.....   | \$210 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Carvalho Rocha & Comp.

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes estabelecidos à rua do Mercado n. 34, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| 1. Farello, kilo..... | \$185 |
| 2. Milho, kilo.....   | \$215 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Fernandes Moreira & Comp.

Thomaz Pereira & Comp., negociantes estabelecidos à rua de S. Bento n. 48, pro-

põem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| 1. Farello, kilo..... | \$179 |
| 2. Milho, kilo.....   | \$210 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Thomaz Pereira & Comp.

Duarte & Borges, negociantes estabelecidos à rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 9, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| 1. Farello, kilo..... | \$190 |
| 2. Milho, kilo.....   | \$225 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Duarte & Borges.

Vicente Rodrigues Campos, negociante estabelecido à rua Ruy Barbosa n. 24, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| 1. Farello, kilo..... | \$190 |
| 2. Milho, kilo.....   | \$205 |

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Vicente Rodrigues Campos.

F. Octaviano Gomes, negociante estabelecido à rua Benedictinos n. 47, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| 1. Farello, kilo..... | \$173 |
| 2. Milho, kilo.....   | \$189 |

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
F. Octaviano Gomes.

Soares Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos à avenida Mem de Sá n. 66 e 68, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo à Brigada Po-

licial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| 1. Farello, kilo..... | \$172 |
| 2. Milho, kilo.....   | \$193 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Soares Lavrador & Comp.

## GRUPO 10

## Capim

Manoel José Ferreira de Viveiros, negociante estabelecido à Rua Dr. Garnier n. 240, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelo seguinte preço:

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| 1. Capim verde kilo..... | \$035 |
|--------------------------|-------|

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Manoel José Ferreira de Viveiros.

Brandão Sobrinho, Brandão & Comp., negociantes estabelecidos à Estrada Velha da Pavuna n. 83, propõem fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelo seguinte preço:

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| Capim verde de 1ª, kilo..... | \$040 |
|------------------------------|-------|

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Brandão Sobrinho, Brandão & Comp.

Manoel Luiz Pereira Fiança, negociante estabelecido à rua Dobby Club n. 456, propõe fornecer o artigo de primeira qualidade constante deste grupo à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelo seguinte preço:

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| Capim verde de 1ª, kilo..... | \$045 |
|------------------------------|-------|

O proponente, além do artigo constante desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diário Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Por Manoel Luiz Pereira Fiança, Francisco Antonio Guimarães.

## GRUPO 20

## Calçado

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Constituição n. 42,

propõem fornecer, os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                                              |         |
|--------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Botinas de couro preto inteiriças, para praças, par.....  | 13\$700 |
| 2. Botinas de couro preto esportivas inteiriças, par.....    | 18\$000 |
| 3. Botas de couro da Russia para sargento-ajudante, par..... | 70\$000 |
| 4. Pernesiras de couro preto, par..                          | 18\$000 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
*José Ignacio Coelho & Comp.*

*Bordallo & Comp.*, negociantes estabelecidos à rua José Mauricio n. 55, propõem fornecer, os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                                              |         |
|--------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Botinas de couro preto inteiriças, para praças, par.....  | 11\$400 |
| 2. Botinas de couro preto esportivas inteiriças, par.....    | 17\$000 |
| 3. Botas de couro da Russia para sargento-ajudante, par..... | 70\$000 |
| 4. Pernesiras de couro preto, par..                          | 20\$000 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
*Bordallo & Comp.*

## GRUPO 21

## Gasolina

*Fontes Garcia & Comp.*, negociantes, estabelecidos à avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer o artigo constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelo seguinte preço:

|                         |       |
|-------------------------|-------|
| 1. Gasolina, litro..... | \$820 |
|-------------------------|-------|

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Por procuração *Garcia & Comp.*, *Franklin Nunes da Silva*.

*Isnard & Comp.*, negociantes, estabelecidos, à rua Sete de Setembro n. 75, propõem fornecer o artigo constante deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelo seguinte preço:

|                         |       |
|-------------------------|-------|
| 1. Gasolina, litro..... | \$818 |
|-------------------------|-------|

Os proponentes, além do artigo constante desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e

que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Por procuração, *Antonio de Oliveira Brito*.

## GRUPO 22

## Materia prima para fardamento

*Leitão, Irmão & Comp.*, negociantes estabelecidos ao largo Santa Rita n. 4, propõem fornecer, os artigos constantes deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| 1. Brim branco para praças, metro.....                  | 2\$150 |
| 2. Brim kaki para praças, metro.....                    | 2\$760 |
| 3. Camisas de morim para praças, uma.....               | 4\$312 |
| 4. Ceroulas de morim para praças, uma.....              | 3\$500 |
| 5. Collarinhos redondos de algodão para praças, um..... | \$750  |
| 8. Morim para forro, metro.....                         | \$760  |
| 9. Metim cinzento para praças, metro.....               | 2\$260 |
| 10. Meias cruas de algodão, par..                       | \$750  |
| 11. Punhos duplos de algodão, par.....                  | 1\$300 |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
*Leitão, Irmão & Comp.*

*Amaro da Silveira & Comp.*, negociantes estabelecidos à rua Buenos Aires n. 78, propõem fornecer, os artigos constantes deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| 1. Brim branco para praça, metro.....                   | 1\$580 |
| 2. Brim kaki para praças, metro.....                    | 2\$330 |
| 3. Camisas de morim para praças, uma.....               | 2\$100 |
| 4. Ceroulas de morim para praças, uma.....              | 2\$300 |
| 5. Collarinhos redondos de algodão para praças, um..... | \$500  |
| 7. Lenços brancos de algodão, uma.....                  | \$420  |
| 9. Metim cinzento para praças, metro.....               | 1\$000 |
| 10. Meias cruas de algodão, par..                       | \$500  |
| 11. Punhos duplos de algodão, par.....                  | \$932  |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
*Amaro da Silveira & Comp.*

*Luiz Mendonça*, negociante, estabelecido à rua General Camara n. 33, propõe fornecer, os artigos constantes deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                        |        |
|----------------------------------------|--------|
| 1. Brim branco para praças, metro..... | 1\$600 |
|----------------------------------------|--------|

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| 2. Brim kaki para praças, metro.....                    | 2\$330 |
| 3. Camisas de morim para praças, uma.....               | 2\$300 |
| 4. Ceroulas de morim para praças, uma.....              | 2\$200 |
| 5. Collarinhos redondos de algodão para praças, um..... | \$180  |
| 7. Lenços brancos de algodão, um.....                   | \$300  |
| 9. Metim cinzento para praças, metro.....               | 1\$800 |
| 10. Meias cruas de algodão, par..                       | \$350  |
| 11. Punhos duplos de algodão, par                       | \$900  |

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeita-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Por procuração, *Eduardo Mendonça*.

*Vicente Oliveira & Comp.*, negociantes estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 57, propõem fornecer, os artigos constantes deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| 1. Brim branco para praças, metro.....                  | 2\$120 |
| 2. Brim kaki para praças, nacional, metro.....          | 2\$300 |
| 3. Camisas de morim para praças, uma.....               | 2\$875 |
| 4. Ceroulas de morim para praças, uma.....              | 3\$600 |
| 5. Collarinhos redondos de algodão para praças, um..... | \$320  |
| 6. Colchetes brancos de metal, par.....                 | \$015  |
| 7. Lenços brancos de algodão, um.....                   | \$120  |
| 8. Morim para forro, metro.....                         | \$675  |
| 10. Meias cruas de algodão, par..                       | \$745  |
| 11. Punhos duplos de algodão, par..                     | \$900  |

Os proponentes além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
*Vicente Oliveira & Comp.*

## GRUPO 23

## Artigos de limpeza e outros

*Barcellos & Comp.*, negociantes estabelecidos à avenida Mem de Sá n. 41, propõem fornecer, os artigos constantes deste grupo, à Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                                            |         |
|------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Alcool ordinario, litro.....                            | \$850   |
| 2. Jaspeol, barra.....                                     | \$430   |
| 3. Kerosene, caixa.....                                    | 20\$700 |
| 4. Phosphoro, pacote.....                                  | \$600   |
| 5. Sabão commum, kilo.....                                 | \$750   |
| 6. Tijolo de ardear, barra.....                            | \$360   |
| 7. Vellas grossas para carro (pacote de seis), pacote..... | 1\$950  |
| 8. Vellas (pacote de 1/2 kilo), pacote.....                | 1\$950  |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer

pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
**Barcellos & Comp.**

Christovão Fernandes & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda ns. 173 e 175, propõem fornecer, os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                                            |         |
|------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Alcool ordinario, litro.....                            | \$900   |
| 2. Jalpeol, barra.....                                     | \$290   |
| 3. Kerozone, caixa.....                                    | 24\$900 |
| 4. Phosphoros, pacote.....                                 | \$950   |
| 6. Tijolo de ardear, barra.....                            | \$540   |
| 7. Vellas grossas para carro (pacote de seis), pacote..... | 3\$800  |
| 8. Vellas (pacote de 1/2 kilo, pacote.....                 | 2\$900  |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Por procuração de Christovão Fernandes & Comp.—**David Araujo.**

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Passos ns. 103 e 107, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo, á Brigada Policial do Districto Federal, durante o anno de 1918, pelos seguintes preços:

|                                                            |         |
|------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Alcool ordinario, litro.....                            | 1\$150  |
| 2. Jaspool, barra.....                                     | \$150   |
| 3. Kerozone, caixa.....                                    | 26\$150 |
| 4. Phosphoros, pacote.....                                 | \$900   |
| 5. Sabão commum, kilo.....                                 | 4\$200  |
| 6. Tijolo de ardear, barra.....                            | \$500   |
| 7. Vellas grossas para carro (pacote de seis), pacote..... | 2\$150  |
| 8. Vellas (pacote de 1/2 kilo), pacote.....                | 1\$950  |

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Por procuração de Fontes Garcia & Comp.,  
**Franklin Nunes da Silva.**

### Bibliotheca Nacional DIREITOS AUTORAES MEZ DE OUTUBRO

Dê ordem de Sr. director geral interino e de conformidade com as instruções expedidas em 18 de janeiro de 1917, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 673 do Código Civil, faço publico que só effectuaram os seguintes registros:

N. 3.423 — Requerido pelo autor, Eduardo Victorino: «Aos negociantes, aos industriaes, aos annunciantes», prospecto reclame, impresso em 1917, nesta capital.

N. 3.423 — Requerido pelo autor, bacharel José Ferreira de Novaes: «Roteiro policial». Um volume com 152 pags.—A obra contém 18 capitulos e 12 mappas modelos. Impressa em 1917, na Parahyba do Norte.

N. 3.424 — Requerido pelo autor, Benjamin do Carmo Braga Junior: «Manual do Habeas-Corpus». (Legislação brasileira annotada e exemplificada). Um volume com 195 pags. numeradas com algarismos arabes, indice e transcrição de artigos de jornaes. Impresso em 1917, nesta Capital.

N. 3.425 — Requerido pelo autor, Affonso Duarte Ribeiro: «Anuario de legislação do Fazenla». Um vol. (1º anno), com 359 pags. numeradas com algarismos arabes, introdução e uma dedicatória. A obra está dividida em duas partes e foi publicada em 1917, nesta Capital.

N. 3.426 — Registro requerido pelo autor, Guilherme de Almeida: «Nós», versos. Um vol. contendo 33 sonetos, sem numeração de paginas e um retrato do autor. Impresso em 1917, em São Paulo.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 27 de novembro de 1917.—O secretario, **Alfredo Mariano de Oliveira.**

### Ministerio das Relações Exteriores

#### Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares

Pela Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares se faz publico que fica reconhecido como Encarregado do Consulado Geral da Grecia nesta capital o Sr. Henry Leonardos.

Directoria Geral dos Negocios Economicos e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1917.—O director geral, **L. L. Fernandes Pinheiro.**

### Ministerio da Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral de Contabilidade

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos do expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o anno de 1918, conforme as amostras existentes na mesma Directoria Geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 12 horas da manhã ás 4 da tarde.

#### I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

#### II

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 300\$ para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

#### III

O proponente escolhido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o contra-

cto, a quantia de 500\$ para garantia da execução deste.

#### IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

#### V

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

#### VI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

#### VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de ..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da canção a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo involucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

#### VIII

O proponente acceto fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Secretaria de Estado; dentro de oito dias, o papel timbrado para as diversas directorias, e dentro de tres dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$ por dia que exceder desses prazos.

#### IX

A importancia dessas multas será descontada da canção a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralizar immediatamente a mesma canção, sob pena de ser declarado caduco o contracto; sem direito a indemnização alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

## X

Fica reservado a este ministerio o direito de accellar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para mouos no preço dos varios artigos a fornecer.

*Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital*

1. Papel para officio, resma, com o emblema nacional.
2. Idem, idem, avisos, idem, idem.
3. Idem, idem, informações, resma.
4. Idem, idem, minutas de avisos, idem.
5. Idem, idem, idem, officios, idem.
6. Idem, idem, idem, extracto de expediente, idem.
7. Idem, idem, decretos, idem, com emblema nacional.
8. Idem, idem, portarias, idem, idem.
9. Idem, idem, almasso pautado, superior; resma.
10. Idem, em tiras, blocos, idem.
11. Idem, cartão branco, idem.
12. Idem, sem pauta, idem.
13. Idem, do linho margeada, pautado, idem.
14. Idem, idem, pautado, idem.
15. Idem, almasso, sem pauta, idem.
16. Idem, para continuação de informação, idem.
17. Idem, idem, cortiçados diversas, idem.
18. Idem, quadrículados, 100 folhas.
19. Lapis pr. tos Faber ns. 1 a 4, duzia.
20. Idem, bicolores, idem.
21. Canetas diversas, idem.
22. Lapis de borracha, Faber, idem.
23. Canetas de madeira com penna de vidro; idem.
24. Idem, Englo, ns. 1, 2 e 3, idem.
25. Idem, idem, com pennas de vidro, idem.
26. Idem de Perry, idem.
27. Lapis pretos Bismark, idem.
28. Idem azul, idem.
29. Idem encarnado, idem.
30. Idem verde, idem.
31. Idem graphite Facor, idem.
32. Caixa de pennas J. B. Mallat, caixa.
33. Idem idem, idem, Perry, idem.
34. Idem idem, colchetes, idem.
35. Idem idem, papel diplomata, idem.
36. Idem idem, envelopes, idem.
37. Idem laçre vermelho, idem.
38. Idem de alfinetes, idem.
39. Idem de pennas do aluminio, n. 580, idem.
40. Idem idem, papel para directorias, idem.
41. Idem idem, cartas officias, idem.
42. Idem idem, envelopes para as directorias, idem.
43. Idem idem, cartas officias, idem.
44. Idem idem, pennas Esterbrook, idem.
45. Idem idem, idem Gollots, idem.
46. Idem idem, idem Roule, idem.
47. Idem idem, idem Leonard's n. 330, idem.
48. Idem idem, idem Figueiras, idem.
49. Idem idem, idem Sonnencken ns. 12 e 106, idem.
50. Idem de papel para o gabinete do Sr. ministro, idem.
51. Idem de envelopes idem idem, idem, idem.
52. Idem, idem de 0,21x103, idem.
53. Idem, idem de 0,31x0,13, idem.
54. Idem, idem de 0,2x143, idem.
55. Idem, idem de 0,4x0,19, idem.
56. Idem, idem de 0,26x0,40, idem.
57. Idem, idem de 1,43x0,30, idem.
58. Papel impresso para telegrammas, 1.000—1/2 fls.

59. Enveloppes idem idem idem, caixa.
60. Tinteiro de crystal, um.
61. Limpa pennas do porcellana, idem.
62. Canivete do Rodgers quatro folhas, idem.
63. Furador, idem.
64. Pesa do ferro para papel, idem.
65. Talão de titulos de pensão, idem.
66. Idem de pagamento de prestação, idem.
67. Indice alphabetico, idem.
68. Memorial fluminense, idem.
69. Porta-canetas de ferro, idem.
70. Idem idem do metal branco, idem.
71. Tinteiro com estante, idem.
72. Tira-linhas de Kern, idem.
73. Raspadeiras do Rodgers, cabo de marfim, uma.
74. Regua de borracha de 0,40, idem.
75. Idem idem idem de 0,60, idem.
76. Idem idem de ébano, idem.
77. Idem idem de faia, de um metro, idem.
78. Macete de madeira, um.
79. Cadernota capa de carneira (campo), uma.
80. Pasta de marroquim, idem.
81. Tesoura grande, idem.
82. Pasta flexivel para transporte de papeis, idem.
83. Borracha crua, idem.
84. Caixa do papelão para guardar papeis, idem.
85. Brocheta em metal ou madeira, idem.
86. Cesta para papeis, idem.
87. Espoja fina, idem.
88. Idem, ordinaria, idem.
89. Faca do osso para cortar papel, idem.
90. Idem de marfim, idem idem, idem.
91. Machina para grampos, idem.
92. Pastas para archivo, idem.
93. Idem, grandes, de oleado, idem.
94. Spring-folio n. 1, idem.
95. Pasta com cadarço n. 5, idem.
96. Pegadeira de madeira, mola de latão, idem.
97. Mata-borrão 250 tiras para macete, pacote.
98. Vidro de tinta escarlato, um.
99. Idem idem, gomma arabica G. Toy-ray's, idem.
100. Barbante trançado fino, rolo.
101. Idem idem, grosso, idem.
102. Idem, de diversas cores, idem.
103. Papel para embrulho 100 folhas.
104. Camphora, kilogramma.
105. Pó da Persia, lata.
106. Cadarço de linho n. 4, pacote.
107. Tinta sardinha, botija.
108. Idem da China, vidro.
109. Idem verde, idem.
110. Fita verde e amarella, rolo.
111. Cartão mata-borrão, 100 folhas.
112. Papelão, folha.
113. Papelcira, uma.
114. Papel para cartas Craner's Bond 8º, caixa.
115. Idem idem idem, Turkey Mill 8º, idem.
116. Idem, diplomata, idem.
117. Idem, 8º, para cartas Rives, idem.
118. Idem, para decretos com ementa, resma.
119. Livro para escripturação de montepio, 300 folhas 55x41, um.
120. Indice para o livro acima, capa flexivel, 50 folhas 37x26, idem.
121. Protocollo de remessa para secção, 200 folhas 49x24, idem.
122. Idem de requerimentos, 100 folhas 48x34, idem.
123. Idem de officios, 100 folhas 48x34, idem.
124. Numerador de avisos 100 folhas 36x25, idem.

125. Idem de officios, 100 folhas 33x25, idem.
126. Livro para contractos 250 folhas 48x28, idem.
127. Protocollo de remessa para portaria, 100 folhas 33x14, idem.
128. Livro para protocollo geral, 200 folhas 49x34, idem.
129. Protocollo de officios 370 folhas 37x30, idem.
130. Protocollo de requerimentos 150 folhas 38x38, idem.
36131. Idem de remessa 100 folhas 42x14, idem.
132. Numerador de officios e avisos 100 folhas 40x29, idem.
133. Livro para ponto 150 folhas 40x28, idem.

## Directoria Geral dos Correios

## SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

## Primeira secção

Fica intimado a comparecer á 1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta interno desta Directoria Geral, José Torres de Cerqueira, afim de recolher aos cofres desta Repartição a importancia de 276\$400 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos réis), por que foi responsabilizado pela portaria n. 1.906, de 18 de outubro e 1917, do Sr. director geral, pelo extravio dos registrados ns. 6.838, 137 C e 1.236 C, todos destinados a Conservatoria, no Estado do Rio de Janeiro.

Primeira Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 17 de novembro de 1917.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

## Directoria Geral dos Correios

## SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

## Primeira secção

Fica intimada a comparecer á 1ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, a ex-ajudante da Agencia do Correio da rua General Canabarro, D. Alice Gomes de Carvalho, afim de recolher aos cofres desta Repartição a importancia de 32\$300 (trinta e dois mil e trezentos réis), por que foi responsabilizada pela portaria do Sr. director geral, n. 1.088 C/2ª, de 12 de julho de 1916, pelo custo dos telegrammas trocados entre esta Directoria e a Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, relativos ao vale postal nacional n. 2.

Primeira Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 17 de novembro de 1917.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

## Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital declaro aberta a inscripção para concurso de praticante de 2ª classe, nesta administração, a partir do 28 proximo vindouro, pelo prazo de 30 dias, na forma do art. 425 do regulamento em vigor.

Os requerimentos serão recebidos na primeira secção, das 10 1/2 ás 15 horas, nos dias uteis, a partir daquela data e até o dia 27 do mez de dezembro proximo, em que será encerrada a inscripção ás 15 horas. Os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos os seguintes documentos: a) cortidão, e, na falta desta, qualquer prova legal equivalente,

de terem mais de 18 annos e menos de 30 annos de idade; b) attestado medico provando que são vaccinados, não soffrem de moléstia transmissivel, gozam saúde e não tem de facto physico, mormente nos orgãos de vista e audição; c) attestado de bom comportamento. As provas para os lugares de praticantes serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: a) portuguez-analyse lexica syntactica de um trecho classico, sob dictado; b) francez, traducção, sob dictado; c) geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brasil; d) arithmetica, questões praticas, até proporções e suas applicações, inclusive. Será motivo de preferéncia para a classificação o conhecimento, demonstrado perante a commissão examinadora, de alguma ou algumas das seguintes materias: inglez, hespanhol, italiano, escripturação mercantil, e desenho linear. Nas provas escriptas de linguas estrangeiras será facultado o uso de dictionarios. As provas oraes de linguas estrangeiras constarão de leitura, traducção para o portuguez e analyse lexica do trecho lido. As provas de escripturação mercantil e desenho serão somente graphicas. Os candidatos que já estiverem no effectivo exercicio de qualquer cargo postal serão dispensados da apresentação dos documentos acima exigidos para a respectiva inscripção. Fecho, outrossim, seicento aos interessados de que o concurso a se realizar será valido pelo prazo de tres annos, conta los da data de sua approvação.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 22 de novembro de 1917. — Octavio Turquinio de Souza, administrador dos Correios.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA, DURANTE O ANNO DE 1918, PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 30 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 20 de outubro ultimo, para o dia 13 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de novembro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO ATÉ 250.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O ANNO DE 1918

(Nova alteração do edital de 3 de novembro de 1917)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 3 de dezembro proximo, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento até 250.000 toneladas americanas de 1.016 kilos, reservando-se a estrada o direito de contractar o minimo de 200.000 toneladas de carvão americano, durante o anno de 1918, em fornecimentos parcelados de accordo com a segunda parte da clausula IV, extrahido de minas reconhecidas como de primeira classe.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entre-

gues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, qual o preço maximo acima do qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente offerecer para a tonelada de 1.016 kilos de carvão, entregue dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, nas condições indicadas na clausula IV.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 23 das instrucções para o serviço de concorrências, o deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

As bases para o contracto são as seguintes:

#### I

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o anno de 1918, carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Agua 2 % no maximo;  
Materias volateis combustiveis, 10 a 25 %;  
Carbão fixo 70 % no minimo;  
Cinzas 6 % no maximo;  
Enxofre volatil 1 % no maximo;  
Poder calorifico 7.500 calorias no minimo por grammata.

As condições, a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado si for na sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a Estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

#### II

O carvão que, submettido á analyse e experiências, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se suprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço, além da multa em que incorrer.

#### III

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através do peneiras de 0<sup>m</sup>,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades do carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

#### IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cães do Porto, correndo por conta da Estrada somente as despesas de direitos aduaneiros e por conta dos fornecedores as taxas ordinarias de descarga no Cães do Porto e todas as demais despesas, inclusive as de estiva.

As quantidades a entregar por mez serão as correspondentes á ultima parte do que for contractado, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

#### V

Por tonelada americana, de 1.016 kilos, do carvão, entregue no caso da clausula IV o feita a verificação das clausulas I e III, pagará a Estrada do Ferro Central do Brasil o preço de.... em ouro americano.

#### VI

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, na thesouraria da Estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespéra da requisição do mesmo pela Intendencia.

#### VII

A primeira entrega mensal será dentro do trinta dias, conta los da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

#### VIII

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Thesouro Nacional a quantia de cem contos de réis, em dinheiro, ou em titulos da divida publica, em termo o recibo que exhibir, para effectivida das multas em que incorrer, sendo obrigada a integralizal-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

#### IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor em duas a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforma a gravidade da falta.

## X

A supressão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazê-lo com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada, a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula VII, em favor dos cofres publicos.

## XI

Subsistindo o estado de guerra em diversos paizes, declara-se que a Estrada só considerará motivo de força maior para a interrupção dos fornecimentos de carvão a prohibição da sahida do mesmo, feita em declaração official do governo americano.

## XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 12 de novembro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA LOCOMOTIVAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 19.8

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes sobresalentes para locomotivas:

Sobresalentes para locomotivas — Bitola 1<sup>ma</sup> 60

Locomotiva Pacific da Am. Loc. Co., numero da fabricação 51.329:

Um jogo de rodas motrizes montadas para machinas.

Um truck dianteiro para machina montado.

Um truck trazeiro para machina montado.

Dous trucks para tender montados.

Um aparelho super-aquecedor completo.

Uma braçagem completa.

Locomotiva Consolidation da Americ. Loc. Co., n. da fabricação 53.387:

Um jogo de rodas motrizes montadas com dispositivos nos pinos da braçagem para bucha.

Uma braçagem completa.

Um truck dianteiro para machina completo.

Dous trucks completos e montados para tender.

Um par de cylindros completos com valvulas, pistões e tampos.

Locomotiva subarbana da Brooks, n. da fabricação 2.455:

Um jogo de rodas motrizes com centro de aço montado.

Um par de cylindros completo com pistões, valvulas e tampos.

Uma braçagem completa.

Um truck dianteiro para machina montado.

Dous trucks para tenders montados.

Locomotiva Mallet Americ. Loc. Co., chapa n. 49.314:

Dous pistões completos de baixa pressão.

Locomotiva Pacific da American Loc. Co., chapa n. 51.332:

Quatro placas tubulares para fornalha (Black tube sheet of copper witte 3/4 of thickness).

Locomotiva Mallet American Locomotive Co., chapa 50.733:

Quatro eixos com rodas para tender.

Dous pistões completos de baixa pressão.

Locomotiva Consolidation Baldwin, chapa 15.599:

Um par de cylindros completos.

Dous parallelos superiores.

Dous parallelos inferiores.

Uma charneira lado esquerdo.

Uma charneira lado direito.

Locomotiva Pacific Baldwin, chapa 37.840:

Um aparelho super-aquecedor, completo (Schmidt).

Locomotiva Mallet American Loc. Co., chapa 43.282:

Quatro eixos com rodas montadas, para tender.

Locomotiva Ten Wheel Baldwin, chapa 32.534:

Um aparelho super-aquecedor completo Schmidt.

Locomotiva Consolidation American Loc. Co., chapa 56.192:

Quatro eixos montados com rodas, para jogo de guia.

Oito eixos montados com rodas, para tender.

Locomotiva Baldwin Ten Wheel, chapa 35.760 (bitola de 1<sup>ma</sup> 00):

Um jogo de braçagem completo.

Um jogo de eixos com rodas motrizes, montado o completo.

Quatro eixos com rodas montados, para tender.

Locomotiva Consolidation American, chapa 52.337:

Um jogo de eixos montados com rodas motrizes.

Doze eixos montados com rodas, para tender.

Dous trucks do tender completo.

Dous trucks completos para jogo de guia.

Locomotiva Mallet Baldwin, chapa 39.121:

Dous jogos de quadrantes completos.

Um jogo de eixos montados com rodas motrizes, com manivela de distribuição, com pinos de braçagem e estropo.

Um jogo de braçagem completo.

Um truck de guia montado completo para machina.

Um truck de trazeiro montado completo para machina.

Locomotiva Mallet Baldwin, chapa 39.831:

Um jogo completo de guia dianteiro.

Um jogo de rodas (trailing) trazeiro.

Um truck de tender completo.

Locomotiva Consolidation American, chapa 52.335:

Um jogo de rodas montadas motrizes.

Uma braçagem completa com puxávantes.

Um truck completo para tender.

Oito eixos com rodas montadas para tender.

Quatro eixos montados para truck dianteiro.

A entrega será no Cães do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada, dentro de seis mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

A concorrência versará apenas sobre o preço para cada uma das quantidades pedidas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Esse preço poderá ser em qualquer moeda, servindo para comparação o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto; caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abortas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos achados dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço para cada uma das quantidades pedidas que o proponente offerecer, conforme já ficou estabelecido neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26, das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 17 de novembro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO CCKE, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de dezembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para fornecimento de carvão coke proprio para fundição, até oitocentas toneladas, durante o anno de 1918.

A concorrência versará apenas sobre o preço em moeda nacional, para tonelada de carvão coke, proprio para fundição, entregue na Intendencia, conforme as quantidades que a estrada pedir, até a quantidade já citada, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Com relação á entrega, fica o fornecedor sujeito ao que consta das instruções para o serviço de concorrências.

A multa para o caso de recusa será de cem mil réis.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues,

em duas vias, em envelopo fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envelopo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em moeda nacional, para a tonelada de carvão coke, proprio para fundição, entregue na Intendencia desta Estrada, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instrucções para o serviço do concurrencias, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de novembro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o confiante do 3º classe desta estrada, Arthur Horta, a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, a fim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 23 de novembro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA FREIO WESTINGHOUSE PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Es-

tação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento seguinte:

#### Sobresalientes para freio, catalogo Westinghouse, bitola de 1<sup>a</sup> 60

- 50 pistões de 10" para cylindros de carros, numero da peça 1.593.
- 30 pistões de 12" para cylindros de carros, numero da peça 1.507.
- 50 pistões de 8" para cylindros de vagões, numero da peça 1.216.
- 50 pistões de 10" para cylindros de vagões, numero da peça 5.037.
- 50 triplices valvulas para cylindros de vagões de 8", numero da peça 1.717.
- 50 triplices valvulas para cylindros de vagões de 10", numero da peça 4.870.
- 1.000 juntas de borracha para cylindros de vagões de 8", numero da peça 2.427.
- 500 juntas de borracha para cylindros de vagões de 10", numero da peça 4.886.
- 500 juntas de borracha para valvula de emergencia de 8" para carro, numero da peça 1.734.
- 250 juntas de borracha para valvula de emergencia de 10" para vagões, numero da peça 4.876.
- 1.000 juntas de borracha para valvula de emergencia, numero da peça 1.737.
- 800 punhos de ferro para torneiras de 1 1/4", numero da peça 2.102.
- 200 torneiras de ferro, numero da peça 2.133.
- 50 torneiras de bronze, numero da peça 13.213.
- 300 curvas de angulo de 1 1/4" x 1", numero da peça 3.819.
- 500 curvas de angulo de 1 1/4" x 1 1/4", numero da peça 3.788.
- 400 junções de ferro de 1/2", numero da peça 2.163 e 2.165.
- 100 tes de ferro de 1/2" x 1/2" x 1/2".
- 10 reguladores de pressão para agua, completos, numero da peça 2.590.
- 10 valvulas de redução, numero da peça, 2.663.
- 4.030 parafusos, numero da peça 4.866.
- 8.030 arruellas, numero da peça 3.279.

#### Catalogo de 1897

- 80 torneiras de ferro fundido de 1 1/4" x 1 1/4" Anglo Fetting, pagina 82, numero da peça 6.
- 150 valvulas de descarga de reservatorio, pagina 82, numero da peça 10.
- 150 valvulas de descer sorra, pagina 82, numero da peça 11.

#### Sobresalientes para freio Westinghouse

- 5 aparelhos do signal a ar, peça numero 2.205.
- 20.000 arruellas de borracha para mangueira de freio, peça n. 3.279.
- 800 arruellas de borracha para triplice valvula, peça n. 1.737.
- 1.000 arruellas para triplice valvula, numero da peça 1.734.
- 800 arruellas para triplice valvula, numero da peça 1.733.
- 60 agulhas para bombas de ar de 9 1/2", numero da peça 1.928.
- 12 bombas de ar, completas, de 9 1/2", Right and Left and, numero da peça 51.496.
- 200 buchas de sola para cylindros de triplice valvula, numero da peça 29.130.
- 5 cylindros de freio de 8" x 12", peça n. 2.438.
- 6 cylindros de freio de 8" x 12", para carro de passageiro, numero da peça 3.337.
- 6 cylindros de freio de 10" x 10", tipo B 35, numero da peça n. 1.123.

- 5 cylindros de freio de 10" x 8", tipo B 35, numero da peça 1.123.
- 20 valvulas reguladoras duplas tipo S F 4 de 1", numero da peça 21.735.
- 20 valvulas reguladoras duplas automaticas, numero da peça 23.410.
- 12 valvulas automaticas tipo S 4, de 1", n. da peça 21.974.
- 20 valvulas para admisso da bomba de ar, n. da peça 1.906.
- 20 torneiras de lubrificacao de bomba de ar, n. da peça 21.444.
- 10 tes de ferro fundido com junção completos de 1" x 1" x 1", n. da peça 2.148.
- 20 tes de ferro fundido com junção completos de 1 1/4", n. da peça 2.151.
- 10 valvulas de condutor de 3/4", n. da peça 14.436.
- 10 valvulas de limpeza, n. da peça 47.146.
- 12 valvulas de emergencia para triplice, n. da peça 1.740.
- 10 valvulas corredeiras de alimentação, n. da peça 13.378.
- 5 valvulas de redução de pressão, n. da peça 1.045.
- 20 valvulas para cylindros de inversão, n. da peça 1.867.
- 12 valvulas para cylindros auxiliar de bomba de ar, n. da peça 1.868.
- 50 valvulas de accão rapida, n. da peça 1.733.
- 12 valvulas de retenção, n. da peça 1.744.
- 80 valvulas de gaveta para triplice, n. da peça 23.138.
- 20 valvulas reguladoras duplas automaticas, tipo S F 5, n. da peça 21.739.
- 5 triplices valvulas, n. da peça 1.811.
- 50 triplices valvulas, n. da peça 1.769.
- 20 triplices valvulas, n. da peça 1.775.
- 20 torneiras rectas de bronze para isolamento, de 1/2", n. da peça 13.213.
- 20 torneiras rectas de bronze para isolamento, de 3/4", n. da peça 2.233.
- 50 torneiras rectas para interrupção, de 1" x 1", n. da peça 11.935.
- 150 torneiras angulares de 1 1/4", n. da peça 22.413.
- 80 torneiras de passagem de ar de 1 1/4", n. da peça 2.092.
- 80 torneiras de passagem de ar de 1" x 1 1/4", n. da peça 22.412.
- 50 torneiras de passagem de ar, de 1" x 1", n. da peça 2.135.
- 250 torneiras de descarga do cylindro da bomba de ar, n. da peça 1.887.
- 80 torneiras de descarga do cylindro do freio, n. da peça 2.416.
- 210 torneiras de osso do freio, de 1/2", n. da peça 7.716.
- 40 punhos para torneiras, n. da peça 2.403.
- 10 ralos para limpeza de tubos, n. da peça 9.523.
- 400 ralos para triplices valvulas, n. da peça 1.731.
- 5 reservatorios de equilibrio de 10" x 14 1/2", n. da peça 24.408.
- 6 reservatorios auxiliares de 10" x 33", n. da peça 3.092.
- 5 reservatorios auxiliares de 12" x 33", n. da peça 3.093.
- 5 reservatorios principais de 22" x 17 1/2" x 5 1/2", n. da peça 27.503.
- 2 reservatorios de 33" x 16", n. da peça 3.092.
- 2 reservatorios de 33" x 14", n. da peça 3.092.
- 20 supports para mangueiras, n. da peça 23.803.

- 500 fubos de borracha para mangueira de transmissão do ar, 1 3/8" x 22", n. da peça 51.840.
- 36 tampas superiores para bombas de ar, n. da peça 1.833.
- 30 triplices valvulas H 23, n. da peça 1.717.
- 24 triplices valvulas de 2 1/2" F 1, n. da peça 1.736.
- 40 triplices valvulas de 3/4" F 1, n. da peça 4.233.
- 40 molas de aço para triplice valvula, n. da peça 1.523.
- 100 molas de latão para triplice valvula, n. da peça 1.745.
- 40 molas para embolo do triplice valvula, n. da peça 1.773.
- 40 molas para gavetas de triplices valvulas, n. da peça 1.730.
- 40 molas para torneiras de passagem, n. da peça 2.038.
- 40 porcas de união de 1", n. da peça 1.749.
- 40 pistons para triplices, n. da peça 1.723.
- 20 pistons para tampas do bomba de ar, n. da peça 2.194.
- 20 pistões para bomba de ar, n. da peça 51.480.
- 12 pistões para ar, n. da peça 51.482.
- 5 pistons para cylindros, de 10" x 12", de freio a ar, n. da peça 1.503.
- 5 pistons para cylindros, de 12" x 12", de freio a ar, n. da peça 1.507.
- 40 punhos para torneiras, n. da peça 20.127.
- 40 punhos para torneiras, n. da peça 2.100.
- 80 diafragmas de latão para valvulas de redução, n. da peça 1.033.
- 80 embolos motores para triplices, n. da peça 1.767.
- 12 embolos de emergencia, n. da peça 0.752.
- 150 juntas de borracha para triplices, numero da peça 2.427.
- 150 juntas de borracha para triplices, numero da peça 4.760.
- 200 juntas para manipuladores, numero da peça 2.015.
- 150 juntas para manipuladores, numero da peça 2.016.
- 24 manômetros para freio a ar Westinghouse, numero da peça 23.334.
- 24 manipuladores para freio a ar G 6, completos, numero da peça 19.427.
- 5,000 mangueiras de borracha, completas, para transmissão de ar de 1 1/4".
- 80 molas espiraes para cylindros de freio, numero da peça 1.090.
- 40 molas de seguimento para valvula automatica, numero da peça 15.013.
- 8 cylindros de freio de 10" x 12" tipo D 99, numero da peça 1.970.
- 5 cylindros de freio de 10" x 12" tipo B 15, numero da peça 7.339.
- 4 cylindros de freio de 10" x 12" tipo B 99, numero da peça 1.101.
- 12 cylindros de freio de 10" x 12", numero da peça 24.352.
- 3 cylindros de freio de 12" x 12", numero da peça 11.745.
- 3 cylindros de freio de 14" x 10" tipo B 21, numero da peça 7.203.
- 2 cylindros de freio de 12 x 12" tipo D 39, numero da peça 17.244.
- 12 cylindros de inversão para bomba de ar, numero da peça 31.251.
- 12 cylindros auxiliares do bomba de ar, numero da peça 31.253.
- 200 curvas de ferro Angle fitting de 1 1/4" x 1 1/4", fig. 3, numero da peça 3.783.
- 80 curvas de ferro Angle fitting, fig. 2, numero da peça 3.819.

- 40 diafragmas para valvulas reguladoras, numero da peça 2.038.
- 40 diafragmas de latão para valvulas reguladoras, numero da peça 2.043.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para cada uma das quantidades pedidas, entregues no Cais do Porto, dentro de vagões da Estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada.

Caberá a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega, do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em qualquer moeda, que o proponente offerecer, nas condições acima citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o sero do concurrencias e deverão comparecer

na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de novembro de 1917.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA CARROS E VAGÕES PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1918

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes sobresalentes para carros e vagões:

#### Sobresalentes para carros e vagões bitola de 1<sup>m</sup>,60

- 12 eixos com rodas desenho n. 442.
- 40 eixos com rodas desenho n. 489.
- 80 eixos com rodas desenho n. 477.
- 80 eixos com rodas desenho n. 488.
- 20 eixos com rodas desenho n. 561, II. Cazzani.
- 20 eixos com rodas desenho n. 681, II. Cazzani.
- 150 eixos com rodas desenho n. 84.
- 150 eixos com rodas desenho n. 19.
- 60 travessas de truck desenho n. 116.
- 180 travessas de freio desenho n. 36 (pares direita e esquerda).
- 180 pratos de molas desenho n. 504 (pares).
- 50 grupos de molas helicoidaes desenho n. 129.
- 50 grupos de molas helicoidaes desenho n. 467.
- 20 grupos de molas ellipticas desenho numero 790.
- 50 molas parabólicas desenho n. 791.
- 150 molas helicoidaes desenho n. 761.
- 100 molas de engates desenho n. 389.
- 50 grampos de molas desenho n. 773.
- 50 fechos de engates completos desenho n. 489.
- 200 barras inferiores para trucks desenho n. 37.
- 100 barras superiores para trucks desenho n. 253.
- 100 barras para ligação de trucks desenho n. 254.
- 100 mandibulas para engates Tower n. 3 desenho n. 833.
- 200 mandibulas para engates Sharon n. 2.500 desenho n. 771.
- 100 mandibulas para engates Henricot desenho n. 772.
- 200 mandibulas para engates Henricot VB desenho n. 576.
- 100 mandibulas para engates Janney X n. 5.337 desenho n. 489.
- 100 mandibulas para engates Climax n. 2 desenho n. 700.
- 200 pinos para engates Henricot VB desenho n. 697.
- 200 peças para mandibulas n. 5.253, desenho n. 489.
- 80 eixos para carros (manga de 170 e 95) desenho n. 448.
- 80 eixos para vagões (manga de 5 1/2" x 40") desenho n. 477.

**Sobresalentes para carros, bitolla de 1<sup>m</sup>,00**

- 50 molas para assentos de carros, desenho 5 C. P. 4.  
 30 molas duplas ellipticas, desenho 3 C. P. 6.  
 6 bacias de louça branca, desenho 4 C. P. 9.  
 150 molas de latão para caixilhos, desenho 4 C. P. 10 fig. 6.  
 150 molas de latão venezianas, desenho 4 C. P. 10 fig. 7.  
 12 vasos de louça branca para reservada, desenho 4 C. P. 35.  
 20 garras de engates, desenho 4 C. P. 38.  
 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. P. 13.  
 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 5.  
 10 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 4.  
 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 6.  
 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 11.  
 20 eixos montados com rodas, desenho 2 C. C. 12.  
 20 columnas esquadras de ferro maleavel, desenho 6 C. C. 16.  
 20 columnas direitas de ferro maleavel, desenho 6 C. C. 18.  
 2 bombas para lavatorio de carro de passageiro.  
 6 bacias de louça branca para lavatorio, desenho 4 C. P. 9.  
 6 vasos de louça branca para W. C., desenho 4 C. P. 35.  
 6 bacias de louça branca para mictorio de carro de passageiro.  
 36 engates Tower para carros VM e NM.  
 6 paineis curvos de papelão impermeavel de 1<sup>m</sup>,95 x 0<sup>m</sup>,55.  
 4 rolos de papelão lincrusta de 15<sup>m</sup>,30 cada rolo.  
 2 vasos de louça branca para latrina, desenho 4 C. P. 35.  
 2 bacias de louça branca para mictorio de carro de passageiro.  
 1 bomba para lavatorio de carro de passageiro.  
 2 bacias de louça branca para lavatorio, desenho 4 C. P. 9.  
 12 parachoques Tower para série VM e NM.  
 8 eixos montados com rodas, série V. e OT 2 C. C. 4.  
 8 eixos montados com rodas para série VM e NM 2 C. C. 35.  
 10 vasos de louça branca para W. C. desenho 4 C. P. 35.  
 6 travessas contraes superiores desenho, 6 C. C. 20.  
 20 calços de ferro maleavel para mancaes, desenho 3 C. C. 19.  
 4 trucks completos para carros VM e NM, desenho 7 C. C. 2.  
 12 trucks completos para carros VB e NB, desenho 7 C. C. 3.  
 4 trucks completos para carros NM e VM, desenho 7 C. C. 2.  
 10 eixos com rodas montadas para carro VB e NB, desenho 2 C. C. 6.  
 20 eixos simples para rodas de carro VB e NB, desenho 3 C. C. 2.  
**Ferragens e utensilios para carros, bitolla de 1<sup>m</sup>,00, catalogo The Adams & Westlake Co.**  
 800 trincos para venezianas com iniciaes EFCB, numero da figura 82, numero da pagina 346.  
 400 trincos para venezianas com iniciaes EFCB, numero da figura 1, numero da pagina n. 396.  
 400 trincos para venezianas com iniciaes EFCB, numero da figura 5, numero da pagina 396.  
 400 trincos para caixilhos com iniciaes

EFCB, numero da figura 28, numero da pagina 339.

- 50 puchadores de venezianas numero da figura 17, numero da pagina 358.  
 1.000 molas de aço para venezianas, numero da figura 27, numero da pagina 382.  
 1.000 molas de metal, numero da figura 23, numero da pagina 382.  
 150 metros de tela de latão malha n. 80, com 24" de largura, numero da pagina 422.  
 100 metros de tela de arame de latão n. 60, com 24" de largura, numero da pagina 422.  
 80 metros de tela de arame de ferro n. 40, com 30" de largura, numero da pagina 422.  
 50 cabides de metal n. da figura 70, n. da pagina 738.  
 300 parafusos de metal para bancos n. da figura 15, n. da pagina 534.  
 300 arruellas de metal para bancos n. da figura 3, n. da pagina 534.  
 300 arruellas de metal para bancos n. da figura 2, n. da pagina 534.  
 48 dobradiças de metal de 2 1/2" x 1", n. da figura 84, n. da pagina 273.  
 48 dobradiças de metal de 3" x 1 1/2", n. da figura 84, n. da pagina 273.  
 48 dobradiças de metal de 3 1/2" x 1 1/2", n. da figura 84, n. da pagina 273.  
 48 dobradiças de metal de 3 1/2" x 2", numero da figura 84, n. da pagina 273.  
 48 dobradiças de metal de 3 3/4" x 2", n. da figura 84, n. da pagina 273.  
 96 aldrabas n. da figura 60, n. da pagina 304.  
 400 pregos de remate n. da figura 618, numero da pagina 538.  
 50 cabides de metal n. da figura 44, n. da pagina 735.  
 50 cabides de metal n. da figura 93, n. da pagina 742.  
 50 fixadores para mesas n. da figura 18, n. da pagina 760.  
 50 ligações para mesas n. da figura 18, n. da pagina 763.  
 50 fechos de metal n. da figura 13, n. da pagina 638.  
 50 torneiras de bomba, n. da figura 15, n. da pagina 561.  
 1.000 molas de metal, n. da figura 29, n. da pagina 382.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para cada uma das quantidades pedidas, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o câmbio à vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de seis meses, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de

1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accete nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda para cada uma das quantidades pedidas que o proponente offerecer, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 23 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 26 de novembro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

**Estrada de Ferro Central do Brasil**

Primeira divisão

**INTENDENCIA****CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FOLHAS DE ZINCO PARA A 4<sup>a</sup> DIVISÃO, EM 1917**

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vai transcripta a unica proposta, do Sampaio Corrêa & Boettcher, recebida na concorrência publica realizada nesta intendencia hontem, aberta e lida hoje, em presença dos interessados, para o fornecimento acima declarado.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de novembro de 1917. — O intendente.

Sampaio Corrêa & Boettcher, negociantes estabelecidos nesta praça, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil:

1.000 folhas de zinco, de accordo com o desenho 680, com o peso total de 64.000 libras, ao preço de \$15.10 (quinze dollars e dez cents, ouro americano) por 100 libras;

1.000 folhas de zinco, de accordo com o desenho 682, com o peso total de 76.000 libras, ao preço de \$15.10 (quinze dollars e dez cents, ouro americano) por 100 libras.

O material será entregue absolutamente de accordo com o edital de 3 de novembro corrente.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1917. — Sampaio Corrêa & Boettcher.

### Estrada de Ferro Central do Brasil (\*)

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LENHA, EM 1918

Nova alteração do edital de 31 de outubro de 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez de novembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha em 1918.

A lenha a ser fornecida obedecerá á tabella seguinte no minimo, á juizo exclusivo da Administração da Estrada, devendo antes de concluido o primeiro trimestre ser fornecida á quarta parte da quantidade contractada.

#### Pontos de consumo

| Quantidades diarias necessarias em metros cubicos                                                                         |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Lenha para bitola larga de 1 <sup>m</sup> ,00 de comprimento por 0 <sup>m</sup> ,08 a 0 <sup>m</sup> ,20 de diametro :    |     |
| Pateo do Deposito de S. Diogo.....                                                                                        | 25  |
| Deodoro.....                                                                                                              | 5   |
| Santa Cruz.....                                                                                                           | 40  |
| Belém.....                                                                                                                | 15  |
| Pateo do Deposito da Barra.....                                                                                           | 100 |
| Pateo do Deposito de Entre Rios.....                                                                                      | 120 |
| Juiz de Fora.....                                                                                                         | 5   |
| Cotejipe.....                                                                                                             | 60  |
| Creosotagem.....                                                                                                          | 50  |
| Pateo do Palmyra.....                                                                                                     | 270 |
| Sitio.....                                                                                                                | 10  |
| A. Vasconcellos.....                                                                                                      | 50  |
| Lafayette.....                                                                                                            | 240 |
| Cachoeira.....                                                                                                            | 400 |
| Jacarehy.....                                                                                                             | 100 |
| Mogy.....                                                                                                                 | 70  |
| Norte.....                                                                                                                | 200 |
| Penido.....                                                                                                               | 5   |
| Lenha para bitola estreita de 0 <sup>m</sup> ,80 de comprimento por 0 <sup>m</sup> ,08 a 0 <sup>m</sup> ,20 de diametro : |     |
| Paiva.....                                                                                                                | 15  |
| Mercês.....                                                                                                               | 5   |
| Lafayette.....                                                                                                            | 100 |
| Burnier.....                                                                                                              | 40  |
| Triphuy.....                                                                                                              | 10  |
| Marianna.....                                                                                                             | 15  |
| E. Corrêa.....                                                                                                            | 20  |
| A. Moreira.....                                                                                                           | 10  |
| R. Acima.....                                                                                                             | 40  |
| Sabará.....                                                                                                               | 100 |
| Caethó.....                                                                                                               | 5   |
| Sta. Barbara.....                                                                                                         | 10  |
| Bello Horizonte.....                                                                                                      | 80  |
| Brumadinho.....                                                                                                           | 10  |
| B. Valle.....                                                                                                             | 10  |
| Nova Granja.....                                                                                                          | 25  |
| Sete Lagoas.....                                                                                                          | 100 |
| Cordisburgo.....                                                                                                          | 25  |
| Curvello.....                                                                                                             | 80  |
| Curralinho.....                                                                                                           | 25  |
| Lassauce.....                                                                                                             | 25  |
| Pirapora.....                                                                                                             | 25  |
| Buenopolis.....                                                                                                           | 10  |
| Portella.....                                                                                                             | 70  |
| P. Novo.....                                                                                                              | 10  |
| A. Maia.....                                                                                                              | 70  |
| Pateo do Dep. do Valença.....                                                                                             | 75  |
| Barbosa Gonçalves.....                                                                                                    | 10  |
| B. Longa.....                                                                                                             | 10  |
| Vassouras.....                                                                                                            | 10  |
| Italoas.....                                                                                                              | 5   |

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, e de boa qualidade e secca;

b) a lenha deverá ser entregue, carregada nos vagões da estrada, mas em pontos taes que não occasionem baldeação nem percurso superior a 100 kilometros, relativamente ao ponto de consumo para o qual foi proposta;

c) a lenha para a bitola de 1<sup>m</sup>,60 terá 1<sup>m</sup>,00 de comprimento, variando sua grossura de oito a 20 centimetros;

d) a lenha para a bitola de 1<sup>m</sup>,00 terá 0<sup>m</sup>,80 de comprimento, variando sua grossura de 8 a 20 centimetros;

e) o fornecimento mensal poderá ser augmentado até o dobro do contractado com o aviso prévio de 30 dias;

f) no caso de não ser fornecida a lenha necessaria para o serviço e nas condições deste edital, receberá o contractante aviso escripto na primeira falta; sujeitar-se-ha a uma multa de 500% na segunda; de 1.000% na terceira e o contracto será rescindido, indoponivelmente de acção ou interpeção judicial, sem direito a reclamação de especie alguma, na quarta falta, com perda de caução;

g) sendo imposta ao contractante uma multa, deverá elle entrar com a respectiva importancia para os cofres da Estrada dentro do prazo de oito dias, contados da data da comunicação, sem o que lhe será deduzida essa importancia da caução, ficando suspensos seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução;

h) as multas serão impostas pela directoria, mediante comunicação da Intendencia;

i) a lenha será empilhada, assim do ser facilmente movida;

1.<sup>o</sup> as medições soffrerão sempre um desconto de 5 a 25 % para corrigir os vãos, empilhamento defeituoso, táras tortas ou fóra das dimensões, podendo entretanto a Estrada recusar as pilhas que, a seu juizo, não estiverem em condições de ser medidas ainda mesmo com esses descontos;

2.<sup>o</sup> na bitola larga as pilhas serão de 1<sup>m</sup>,00, 1<sup>m</sup>,50 ou 2<sup>m</sup>,00 de altura;

3.<sup>o</sup> na bitola estreita as pilhas terão 1<sup>m</sup>,00 e 1<sup>m</sup>,50 de altura;

4.<sup>o</sup> não será permitido o empilhamento de mais de 200 metros cubicos sem a separação das pilhas, de modo a evitar o incendio em todo o deposito;

5.<sup>o</sup> o empilhamento será feito em terreno previamente preparado, escolhido pelo mediador e sempre á margem da linha, á juizo exclusivo da Administração da Estrada;

j) a medição será feita por occasião do recebimento quer na linha quer no deposito ou pateo da estação, recebendo, nessa occasião, o fornecedor um documento que lhe dará direito a apresentação da conta mensal;

k) o carregamento dentro dos vagões da Estrada será feito pelo fornecedor, assim como o empilhamento e transporte até o vagão.

1.<sup>o</sup> A estrada avisará com antecedencia minima de 24 horas a hora do carregamento.

2.<sup>o</sup> A estrada ficará responsavel pelo prejuizo que ao fornecedor acarretar falta ou demora do trem especial no local a hora marcada. Por sua vez o fornecedor ficará responsavel para com a estrada pelo prejuizo que a ella causar pelo não aproveitamento ou demora do trem especial de lenha.

3.<sup>o</sup> Ficará dispensado do carregamento o fornecedor que der a lenha convenientemente empilhada no seu ponto de consumo.

l) a estrada não fica obrigada a recolher a lenha quando houver interrupção de linha ou quando as condições do trafego não permitirem;

m) não será recebida lenha das madeiras abaixo indicadas ou de outras identicas a estas cujas qualidades sejam pela estrada reconhecidas imprimeaveis como combustivel.

Relação das madeiras que não servem para lenha:

Araticum, articum, bacuburú, ou pau do breu, bacubú, bandarica, cedro, corindiba, caxeta branca ou farinha secca, caxeta amarella, caixão branco, cajueiro, carrapateira, ciribá, chicarra, chuchá, coqueiro, café, cutieira ou indyassú, esporta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema, ou pão d'alho, itaúca, imbauba, imbabá, imbirassú, imbaiba, itabibua, imbiboba, imbio branco, imbiramba branca, muluro, mulula, Maria mole ou pão cebola, muquegueira, ou fructo do pombo, moluco, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmitos, pão de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmasimiba, sanandim, sanandú ou salvajão, sanindú, sangue de drago, tabibua, toucinhoira, unha de apta e unha de boi.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o metro cubico, especificadamente para as quantidades e pontos de consumo citados, sujeitando-se o proponente a todas as condições estabelecidas neste edital.

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo tolos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000%, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para em fim.

A caução definitiva, para garantir a execução do contracto, será até dez por cento sobre o valor do mesmo.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis, para o metro cubico de lenha, das quantidades de lenha citadas entregues nas condições acima estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de novembro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

#### Estrada de Ferro Oeste de Minas

Acta la concorrência publica para o fornecimento de impressos, livros e materiais de escriptorio, necessarios aos serviços da Estrada de Ferro Oeste de Minas, durante o anno de mil novecentos e dezoito

Aos vinte e seis dias do mez do novembro do anno de mil novecentos e dezoito, presentes no escriptorio central da Estrada de Ferro Oeste de Minas, nesta cidade de São João d'El-Rey, ás treze horas, a commissão abaixo assignada, designada pelo Sr. Dr. director para receber e abrir as propostas para o fornecimento de impressos, livros e materiais de escriptorio, necessarios aos serviços desta estrada no exercicio de mil novecentos e dezoito, conforme o edital de concorrência publico em diversos numeros do *Diário Official*, entre outros em o numero duzentos e cincoenta e sete, de seis do novembro de mil novecentos e dezoito, a paginas onze mil quinhentos e oitenta e oito a onze mil quinhentos e noventa, e os senhores Viegas, Faleiro & Comp., J. L. Costa & Comp., Paternostro & Irmãos, Villas Boas & Comp., A. Placido Marques & Comp. e João Madeira & Comp., foram recebidas propostas entregues pelos representantes das firmas mencionadas, bem como envolveros contendo documentos de idoneidade exigidos pelo edital. Abertos os envolveros que continham os documentos de idoneidade, foram encontrados os seguintes: no de Viegas, Faleiro & Comp., a guia numero cincoenta e cinco do pagamento da caução exigida para garantia da proposta, talão numero noventa e quatro da Collectoria Estadual do pagamento do imposto de industrias e profissões do segundo semestre de mil novecentos e dezoito, e talão numero doze da Collectoria Municipal de São João d'El-Rey, de pagamento do imposto de industria e profissão do segundo semestre de mil novecentos e dezoito; no de J. L. Costa & Comp., a guia numero cincoenta e nove do pagamento da caução exigida para garantia da proposta, publica forma do tabellião Paula Costa, do oitavo cartorio do Rio de Janeiro, relativa aos documentos comprobatorios do pagamento do imposto de licença, e demais, á Prefeitura do Districto Federal, no exercicio de mil novecentos e dezoito, bem como de pagamento de industrias e profissões á Recebedoria do Districto Federal, relativo ao segundo semestre de mil novecentos e dezoito; no de Paternostro & Irmãos, a guia numero sessenta, do pagamento da caução exigida para garantia da proposta, o talão numero noventa e seis da Collectoria de Rendas de Cruzeiro de pagamento do imposto relativo ao exercicio de mil novecentos e dezoito, talão cento e trinta e nove da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, relativo ao pagamento do imposto de industrias e profissões relativo ao exercicio de mil novecentos e dezoito, talão numero cento e trinta e oito da mesma prefeitura de pagamento tambem do imposto de industrias e profissões do exercicio de mil novecentos e dezoito, alvará de licença da Camara Municipal de Cruzeiro para o exercicio do commercio da mesma firma; no de Villas Boas & Comp., a guia numero sessenta e um de pagamento da caução exigida para garantia da proposta, e publica forma do tabellião Victorio, do segundo officio do Rio de Janeiro, do documento comprobatorio do pagamento

do imposto de industrias e profissões á Recebedoria do Districto Federal, relativo ao segundo semestre de mil novecentos e dezoito, e publica forma, passada pelo mesmo tabellião, do documento comprobatorio do pagamento dos impostos devidos á Prefeitura do Districto Federal no exercicio de mil novecentos e dezoito; no de A. Placido Marques & Comp., a guia numero sessenta e dois do pagamento da caução exigida para garantia da proposta, talão numero tres mil e noventa e oito, da Recebedoria do Districto Federal, do pagamento do imposto de industrias e profissões relativo ao segundo semestre de mil novecentos e dezoito, e talão numero dois mil cento e cincoenta e um da Prefeitura do Districto Federal do pagamento do imposto de licenças, afecção e taxa sanitaria relativa ao exercicio de mil novecentos e dezoito; os senhores João Madeira & Comp. deixaram de apresentar os documentos da idoneidade exigidos pelo edital de concorrência. Julgados sufficientes e legaes os documentos apresentados pelas cinco primeiras firmas mencionadas, e assim idênticos os concorrentes, a excepção da alludida firma João Madeira & Comp., pelo motivo já consignado, foram taes documentos restituídos aos interessados. Em seguida, foram abertas as propostas na seguinte ordem: Viegas, Faleiro & Comp., J. L. Costa & Comp., Paternostro & Irmãos, Villas Boas & Comp., A. Placido Marques & Comp. Todas as propostas foram lidas e rubricadas por todos os concorrentes e a commissão, e nenhuma reclamação sendo apresentada pelos interessados, lavrou-se a presente acta, que, lida e achada conforme, vai assignada pela commissão e pelos concorrentes, tendo a firma A. Placido Marques & Comp., representada pelo socio Manoel Augusto de Mello Rego, constituido bastante procurador para o acto o senhor Edward William May, conforme instrumento apresentado; e a firma J. L. Costa & Comp., representa-la no acto pelo senhor Alberto Pereira dos Santos, conforme o instrumento apresentado. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, São João d'El-Rey, vinte e seis de novembro de mil novecentos e dezoito. *Conrado Alvaro de Campos Penafiel. — Getulio Silva. — Francisco Lobato de Campos. — Villas Boas & Comp. — Viegas, Faleiro & Comp. — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., Edward William May. — Por procuração de J. L. Costa & Comp., Alberto Pereira dos Santos. — Paternostro & Irmãos. — João Madeira & Comp.*

Está conforme o original. Em 26 de novembro de 1917. — José A. Gaede, 3º escripturario. Confere. Em 26 de novembro de 1917. — Edgard de Oliveira Lima, secretario.

Proposta para fornecimento, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, de impressos, livros e artigos de escriptorio, etc.:

Viegas, Faleiro & Comp., estabelecidos nesta cidade, á rua do Commercio n. 22, com typographia e papelaria, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no exercicio de 1918, os impressos e artigos especificados em seguida, pelos preços declarados, e de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 6 do novembro deste anno.

S. João d'El-Rey, 26 de novembro de 1917. — Viegas, Faleiro & Comp.

#### Relação

|                                            |         |
|--------------------------------------------|---------|
| 40.000 impressos modelo A 1, milheiro..... | 36\$700 |
| 5.000 ditos item A 2, milheiro.....        | 45\$000 |
| 40.000 ditos item A 4, milheiro.....       | 12\$990 |
| 40.000 ditos item A 5, milheiro.....       | 42\$190 |

|                                                                     |         |
|---------------------------------------------------------------------|---------|
| 40.000 ditos item A 3, milheiro.....                                | 13\$990 |
| 20.000 ditos item A 7, milheiro.....                                | 12\$990 |
| 30.000 ditos item A 8, milheiro.....                                | 32\$490 |
| 20.000 ditos item A 9, milheiro.....                                | 12\$990 |
| 20.000 ditos item A 10, milheiro.....                               | 12\$990 |
| 10.000 ditos item A 11, milheiro.....                               | 12.990  |
| 30.000 ditos item A 12, milheiro.....                               | 12\$990 |
| 10.000 ditos item A 13, milheiro.....                               | 12\$190 |
| 30.000 ditos item A 14, milheiro.....                               | 12\$990 |
| 30.000 ditos item A 15, milheiro.....                               | 18\$490 |
| 40.000 ditos item A 16, milheiro.....                               | 36\$190 |
| 5.000 ditos item A 17, milheiro.....                                | 23\$190 |
| 5.000 ditos item A 20, milheiro.....                                | 12\$490 |
| 20.000 ditos item A 23, milheiro.....                               | 12.990  |
| 40.000 ditos item A 23, milheiro.....                               | 12\$490 |
| 30.000 ditos item A 25, milheiro.....                               | 12\$490 |
| 30.000 ditos item A 26, milheiro.....                               | 12\$990 |
| 60.000 ditos item A 28, milheiro.....                               | 36\$190 |
| 20.000 ditos item A 29, milheiro.....                               | 12\$490 |
| 10.000 ditos item A 31, milheiro.....                               | 18\$990 |
| 10.000 ditos item A 33, milheiro.....                               | 12\$990 |
| 10.000 ditos item A 33, milheiro.....                               | 12\$990 |
| 40.000 ditos item A 34, milheiro.....                               | 12\$490 |
| 40.000 ditos item A 35, milheiro.....                               | 12\$990 |
| 50.000 ditos item A 38, milheiro.....                               | 12\$490 |
| 30.000 ditos item A 39, milheiro.....                               | 12\$990 |
| 20.000 ditos item A 40, milheiro.....                               | 12\$990 |
| 10.000 ditos item A 41, milheiro.....                               | 12\$490 |
| 50.000 ditos item A 43, milheiro.....                               | 45\$000 |
| 50.000 ditos item A 44, milheiro.....                               | 2\$000  |
| 30.000 ditos item A 48, milheiro.....                               | 9\$450  |
| 10.000 ditos item A 49, milheiro.....                               | 28\$000 |
| 5.000 ditos item A 51, milheiro.....                                | 7\$900  |
| 20.000 ditos item A 53, milheiro.....                               | 12\$990 |
| 10.000 ditos item A 56, milheiro.....                               | 12\$990 |
| 20.000 ditos item A 57, milheiro.....                               | 12\$490 |
| 200.000 ditos item A 62, milheiro.....                              | 24\$000 |
| 30.000 ditos item A 64, milheiro.....                               | 32\$000 |
| 5.000 ditos item A 66, milheiro.....                                | 7\$900  |
| 5.000 ditos item A 67, milheiro.....                                | 26\$000 |
| 10 kilos do alfinetes em caixas 0.50 grammas cada.....              | 28\$000 |
| 50 almofadas com caixa do ferro para caimbo, cada.....              | 2\$000  |
| 3.000 blocos modelo B 1, cada.....                                  | \$700   |
| 1.000 ditos item B 2, cada.....                                     | \$630   |
| 500 ditos item B 3, cada.....                                       | \$970   |
| 1.000 ditos item B 4, cada.....                                     | \$970   |
| 1.000 ditos item B 5, cada.....                                     | 1\$000  |
| 200 ditos item B 6, cada.....                                       | 1\$670  |
| 200 ditos item B 7, cada.....                                       | 1\$650  |
| 500 ditos item B 10, cada.....                                      | \$300   |
| 300 ditos item B 11, cada.....                                      | \$630   |
| 2.000 ditos item B 14, cada.....                                    | \$900   |
| 200 borrachas «Ruby» n. 224, cada.....                              | \$600   |
| 200 cadernetas modelo C 1, cada.....                                | \$900   |
| 1.000 ditos item C 2, cada.....                                     | 1\$330  |
| 1.000 ditos item C 3, cada.....                                     | \$800   |
| 500 ditos item C 4, cada.....                                       | 1\$330  |
| 1.000 ditos item C 8, cada.....                                     | \$670   |
| 1.000 ditos item C 9, cada.....                                     | \$900   |
| 500 ditos item C 10, cada.....                                      | 2\$500  |
| 200 caixas de colchetes Gam n. 1, cada.....                         | 1\$350  |
| 200 ditos item «Self» sortidos de 1/2 a 3, cada.....                | 1\$200  |
| 120.000 etiquetas com ilhos para carros, pacote de 100, mil.....    | 14\$000 |
| 10.000 rolas de fita para aparelho telegraphico, cada.....          | \$650   |
| 30 kilos de fio de algodão torcido, novello 0,300 grammas cada..... | 7\$500  |
| 20 ditos de barbantinho, novello, cada.....                         | 6\$490  |
| 10 caixas de giz, cada.....                                         | 3\$500  |
| 50 indices de 100 folhas, almasso, capa de panno, cada.....         | 4\$900  |
| 100 livros modelo L 12, cada.....                                   | 23\$000 |
| 250 ditos item L 13, cada.....                                      | 9\$490  |

|                                                                        |        |
|------------------------------------------------------------------------|--------|
| 250 ditos item L 14, cada.....                                         | 95900  |
| 200 ditos item L 15, cada.....                                         | 48900  |
| 200 ditos item L 16, cada.....                                         | 78200  |
| 10 ditos item L 20, cada.....                                          | 285000 |
| 20 ditos item L 22, cada.....                                          | 185000 |
| 200 ditos item L 23, cada.....                                         | 35000  |
| 300 ditos item L 24, cada.....                                         | 65300  |
| 100 ditos item L 25, cada.....                                         | 85500  |
| 300 ditos item copiadore L 27, papel japonês, de 200 folhas, cada..... | 435500 |
| 100 ditos item item, item, de 28 ditos item, 700 ditos, cada.....      | 265000 |
| 50 ditos item item, item, de 34 ditos item, cada.....                  | —      |
| 30 caixas de lacre A. Mounier, cada.....                               | —      |
| 100 ditos de lacre Sardinha n. 14, cada.....                           | 45000  |
| 40 ditos carbono de uma face, cada.....                                | 165300 |
| 6.000 folhas carbono de duas faces, cada.....                          | 5250   |
| 60 resmas do papel almaso de 33 linhas, impresso, cada.....            | 145000 |
| 10 ditos item mata-borrão, folha, cada.....                            | 5200   |
| 600 pacotes de papel hygienico, cada.....                              | 45000  |
| 300 caixas de pennas Mallat, ns. 10 e 12, cada.....                    | 35800  |
| 36 pastas de oleado para mesa, cada.....                               | 95000  |
| 12 caixas de pennas J, cada.....                                       | 25300  |
| 12 ditos item do Brandauer n. 139, cada.....                           | 45500  |
| 12 ditos item Perry, cada.....                                         | 35500  |
| 12 ditos item Leonardt Sons, cada.....                                 | 45500  |
| 36 raspadeiras com cabo de osso, cada.....                             | 65500  |
| 60 reguas de borracha de 0,50, cada.....                               | 35500  |
| 60 reguas de borracha 0,50, cada.....                                  | 35500  |
| 100 sabonetes rosa, barras de 200 grammas, cada.....                   | 45200  |
| 200 talões modelo T 4, cada.....                                       | 45900  |
| 250 ditos item T 5, cada.....                                          | 55500  |
| 2.000 ditos item T 8, cada.....                                        | 45600  |
| 200 ditos item T 15, cada.....                                         | 5850   |
| 200 ditos item T 17, cada.....                                         | 35450  |
| 500 ditos item T 18, cada.....                                         | 35450  |
| 1.000 ditos item T 29, cada.....                                       | 5850   |
| 300 ditos item T 35, cada.....                                         | 5950   |
| 1.000 ditos item T 51, cada.....                                       | 5700   |
| 200 tinteiros de vidro com tampa, cada.....                            | 25000  |
| 100 litros de tinta Sardinha, cada.....                                | 35800  |
| 300 1/2 litros de tinta Sardinha, cada.....                            | 25000  |
| 600 1/4 litros de tinta Sardinha, cada.....                            | 45300  |
| 50 litros de tinta Stephens, cada.....                                 | 65500  |
| 30 litros de tinta Stephens, cópia, cada.....                          | 95800  |
| 400 vidros de tinta carmin, cada.....                                  | 45300  |

Em tempo declaram que todos os artigos serão entregues no almoxarifado, nesta cidade, com exceção da tinta, que será entregue na estação de Sitio, e as fitas telegraphicas na estação de Barra Mansa.

S. João d'El-Rey, 26 de novembro de 1917.  
— Viegas, Falcão & Comp.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., para o fornecimento de impressos, livros e materiais de escriptorio á Estrada de Ferro

Oeste de Minas, durante o anno de 1918, do accordo com o edital de 3 do corrente, publicado no *Diario Official*:

|                                                                       |         |
|-----------------------------------------------------------------------|---------|
| 40.000 impressos, modelo A 1, milheiro.....                           | 215000  |
| 5.000 ditos, item A 2, milheiro.....                                  | 40500   |
| 40.000 ditos, item A 4, milheiro.....                                 | 115000  |
| 40.000 ditos, item A 5, milheiro.....                                 | 125100  |
| 40.000 ditos, item A 6, milheiro.....                                 | 115000  |
| 20.000 ditos, item A 7, milheiro.....                                 | 125100  |
| 30.000 ditos, item A 8, milheiro.....                                 | 225000  |
| 20.000 ditos, item A 9, milheiro.....                                 | 125100  |
| 20.000 ditos, item A 10, milheiro.....                                | 125100  |
| 10.000 ditos, item A 11, milheiro.....                                | 135000  |
| 30.000 ditos, item A 12, milheiro.....                                | 115400  |
| 10.000 ditos, item A 13, milheiro.....                                | 125000  |
| 30.000 ditos, item A 14, milheiro.....                                | 105500  |
| 30.000 ditos, item A 15, milheiro.....                                | 145000  |
| 40.000 ditos, item A 16, milheiro.....                                | 225000  |
| 5.000 ditos, item A 17, milheiro.....                                 | 195500  |
| 5.000 ditos, item A 20, milheiro.....                                 | 135000  |
| 20.000 ditos, item A 22, milheiro.....                                | 115000  |
| 40.000 ditos, item A 23, milheiro.....                                | 125100  |
| 30.000 ditos, item A 25, milheiro.....                                | 105200  |
| 30.000 ditos, item A 26, milheiro.....                                | 12500   |
| 60.000 ditos, item A 28, milheiro.....                                | 265000  |
| 20.000 ditos, item A 29, milheiro.....                                | 12500   |
| 10.000 ditos, item A 31, milheiro.....                                | 175800  |
| 10.000 ditos, item A 32, milheiro.....                                | 135500  |
| 10.000 ditos, item A 33, milheiro.....                                | 125300  |
| 40.000 ditos, item A 34, milheiro.....                                | 105700  |
| 40.000 ditos, item A 35, milheiro.....                                | 115500  |
| 50.000 ditos item A 38, milheiro.....                                 | 105000  |
| 30.000 ditos item A 39, milheiro.....                                 | 115000  |
| 20.000 ditos item A 40, milheiro.....                                 | 115000  |
| 10.000 ditos item A 41, milheiro.....                                 | 115600  |
| 50.000 ditos item A 43, em blocos de 100 folhas, milheiro.....        | 45400   |
| 50.000 ditos item A 44, em blocos de 100 folhas, milheiro.....        | 35400   |
| 30.000 ditos item A 48, milheiro.....                                 | 95000   |
| 10.000 ditos item A 49, milheiro.....                                 | 1405000 |
| 5.000 ditos item A 51, milheiro.....                                  | 125600  |
| 20.000 ditos item A 53, milheiro.....                                 | 115400  |
| 10.000 ditos item A 56, milheiro.....                                 | 125800  |
| 20.000 ditos item A 57, milheiro.....                                 | 115800  |
| 200.000 ditos item A 62 (envelopes), milheiro.....                    | 145100  |
| 30.000 ditos item A 64 (envelopes), milheiro.....                     | 225100  |
| 5.000 ditos item A 66, milheiro.....                                  | 135000  |
| 5.000 ditos item A 67, milheiro.....                                  | 275000  |
| 10 kilos de alfinetes em caixas de 50 grammas kilo                    | 285000  |
| 50 almofadas com caixa de ferro para carimbo de 0m,10x0m,07, uma..... | 5       |
| 3.000 blocks modelo B. 1, um.....                                     | 5320    |
| 1.000 ditos item B. 2, um.....                                        | 5700    |
| 500 ditos item B. 3, um.....                                          | 5940    |
| 1.200 ditos item B. 4, um.....                                        | 5670    |
| 1.000 ditos item B. 5, um.....                                        | 5650    |
| 200 ditos item B. 6, um.....                                          | 45300   |
| 200 ditos item B. 7, um.....                                          | 15200   |
| 500 ditos item B. 10, um.....                                         | 5100    |
| 300 ditos item B. 11, um.....                                         | 5780    |
| 2.000 ditos item B. 14, um.....                                       | 5800    |
| 200 borrachas «Ruby», 224, uma.....                                   | 5100    |
| 50 borrachas com escova, para machina de escrever, uma.....           | 5580    |
| 200 cadernetas modelo C. 1, uma.....                                  | 5000    |
| 1.000 ditos item C. 2, uma.....                                       | 5610    |
| 1.000 ditos item C. 3, uma.....                                       | 5470    |
| 500 ditos item C. 4, uma.....                                         | 5600    |
| 1.000 ditos item C. 8, uma.....                                       | 5300    |
| 1.000 ditos item C. 9, uma.....                                       | 5600    |
| 500 ditos item C. 10, uma.....                                        | 5780    |
| 200 caixas de colchetes Gem n. 1, caixa.....                          | 5000    |

|                                                                              |         |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 200 caixas de colchetes Self, sortidos, de 1/2" a 3", caixa.....             | 15500   |
| 50 calendarios typos Leuzinger para 1918, um.....                            | —       |
| 600 canetas Eagle ns. 1 e 2, uma.....                                        | 5230    |
| 120.000 etiquetas com ilhoz para carros, em pacotes de 100, milheiro.....    | 145500  |
| 10.000 rodas de fita para aparelho telegraphico, uma                         | 5740    |
| 100 fitas bicolors, tinta de cópia, para machina Royal, uma.....             | 35000   |
| 200 folhas comerciais, conforme o modelo, uma                                | 25000   |
| 30 kilos de fio de algodão torcido em novellos de 300 grammas, kilo.....     | 75700   |
| 20 kilos do barbanzinho em novellos de 150 grammas, kilo.....                | 145450  |
| 10 caixas de giz em lapis, caixa.....                                        | 35000   |
| 50 indices de 100 folhas typo almaso, com capa de panno preto, um.....       | 35700   |
| 24 livros modelo L. 2, um.....                                               | 145000  |
| 4 ditos item L. 6, um.....                                                   | 745000  |
| 20 ditos item L. 8, um.....                                                  | 65700   |
| 12 ditos item L. 9, um.....                                                  | 375000  |
| 12 ditos item L. 10, um.....                                                 | 225000  |
| 100 ditos item L. 12, um.....                                                | 95700   |
| 250 ditos item L. 13, um.....                                                | 35000   |
| 250 ditos item L. 14, um.....                                                | 45000   |
| 200 ditos item L. 15, um.....                                                | 25000   |
| 200 ditos item L. 16, um.....                                                | 257000  |
| 10 ditos item L. 20, um.....                                                 | 215000  |
| 20 ditos item L. 22, um.....                                                 | 85000   |
| 200 ditos item L. 23, um.....                                                | 15500   |
| 300 ditos item L. 24, um.....                                                | 15850   |
| 100 ditos item L. 25, um.....                                                | 45800   |
| 300 ditos item L. 27 — Copiadores sem indice, papel japonês, um.....         | 55700   |
| 100 ditos item L. 28, copia-tores sem indice papel japonês, um.....          | 115700  |
| 50 ditos item L. 34, um.....                                                 | 95800   |
| 30 caixas de lacre A. Maurin, caixa.....                                     | 75500   |
| 100 ditos item Sardinha n. 14, caixa.....                                    | 15740   |
| 60 grossas de lapis tinta, typo graphito, groza.....                         | 545000  |
| 30 ditos item Faber n. 3, groza.....                                         | 195400  |
| 10 ditos item Faber n. 2, groza.....                                         | 195400  |
| 40 caixas de papel carbono de uma só face (dar amostra), caixa.....          | 95400   |
| 6.000 folhas de papel carbono de duas faces (dar amostra) folha.....         | 5130    |
| 60 resmas de papel almaso de 33 linhas, marcado E. F. C. M., resma.....      | 135700  |
| 10 ditos item mata-borrão (dar amostra), resma.....                          | 855000  |
| 600 pacotes de papel hygienico Zig-Zag, pacote.....                          | 5       |
| 300 caixas de pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.....                          | 35200   |
| 36 pastas do oleado para mesa, uma.....                                      | 45700   |
| 12 caixas de pennas J, caixa                                                 | 25900   |
| 12 prensas de ferro batido para copiadore com chapa de 0m,38x0m,33, uma..... | 1675000 |
| 12 caixas de pennas Brandauer n. 139, caixa.....                             | 65000   |
| 12 ditos item Perry, caixa.....                                              | 35400   |

|                                                                      |        |
|----------------------------------------------------------------------|--------|
| 12 ditos idem Leonards, dou-<br>radas, caixa.....                    | 4\$600 |
| 36 raspadeiras Rodgers, cabo<br>de osso, uma.....                    | 2\$900 |
| 60 reguas de borracha de<br>0m,50, uma.....                          | 2\$400 |
| 100 sabonotos rosa em barras<br>de 200 grammas, barra                | 4\$350 |
| 200 talões modelo T. 4, um...                                        | 4\$700 |
| 250 ditos idem T. 5, um.....                                         | 3\$450 |
| 2.000 ditos idem T. 8, um.....                                       | 1\$450 |
| 250 ditos idem T. 15, um.....                                        | 4\$250 |
| 200 ditos idem T. 17, um.....                                        | 2\$850 |
| 500 ditos idem T. 18, um.....                                        | 2\$700 |
| 1.000 ditos idem T. 29, um.....                                      | \$650  |
| 300 ditos idem T. 35, um.....                                        | 4\$200 |
| 1.000 ditos idem T. 51, um.....                                      | \$700  |
| 400 litros de tinta Sardinha<br>litro.....                           | 3\$170 |
| 200 tinteiros com tampa de<br>vidro, um.....                         | 4\$950 |
| 300 meios litros de tinta Sar-<br>dinha, meio litro.....             | 4\$890 |
| 600 quartos de litro de tinta<br>Sardinha, quarto do li-<br>tro..... | 1\$300 |
| 50 litros de tinta Stephen,<br>preta, litro.....                     | 9\$500 |
| 30 ditos idem idem, copia,<br>litro.....                             | 7\$400 |
| 400 vidros de tinta carmin de<br>20 grammas, vidro....               | 1\$940 |
| 36 vidros de tinta nanking<br>A. Maurin 0 <sup>a</sup> , 150, vidro  | 4\$900 |
| 36 paus de tinta nanking A.<br>Maurin de 0 <sup>a</sup> , 050, pau.. | 4\$100 |
| 60 paus de tinta para aqua-<br>rella, sortidos, pau....              | 4\$100 |

Entregues no Almojarifado dessa estrada  
em S. João d'El Rey.  
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
Por procuração de Villas Boas & Comp.,  
Carlos Costa.

Proposta que fazem A. Placido Marques &  
Comp., negociantes matriculados e estabele-  
cidos á rua do Ouvidor n. 63, Rio de Janeiro,  
para fornecimento á Estrada do Ferro Oeste  
do Minas de impressos, livros e material de  
escritorio durante o anno de 1918, conforme  
o edital de 5 do corrente, a saber:

|                                                 |         |
|-------------------------------------------------|---------|
| 40.000 impressos modelo A 1, mi-<br>lheiro..... | 21\$800 |
| 5.000 ditos idem A 2, milheiro..                | 3\$500  |
| 40.000 ditos idem A 4, milheiro..               | 12\$390 |
| 40.000 ditos idem A 5, milheiro..               | 11\$520 |
| 40.000 ditos idem A 6, milheiro..               | 13\$990 |
| 20.000 ditos idem A 7, milheiro..               | 12\$390 |
| 30.000 ditos idem A 8, milheiro..               | 21\$750 |
| 20.000 ditos idem A 9, milheiro..               | 12\$390 |
| 20.000 ditos idem A 10, milheiro..              | 12\$390 |
| 10.000 ditos idem A 11, milheiro..              | 12\$390 |
| 30.000 ditos idem A 12, milheiro..              | 12\$390 |
| 10.000 ditos idem A 13, milheiro..              | 13\$390 |
| 30.000 ditos idem A 14, milheiro..              | 12\$390 |
| 30.000 ditos idem A 15, milheiro..              | 15\$500 |
| 40.000 ditos idem A 16, milheiro..              | 26\$600 |
| 5.000 ditos idem A 17, milheiro..               | 13\$500 |
| 5.000 ditos idem A 20, milheiro..               | 14\$390 |
| 20.000 ditos idem A 22, milheiro..              | 12\$390 |
| 40.000 ditos idem A 23, milheiro..              | 11\$520 |
| 30.000 ditos idem A 25, milheiro..              | 12\$390 |
| 30.000 ditos idem A 26, milheiro..              | 12\$390 |
| 60.000 ditos idem A 28, milheiro..              | 23\$490 |
| 20.000 ditos idem A 29, milheiro..              | 15\$590 |
| 10.000 ditos idem A 31, milheiro..              | 17\$500 |
| 10.000 ditos idem A 32, milheiro..              | 15\$590 |
| 10.000 ditos idem A 33, milheiro..              | 12\$390 |
| 40.000 ditos idem A 34, milheiro..              | 12\$390 |
| 40.000 ditos idem A 35, milheiro..              | 12\$390 |
| 50.000 ditos idem A 38, milheiro..              | 11\$900 |
| 30.000 ditos idem A 39, milheiro..              | 12\$390 |
| 20.000 ditos idem A 40, milheiro..              | 12\$390 |

|                                                                                |         |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 10.000 ditos idem A 41, milheiro..                                             | 13\$390 |
| 50.000 ditos idem A 43, em blocks<br>de 100 folhas, milheiro..                 | 3\$350  |
| 50.000 ditos idem A 44, idem,<br>idem, milheiro.....                           | 2\$600  |
| 30.000 ditos idem A 48, milheiro..                                             | 8\$800  |
| 10.000 ditos idem A 49, milheiro..                                             | 18\$300 |
| 20.000 ditos idem A 53, milheiro..                                             | 12\$390 |
| 10.000 ditos idem A 56, milheiro..                                             | 13\$390 |
| 20.000 ditos idem A 57, milheiro..                                             | 12\$390 |
| 30.000 ditos idem A 61, idem, mi-<br>lheiro.....                               | 26\$500 |
| 5.000 ditos idem A 66, milheiro..                                              | 8\$400  |
| 5.000 ditos idem A 67, milheiro..                                              | 24\$800 |
| 10 kilos de albuets em cai-<br>xas de 50 grammas,<br>kilo.....                 | 21\$280 |
| 3.000 blocos modelo B 1, um....                                                | \$580   |
| 1.000 ditos idem B 2, um.....                                                  | \$650   |
| 500 ditos idem B 3, um.....                                                    | \$850   |
| 1.000 ditos idem B 4, um.....                                                  | \$890   |
| 1.000 ditos idem B 5, um.....                                                  | 4\$650  |
| 200 ditos idem B 6, um.....                                                    | 1\$390  |
| 200 ditos idem B 7, um.....                                                    | 2\$100  |
| 500 ditos idem B 10, um.....                                                   | \$390   |
| 300 ditos idem B 11, um.....                                                   | \$390   |
| 2.000 ditos idem B 14, um.....                                                 | \$630   |
| 50 ditas com oscova para<br>machina de escrever,<br>uma.....                   | \$750   |
| 200 cadernetas modelo C 1,<br>uma.....                                         | \$990   |
| 1.000 ditas idem C 2, uma.....                                                 | \$640   |
| 1.000 ditas idem C 3, uma.....                                                 | \$160   |
| 500 ditas idem C 4, uma.....                                                   | \$550   |
| 1.000 ditas idem C 8, uma.....                                                 | \$320   |
| 1.000 ditas idem C 9, uma.....                                                 | \$560   |
| 500 ditas idem C 10, uma.....                                                  | \$750   |
| 200 caixas de colehetes Geni,<br>n. 1, caixa.....                              | 4\$340  |
| 200 ditas do ditos Self sortidos,<br>de 1/2 a 3, caixa.....                    | \$980   |
| 50 calendarios typo Leuzinger<br>para 1918, um.....                            | 4\$450  |
| 600 canetas Eagle ns. 1 e 2,<br>uma.....                                       | \$240   |
| 10.000 rodas de fita para appa-<br>relho telegraphico, uma                     | 1\$080  |
| 100 fitas bicolores, tinta de<br>copia, para machina<br>Royal, uma.....        | 3\$800  |
| 200 folhinhas e o m merciaes,<br>conforme modelo, uma..                        | 1\$890  |
| 10 caixas de giz em lapis,<br>caixa.....                                       | 2\$190  |
| 50 indices de 100 folhas, typo<br>almasso, com capa de<br>panao preto, um..... | 4\$350  |
| 24 livros modelo L 2, um.....                                                  | 8\$800  |
| 4 ditos idem L 6, um.....                                                      | 6\$900  |
| 20 ditos idem L 8, um.....                                                     | 2\$350  |
| 12 ditos idem L 9, um.....                                                     | 4\$290  |
| 12 ditos idem L 10, um.....                                                    | 24\$500 |
| 100 ditos idem L 12, um.....                                                   | 9\$450  |
| 250 ditos idem L 13, um.....                                                   | 4\$290  |
| 250 ditos idem L 14, um.....                                                   | 4\$890  |
| 200 ditos idem L 15, um.....                                                   | 3\$100  |
| 200 ditos idem L 16, um.....                                                   | 3\$490  |
| 10 ditos idem L 20, um.....                                                    | 19\$900 |
| 20 ditos idem L 22, um.....                                                    | 10\$500 |
| 200 ditos idem L 23, um.....                                                   | 4\$750  |
| 300 ditos idem L 24, um.....                                                   | 2\$450  |
| 100 ditos idem L 25, um.....                                                   | 5\$290  |
| 300 ditos idem L 27, copiado-<br>res sem indice, papel ja-<br>ponez, um.....   | 5\$990  |
| 100 ditos idem L 28, copiado-<br>res sem indice, papel ja-<br>ponez, um.....   | 11\$650 |
| 50 ditos idem L 34, um.....                                                    | 10\$500 |
| 30 caixas de lacre A. Mau-<br>rin, caixa.....                                  | 15\$900 |
| 100 ditas de ditos Sardinha nu-<br>mero 14, caixa.....                         | 4\$890  |

|                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 30 ditas de ditos Johann Fa-<br>ber n. 3, groza.....                                   | 30\$000  |
| 10 ditas de ditos idem n. 2,<br>groza.....                                             | 24\$000  |
| 40 caixas do papel carbonio<br>de uma só face, caixa..                                 | 12\$300  |
| 60 resmas de dito almasso de<br>33 linhas, marcado E.<br>F.O.M., resma.....            | 21\$500  |
| 10 ditas de dito mata borrão,<br>resma.....                                            | 108\$000 |
| 600 pacotes de dito hygienico<br>Zig-zag, pacote.....                                  | 1\$180   |
| 300 caixas de pennas Mallat<br>ns. 10 e 12, caixa.....                                 | 3\$190   |
| 36 pastas de oleado para<br>mesa, uma.....                                             | 6\$100   |
| 12 caixas de pennas J, caixa..                                                         | 2\$800   |
| 12 prensas de ferro batido<br>para copiadores com<br>chapa de 0m,38x0m,33,<br>uma..... | 271\$500 |
| 12 caixas de pennas Bran-<br>dauer n. 430, caixa....                                   | 4\$000   |
| 12 ditas de ditos Perry, caixa                                                         | 3\$600   |
| 12 ditas de ditos Leonardt<br>douradas, caixa.....                                     | 4\$100   |
| 36 raspadeiras Rodgers, cabo<br>de osso, uma.....                                      | 6\$000   |
| 60 reguas de borracha de<br>0m,50, uma.....                                            | 3\$500   |
| 100 sabonotos rosa em barras<br>de 200 grammas, um....                                 | 1\$400   |
| 200 talões modelo T 4, um....                                                          | 2\$290   |
| 250 ditos idem T 5, um.....                                                            | 3\$580   |
| 2.000 ditos idem T 8, um.....                                                          | 1\$600   |
| 200 ditos idem T 15, um.....                                                           | 1\$250   |
| 200 ditos idem T 17, um.....                                                           | 2\$150   |
| 500 ditos idem T 18, um.....                                                           | 3\$300   |
| 1.000 ditos idem T 29, um.....                                                         | \$970    |
| 300 ditos idem T 35, um.....                                                           | \$950    |
| 1.000 ditos idem T 51, um.....                                                         | \$640    |
| 200 tinteiros de vidro com<br>tampa de vidro, um....                                   | 2\$200   |
| 100 litros de tinta Sardinha,<br>litro.....                                            | 3\$600   |
| 300 meios litros de tinta Sar-<br>dinha, meio litro.....                               | 2\$100   |
| 600 quartos de litro de tinta<br>Sardinha, 1/4 de litro..                              | 1\$590   |
| 50 litros de tinta Stephens<br>preta, litro.....                                       | 6\$900   |
| 30 ditos de tinta Stephens<br>copia, litro.....                                        | 8\$500   |
| 400 vidros de tinta carmin de<br>250 grammas, vidro....                                | 4\$980   |

Declaramos que nos obrigamos a fornecer  
o material até a quantidade mencionada na  
designação de cada uma das especies con-  
stantes da nossa proposta, de accordo com a  
clausula 11<sup>a</sup> do edital.

Outrosim declaramos que os preços acima  
se referem para o material entregue no almo-  
jarifado da estrada em S. João d'El-Rey.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917.—  
A. Placido Marques & Comp.

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp.,  
negociantes matriculados, estabelecidos na  
praça do Rio de Janeiro, á rua da Quitanda  
n. 105 e Buenos Aires n. 38, á Estrada do  
Ferro Oeste de Minas, para o fornecimento de  
impressos, livros e materias de escritorio,  
durante o anno de 1918, sendo a entrega feita  
no almoxarifado dessa estrada em S. João  
d'El-Rey, a saber:

|                                                 |         |
|-------------------------------------------------|---------|
| 40.000 impressos, modelo A1, mi-<br>lheiro..... | 28\$800 |
| 5.000 ditos, idem A2, milheiro..                | 3\$300  |
| 40.000 ditos, idem A4, milheiro..               | 15\$900 |
| 40.000 ditos, idem A5, milheiro..               | 14\$400 |
| 40.000 ditos, idem A6, milheiro..               | 19\$400 |

|                                                           |          |                                                             |          |                                                          |                                                          |
|-----------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 20.000 ditos, idem A7, milhoiro..                         | 18\$000  | 10.000 rodas de fitas para appa-<br>relho telegraphico, uma | 1\$150   | 200 ditos idem T 15, um.....                             | 2\$800                                                   |
| 30.000 ditos, idem A8, milhoiro..                         | 28\$000  | 400 fitas bicolor, tinta de có-<br>pia para machina Royal,  | 5\$000   | 200 ditos idem T 17, um.....                             | 3\$800                                                   |
| 20.000 ditos, idem A9, milhoiro..                         | 16\$000  | uma.....                                                    |          | 500 ditos idem T 18, um.....                             | 4\$380                                                   |
| 20.000 ditos, idem A10, milhoiro..                        | 21\$000  | 200 folhinhas commerciaes com<br>modelo, uma.....           | \$       | 1.000 ditos idem T 29, um.....                           | \$798                                                    |
| 20.000 ditos, idem A11, milhoiro..                        | 23\$000  | 30 kilos do fio de algodão tor-<br>cido em novellos de 300  | 9\$300   | 300 ditos idem T 35, um.....                             | 1\$500                                                   |
| 30.000 ditos, idem A12, milhoiro..                        | 14\$800  | grammas, kilo.....                                          |          | 1.000 ditos idem T 51, um.....                           | \$790                                                    |
| 10.000 ditos, idem A13, milhoiro..                        | 18\$000  | 20 kilos do barbutinho em<br>novellos de 150 gram-          | 8\$000   | 200 tinteiros de vidro com tafi-<br>pa de vidro, um..... | 2\$300                                                   |
| 30.000 ditos, idem A14, milhoiro..                        | 18\$000  | mas, kilo.....                                              |          | 400 litros de tinta Sardinha,                            | 3\$800                                                   |
| 30.000 ditos, idem A15, milhoiro..                        | 22\$000  | 10 caixas de giz em lapis,                                  | 2\$700   | litro.....                                               | 3\$800                                                   |
| 40.000 ditos, idem A16, milhoiro..                        | 30\$000  | uma.....                                                    |          | 300 1/2 ditos de idem idem, 1/2                          | 2\$500                                                   |
| 5.000 ditos, idem A17, milhoiro..                         | 210\$000 | 50 indices de 100 folhas, typo                              | 6\$600   | litro.....                                               | 2\$500                                                   |
| 3.000 ditos, idem A20, milhoiro..                         | 22\$000  | almasso, com capa de                                        |          | 600 1/4 de ditos de idem idem,                           | 1\$800                                                   |
| 20.000 ditos, idem A22, milhoiro..                        | 17\$800  | panno preto, um.....                                        | 16\$000  | 4/4 de litro.....                                        | 1\$800                                                   |
| 40.000 ditos, idem A23, milhoiro..                        | 14\$400  | 24 livros modelo L2, um.....                                | 70\$000  | 50 ditos de idem preta Ste-                              | 6\$500                                                   |
| 30.000 ditos, idem A25, milhoiro..                        | 18\$800  | 4 ditos idem L6, um.....                                    | 24\$000  | phens, litro.....                                        | 30 ditos de idem idem de có-<br>pia idem, litro.....     |
| 30.000 ditos, idem A26, milhoiro..                        | 22\$000  | 20 ditos idem L8, um.....                                   | 45\$000  | 400 vidros de idem carmin 250                            | 1\$800                                                   |
| 60.000 ditos, idem A28, milhoiro..                        | 28\$000  | 12 ditos idem L9, um.....                                   | 40\$000  | grammas, vidro.....                                      | 36 ditos de nankin Maurin                                |
| 20.000 ditos, idem A29, milhoiro..                        | 24\$500  | 12 ditos idem L10, um.....                                  | 14\$500  | Ok, 150, vidro.....                                      | 3\$000                                                   |
| 10.000 ditos, idem A31, milhoiro..                        | 26\$000  | 100 ditos idem L12, um.....                                 | 6\$500   | 36 pães de idem idem, 0,50,                              | 5\$000                                                   |
| 10.000 ditos, idem A32, milhoiro..                        | 22\$000  | 250 ditos idem L13, um.....                                 | 9\$000   | um.....                                                  | 60 ditos de tinta para aqua-<br>rella, sortidos, um..... |
| 10.000 ditos, idem A33, milhoiro..                        | 18\$300  | 200 ditos idem L14, um.....                                 | 4\$740   |                                                          |                                                          |
| 40.000 ditos, idem A33, milhoiro..                        | 17\$400  | 200 ditos idem L15, um.....                                 | 6\$180   |                                                          |                                                          |
| 50.000 impressos, modelo A 38,                            | 14\$100  | 10 ditos idem L20, um.....                                  | 28\$000  |                                                          |                                                          |
| milheiro.....                                             |          | 20 ditos idem L22, um.....                                  | 15\$000  |                                                          |                                                          |
| 30.000 ditos, idem A 39, milhoiro                         | 17\$700  | 200 ditos idem L23, um.....                                 | 3\$300   |                                                          |                                                          |
| 20.000 ditos, idem A 40, milhoiro                         | 18\$000  | 300 ditos idem L24, um.....                                 | 3\$940   |                                                          |                                                          |
| 10.000 ditos, idem A 41, milhoiro                         | 22\$000  | 100 ditos idem L25, um.....                                 | 6\$600   |                                                          |                                                          |
| 50.000 ditos, idem A 43, bloque                           | 5\$850   | 300 ditos idem L27, copiadorez                              |          |                                                          |                                                          |
| 100 folhas, milhoiro.....                                 |          | sem indice, papel japo-<br>nez, um.....                     | 7\$800   |                                                          |                                                          |
| 50.000 ditos, idem A 44, blocks                           | 5\$850   | 100 ditos idem L28, idem idem,                              | 19\$000  |                                                          |                                                          |
| 100 folhas, milhoiro.....                                 |          | um.....                                                     | 21\$000  |                                                          |                                                          |
| 30.000 ditos, idem A 48, milhoiro                         | 16\$000  | 50 ditos modelo L 34, um....                                | 7\$000   |                                                          |                                                          |
| 10.000 ditos, idem A 49, milhoiro                         | 170\$000 | 30 caixas de lacre A. Maurin,                               | 8\$000   |                                                          |                                                          |
| 5.000 ditos, idem A 51, milhoiro                          | 25\$200  | uma.....                                                    | 3\$000   |                                                          |                                                          |
| 20.000 ditos, idem A 53, milhoiro                         | 22\$000  | 100 ditas de idem Sardinha                                  | 84\$000  |                                                          |                                                          |
| 10.000 ditos, idem A 56, milhoiro                         | 18\$000  | n. 14, uma.....                                             | 31\$000  |                                                          |                                                          |
| 20.000 ditos, idem A 57, milhoiro                         | 18\$000  | 10 grozas de lapis tinta typo                               | 34\$000  |                                                          |                                                          |
| 200.000 ditos (enveloppes), idem                          | 22\$500  | Mephisto, grossa.....                                       | 34\$000  |                                                          |                                                          |
| A 62, milhoiro.....                                       |          | 30 ditas de idem Johann Fa-<br>ber n. 3, grossa.....        | 11\$000  |                                                          |                                                          |
| 30.000 ditos, idem A 64, mi-<br>lheiro.....               | 27\$900  | 10 ditas de idem Johann Fa-<br>ber n. 2, grossa.....        | \$100    |                                                          |                                                          |
| 5.000 ditos, idem A 66, milhoiro                          | 20\$000  | 40 caixas de papel carbono                                  | 12\$890  |                                                          |                                                          |
| 5.000 ditos, idem A 67, milhoiro                          | 37\$000  | de uma só face, c/amos-<br>tra, uma.....                    | 418\$000 |                                                          |                                                          |
| 10 kilos de alfinetes em cai-<br>xas de 50 grammas,       | 23\$000  | 6.000 folhas de idem idem de<br>duas faces, c/amostra,      |          |                                                          |                                                          |
| kilo.....                                                 |          | folha.....                                                  |          |                                                          |                                                          |
| 50 almofadas com caixa de<br>ferro para carimbo de        | 12\$500  | 60 resmas de idem almasso,                                  |          |                                                          |                                                          |
| 0m.40x0m.07, um.....                                      | \$630    | 33 linhas, marcado E.                                       |          |                                                          |                                                          |
| 3.000 blocks, modelo B 4, um..                            | \$775    | F. O. M., resma.....                                        |          |                                                          |                                                          |
| 1.000 ditos, idem B 2, um.....                            | 1\$200   | 10 ditas de idem mata-bor-<br>rão como amostra, uma         |          |                                                          |                                                          |
| 500 ditos, idem B 3, um.....                              | \$790    | 600 pacotes de idem hygienico,                              |          |                                                          |                                                          |
| 1.000 ditos, idem B 4, um.....                            | 1\$200   | um.....                                                     |          |                                                          |                                                          |
| 200 ditos, idem B 6, um.....                              | 1\$900   | 300 caixas de pennas Mallat,                                |          |                                                          |                                                          |
| 200 ditos, idem B 7, um.....                              | \$600    | ns. 10 e 12, uma.....                                       |          |                                                          |                                                          |
| 500 ditos, idem B 10, um.....                             | 1\$900   | 36 pastas de oleado para me-<br>sa, uma.....                |          |                                                          |                                                          |
| 300 ditos, idem B 11, um.....                             | \$834    | 12 caixas de pennas J, uma..                                |          |                                                          |                                                          |
| 2.000 ditos, idem B 14, um.....                           | \$745    | 12 prensas de ferro batido                                  |          |                                                          |                                                          |
| 200 borrachas Rubby n. 224,                               | \$890    | para copiadore com cha-<br>pa de 0,38x0,33, uma..           |          |                                                          |                                                          |
| uma.....                                                  |          | 12 caixas de pennas Bran-<br>dauer n. 139, uma.....         |          |                                                          |                                                          |
| 50 borra-chas com escova para<br>machina de escrever,     | 1\$300   | 12 ditas de idem Percy, uma                                 |          |                                                          |                                                          |
| uma.....                                                  |          | 12 ditas de idem Leonardt dou-<br>radas, uma.....           |          |                                                          |                                                          |
| 200 cadernetas model) C1,                                 | \$850    | 36 raspadeiras Rodgers com                                  |          |                                                          |                                                          |
| uma.....                                                  |          | osso, uma.....                                              |          |                                                          |                                                          |
| 1.000 ditas, idem C 2, uma.....                           | \$310    | 60 reguas de borracha de                                    |          |                                                          |                                                          |
| 1.000 ditas, idem C 3, uma.....                           | \$750    | 0,50, uma.....                                              |          |                                                          |                                                          |
| 500 ditas, idem C 4, uma.....                             | \$330    | 400 abonetes Rosa em barra                                  |          |                                                          |                                                          |
| 1.000 ditas idem C8, uma.....                             | \$600    | 200 grammas, uma barra                                      |          |                                                          |                                                          |
| 1.000 ditas idem C9, uma.....                             | \$890    | ra.....                                                     |          |                                                          |                                                          |
| 500 ditas idem C10, uma.....                              | 1\$100   | 200 talões modelo T 4, um....                               |          |                                                          |                                                          |
| 200 caixas de colchetes «Gem»                             | \$990    | 250 ditos idem T 5, um.....                                 |          |                                                          |                                                          |
| n. 4, uma.....                                            |          | 2.000 ditos idem T 8, um.....                               |          |                                                          |                                                          |
| 200 caixas de colchetes «Self»                            | 1\$800   |                                                             |          |                                                          |                                                          |
| sortidos ns. 1, 2 e 3,                                    | \$289    |                                                             |          |                                                          |                                                          |
| uma.....                                                  |          |                                                             |          |                                                          |                                                          |
| 50 calendarios typo Leuzin-<br>ger para 1918, um.....     | 1\$500   |                                                             |          |                                                          |                                                          |
| 500 canetas Eagle Pencil, 1 e<br>2, uma.....              | 1\$500   |                                                             |          |                                                          |                                                          |
| 20.000 etiquetas com ilhós, para<br>carrões em pacotes de | 1\$500   |                                                             |          |                                                          |                                                          |
| 100, milhoiro.....                                        |          |                                                             |          |                                                          |                                                          |

Os proponentes sujeitam-se a todas as con-  
dições do edital de 3 de novembro do corren-  
te anno, publicado no *Diário Official*.

S. João d'El-Roy, 26 de novembro de 1917.  
— Por procuração de J. L. Costa & Comp.,  
Alberto Pereira Santos.

Paternostro Irmãos, estabelecidos com pa-  
pelaria e officinas typographicas, na cidade  
de Cruzeiro, Estado de S. Paulo, propõem  
fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas  
os impressos, livros e objectos de escritorio  
necessarios á mesma Estrada, durante o anno  
de 1918, pelos seguintes preços:

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| 40.000 impressos, modelo A 1, mil | 23\$500  |
| 5.000 ditos, idem A 2, mil.....   | 42\$000  |
| 40.000 ditos, idem A 4, mil.....  | 10\$000  |
| 40.000 ditos, idem A 5, mil.....  | 11\$500  |
| 40.000 ditos, idem A 6, mil.....  | 13\$000  |
| 20.000 ditos, idem A 7, mil.....  | 10\$000  |
| 30.000 ditos, idem A 8, mil.....  | 23\$000  |
| 20.000 ditos, idem A 9, mil.....  | 10\$000  |
| 20.000 ditos, idem A 10, mil..... | 10\$000  |
| 10.000 ditos, idem A 11, mil..... | 11\$500  |
| 30.000 ditos, idem A 12, mil..... | 11\$000  |
| 10.000 ditos, idem A 13, mil..... | 13\$300  |
| 30.000 ditos, idem A 14, mil..... | 12\$900  |
| 30.000 ditos, idem A 15, mil..... | 18\$000  |
| 40.000 ditos, idem A 16, mil..... | 24\$000  |
| 5.000 ditos, idem A 17, mil.....  | 160\$000 |
| 5.000 ditos, idem A 20, mil.....  | 15\$000  |
| 20.000 ditos, idem A 22, mil..... | 12\$000  |
| 40.000 ditos, idem A 23, mil..... | 11\$500  |
| 30.000 ditos, idem A 25, mil..... | 11\$900  |
| 30.000 ditos, idem A 26, mil..... | 10\$500  |
| 60.000 ditos, idem A 28, mil..... | 22\$200  |
| 20.000 ditos, idem A 29, mil..... | 11\$500  |
| 40.000 ditos, idem A 31, mil..... | 18\$000  |
| 10.000 ditos, idem A 32, mil..... | 11\$500  |
| 10.000 ditos, idem A 33, mil..... | 11\$500  |
| 40.000 ditos, idem A 34, mil..... | 12\$000  |
| 40.000 ditos, idem A 35, mil..... | 10\$500  |
| 50.000 ditos, idem A 38, mil..... | 11\$900  |
| 30.000 ditos, idem A 39, mil..... | 12\$900  |
| 20.000 impressos modelo A 40,     | 13\$100  |
| mil a.....                        | 13\$900  |
| 10.000 ditos modelo A 41, mil a.  | 3\$600   |
| 50.000 ditos idem A 43 (em bl.),  | 2\$000   |
| mil a.....                        | 10\$880  |
| 50.000 ditos idem A 44, mil a.    | 18\$000  |
| 30.000 ditos idem A 48, mil a.    | 11\$500  |
| 10.000 ditos idem A 49, mil a.    | 10\$800  |
| 5.000 ditos idem A 51, mil a.     | 11\$500  |
| 20.000 ditos idem A 53, mil a.    | 10\$800  |
| 10.000 ditos idem A 56, mil a.    | 13\$900  |
| 20.000 ditos idem A 57, mil a.    | 11\$850  |

|                                                                   |        |
|-------------------------------------------------------------------|--------|
| 200.000 ditos idem A 62 (envl.), mil a.....                       | 125990 |
| 30.000 ditos idem A 61, mil a....                                 | 303300 |
| 5.000 ditos idem A 60, mil a....                                  | 95200  |
| 5.000 ditos idem A 67, mil a....                                  | 845300 |
| 10 kilos de alfinetes caixas de 50 grammas, a.....                | 405000 |
| 50 almofadas de caixas de ferro 0,10x0,07, a.....                 | 85000  |
| 3.000 blocos moilelo B1, a.....                                   | 5520   |
| 1.000 ditos idem B2, a.....                                       | 5630   |
| 500 ditos idem B3, a.....                                         | 5855   |
| 1.000 ditos idem B4, a.....                                       | 5630   |
| 1.000 ditos idem B5, a.....                                       | 5380   |
| 200 ditos idem B6, a.....                                         | 15350  |
| 200 ditos idem B7, a.....                                         | 15350  |
| 500 ditos idem B10, a.....                                        | 5420   |
| 300 ditos idem B11, a.....                                        | 5520   |
| 2.000 ditos idem B14, a.....                                      | 5710   |
| 200 borrachas Ruby n. 224, a.....                                 | 5650   |
| 50 ditas c/escova para mach. a.....                               | 15800  |
| 200 cadernetas modelo C1, a.....                                  | 5700   |
| 1.000 ditas idem C2, a.....                                       | 5400   |
| 1.000 ditas idem C3, a.....                                       | 5390   |
| 500 ditas idem C4, a.....                                         | 5600   |
| 1.000 ditas idem C8, a.....                                       | 5290   |
| 1.000 ditas idem C9, a.....                                       | 5380   |
| 500 ditas idem C10, a.....                                        | 5750   |
| 200 caixas de colehetes GEM n. 1, a.....                          | 25200  |
| 200 ditas idem SELF de 1/2" 3", a.....                            | 25600  |
| 50 calendarios typographicos Louzinger 1918, a.....               | 15800  |
| 600 canetas, Eagle, nos. 1 e 2, a.....                            | 5400   |
| 120.000 etiquetas com ilhoses, mil.                               | 123400 |
| 10.000 rodas de fitas para apparelo typographic, uma a.....       | 5650   |
| 100 fitas biopores tinta do copia, uma, a.....                    | 55300  |
| 200 folhinhas commerciaes a.....                                  | 45300  |
| 30 kilos de fio de algodão torcido, novelo do 300 grammas, a..... | 75000  |
| 20 ditos de barbantinho, novelo de 150 grammas, a.....            | 123000 |
| 10 caixas de giz em lapis, a.....                                 | 45300  |
| 50 indices de 100 folhas com panno almasso, a.....                | 35300  |
| 24 livros modelo L 3, a.....                                      | 85300  |
| 4 ditos idem L 6, a.....                                          | 54500  |
| 20 ditos idem L 8, a.....                                         | 205000 |
| 12 ditos idem L 9, a.....                                         | 359000 |
| 12 ditos idem L 10, a.....                                        | 193000 |
| 100 ditos idem L 12, a.....                                       | 65300  |
| 250 ditos idem L 13, a.....                                       | 45290  |
| 250 ditos idem L 14, a.....                                       | 45450  |
| 200 ditos idem L 15, a.....                                       | 25800  |
| 200 ditos idem L 16, a.....                                       | 25800  |
| 10 ditos idem L 20, a.....                                        | 105900 |
| 20 ditos idem L 22, a.....                                        | 65000  |
| 209 ditos idem L 23, a.....                                       | 15650  |
| 300 ditos idem L 24, a.....                                       | 25450  |
| 100 ditos idem L 25, a.....                                       | 45900  |
| 300 ditos idem L 27 cop. de papel japonoz, a.....                 | 55980  |
| 100 ditos idem L 28, idem, idem, a.....                           | 145000 |
| 20 ditos idem L 34, a.....                                        | 65000  |
| 30 caixas de lacre A. Maurin, a.....                              | 125000 |
| 100 ditas de lacre Sardinha n. 14, a.....                         | 15700  |
| 10 grossas de lapis tinta typ. Mephisto, a.....                   | 805000 |
| 30 ditas de lapis Johann Faber n. 3, a.....                       | 455000 |
| 10 ditas de lapis Johann Faber n. 2, a.....                       | 455000 |
| 40 caixas do papel carbono de uma só face, a.....                 | 185000 |
| 5.000 folhas de papel carbono de duas faces, a.....               | 5200   |

|                                                            |         |
|------------------------------------------------------------|---------|
| 60 resmas de papel almasso 35 linhas marcado, a.....       | 145000  |
| 10 ditas de mata-borrão de 100 folhas, a.....              | 1205000 |
| 600 pacotes de papel hygienico Zig-zag, a.....             | 15500   |
| 300 caixas de pennas Mallat 10 e 12, a.....                | 45000   |
| 36 pastas de oleado para mesa, a.....                      | 85900   |
| 12 caixas de pennas J, a.....                              | 35500   |
| 12 prensas de ferro batido 30x33, a.....                   | 505000  |
| 12 caixas de pennas Brandauer n. 139, a.....               | 55000   |
| 12 ditas de pennas Perry, a.....                           | 45500   |
| 12 ditas de pennas Leonard, douradas, a.....               | 55000   |
| 36 raspadeiras Rodgers, cabo de osso, a.....               | 55000   |
| 60 regoas de borracha, de 0,30, a.....                     | 35200   |
| 100 sabonetes barra de 200 grammas, a.....                 | 15500   |
| 200 taloes modelo T 4, a.....                              | 15750   |
| 250 ditos modelo T 5, a.....                               | 45100   |
| 2.000 ditos modelo T 8, a.....                             | 15430   |
| 200 ditos modelo T 15, a.....                              | 5990    |
| 200 ditos modelo T 17, a.....                              | 15150   |
| 500 ditos modelo T 18, a.....                              | 35200   |
| 1.000 ditos modelo T 29, a.....                            | 5310    |
| 300 ditos modelo T 35, a.....                              | 5660    |
| 1.000 ditos modelo T 51, a.....                            | 5620    |
| 200 tinteiros de vidro com tampa de vidro, a.....          | 35000   |
| 100 litros de tinta Sardinha, a.....                       | 35800   |
| 300 meios litros de tinta Sardinha, a.....                 | 25000   |
| 600 quartos de litro de tinta Sardinha, a.....             | 15150   |
| 50 litros de tinta Stefeons preta, a.....                  | 85000   |
| 30 litros de tinta Stefeons de copia, a.....               | 85000   |
| 400 vidros de tinta carmin de 250 grammas, a.....          | 15150   |
| 36 vidros de tinta Nankin A. Maurin de 150 grammas, a..... | 125300  |
| 35 paus de tinta Nankin A. Maurin de 50 grammas, a.....    | 105000  |
| 60 paus de tinta aquarella sortidas, a.....                | 25000   |

Obrigam-se a fornecer, de conformidade com as amostras apresentadas pelo almoxarifado da Estrada, todos os artigos desta proposta, entregando-os, livres de fretes e outras despesas, no almoxarifado, em S. João d'El-Rey, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência.

S. João d'El-Rey, 26 de novembro de 1917.  
— Paternostro Irmãos.

#### Estrada de Ferro Itapura a Corumbá

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. director, faço publico que no escriptorio da linha, em Tres Lagoas, Estado de Matto-Grosso, serão recebidas, no dia 15 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei a esta Estrada, durante o anno de 1918, mediante as seguintes condições:

#### I

Madeiras e suas classificações: — Os dormentes serão divididos em duas classes, sendo as madeiras classificadas da seguinte forma:

1ª classe: — Aroeira do sertão, braúna ou garaúna, balsamo de espinho, canella preta,

canella parda, faveiro ou sucupira, ipê-tapaco, ipêma, jacarandá cábiúna, jacarandá-tan, massaranduba, oleo varmelho ou oleo balsamo, oleo caborahyba, piúva, quebracho, sapucaia-assú, sapucaia-mirim, sapucaia vermelha, sucupira mirim, tapinhoan, tajubá ou amorçira;

2ª classe: — Garapa amarella, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa ou sobro, ipê-peroba, ubatani amarello, urucurana, angelim guatambi.

#### II

Estado, forma e dimensões dos dormentes: — Os dormentes serão perfeitamente sãos, de arestas ou quinas vivas em cerne, sem ventos, brócas, nós carcados e fendas. Serão rectos, de secção rectangular, e com os topos cortados em esquadria. As faces serão cerradas ou perfeitamente lavradas a machado. Os dormentes terão: 2m,00 de comprimento, 0m,18 de largura e 0m,15 de espessura.

#### III

Será tolerado: — 1º, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flecha, no centro do dormente, não exceda a oito (8) centimetros; 2º, que a secção transversal seja trapozoidal, desde que a face menor das duas parallelas não tenha largura inferior a dezeseite (17) centimetros; 3º, que os dormentes apresentados á marcação tenham no comprimento uma differença inferior a dez (10) centimetros, desde que as demais exigencias sejam satisfeitas, não sendo admittida nenhuma redução nas dimensões transversaes; 4º, que os dormentes tenham maiores, contanto que não excedam a dez (10) centimetros no comprimento e largura e a cinco (5) centimetros na altura.

Para os dormentes com essas tolerancias fica fixado o maximo de 15 % (quinze por cento) em cada marcação.

#### IV

Recebimento: — Para o recebimento deverá ser feita, sempre, requisição escripta do fornecedor ao chefe da linha, na qual o fornecedor indicará os pontos em que tiver depositado os dormentes e o numero approximado de cada ponto.

O pessoal para marcação será sempre do fornecedor, podendo o chefe da linha conceder que seja o da Estrada, pagando o fornecedor a folha respectiva que será descontada do certificado.

A Estrada dará um marcador cujo pagamento de vencimentos corre por conta desta, sendo, porém, o fornecedor obrigado a providenciar sobre seu alojamento e alimentação durante a marcação, correndo por conta do fornecedor essas despesas.

Tambem correrá por conta do fornecedor a importancia da passagem do mesmo marcador quando fóra da zona em que a Estrada possa conceder passes.

Não será acceto o fornecimento unicamente de dormentes de 2ª classe e o maximo de dormentes dessa classe accetos em cada marcação será de 20 % (vinte por cento).

#### V

Exame e marcação: — O exame e marcação serão feitos pela ordem de entradas das requisições no escriptorio da linha e sob a fiscalização immediata desta, quer para as que forem feitas na zona da Estrada, quer nas que o forem fóra della. Os dormentes accetos serão marcados nos dous topos com as iniciaes da Estrada, feitas em relevo com machadinho e de accordo com o typo approvado pelo chefe da linha.

Os de 1ª classe levarão uma dessas marcas e os de 2ª duas. Os dormentes acceitos serão empilhados por classe, dentro das cercas da Estrada e por conta do fornecedor o pontos designados pelo chefe da linha. Dos dormentes marcados será extrahida uma nota em tres vias, sendo a primeira remettida pelo marcador ao chefe da linha, a segunda ao engenheiro residente respectivo e a terceira ao fornecedor, para seu documento, o qual deverá ser annexado á conta extrahida afim de soffrer o respectivo processo, sendo dado recibo do protocollo da linha mencionando a entrega de tal documento.

## VI

**Dormentes rejeitados:**—Os dormentes rejeitados serão marcados por dous golpes fundos de machadinha, feitos em cruz em uma das faces dos dormentes nas proximidades de um dos topos, e retirados da zona da Estrada dentro de trinta (30) dias, ficando sujeito a armazenagem até sessenta (60) dias e podendo a Estrada utilizar-se dellos para o fim que entender, logo que este ultimo prazo seja excedido. Esses prazos contados da data da marcação e quaesquer actos de represalia, quer quando os dormentes rejeitados, quer outros, serão punidos com a suspensão do contracto e multa imposta pelo chefe de linha, com recurso para o director.

## VII

**Fiscalização do fornecimento:**—A Estrada fiscalizará o fornecimento dos dormentes de accordo com as «Condições geraes para o fornecimento de dormentes de madeira de lei e instruções para o recebimento dos mesmos», ora em vigor nesta Estrada, ás quaes o fornecedor fica sujeito.

## VIII

**Quantidade do fornecimento:**—O fornecimento total de dormentes será de setenta mil (70.000) dormentes de madeira de lei, sendo: 1º, 40.000 entregues á margem da linha, entre Itapura e Campo Grande;

2º, 30.000 entregues igualmente á margem da linha, entre Campo Grande e Porto-Esperança.

Todavia a Estrada reserva-se o direito de exigir o augmento do fornecimento até 10 % dessas quantidades de dormentes.

## IX

**Prazos para o fornecimento:**—O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo pelo Tribunal de Contas, e o prazo para entrega do fornecimento total terminará improrogavelmente a 31 de dezembro de 1918. Os dormentes deverão ser fornecidos dentro desse periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á decima parte do fornecimento contractado. Findo o prazo estipulado para inicio do fornecimento sem que este tenha sido iniciado, o contractante incorrerá na multa a que se refere a clausula que se segue, até o prazo improrogavel de um mez.

## X

**Multas:**—Si o fornecimento não for iniciado dentro do prazo de um mez após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, o contractante será multado em cem mil réis (100\$) por dia de excesso. Por qualquer outra infracção das clausulas acima, não sujeitas a pena especial, pelem ser impostas aos contractantes multas até quinhentos mil réis (500\$) e até o dobro nas reincidencias.

## XI

**Rescisão:**—Não sendo entregues os dormentes nas quantidades e prazos estabelecidos, nem nos immediatos, ficará o fornecedor sujeito á rescisão do contracto, independente do interpellação judicial.

Outrosim ficará rescindido o contracto quando o contractante, após ter incorrido em multa por haver reincidido na infracção das clausulas contractuacs, tornar a reincidir.

Igualmente ficarão rescindidos os contractos por fallencia do fornecedor, morte ou cessão do contracto sem autorização do director, encaminhando o respectivo pedido pela linha).

A rescisão do contracto acarretará a reversão para os cofres publicos de parte da caução correspondente ao valor dos dormentes com que deveria entrar, restituindo-se o excedente, caso haja.

## XII

**Caução:**—Para garantir o cumprimento do contracto, o fornecedor depositará nos cofres publicos uma caução de dez contos de réis (40.000\$000).

Esta caução, que será depositada antes da assignatura do contracto, poderá ser feita em moeda corrente ou titulos da divida publica, sendo que os fornecedores que depositarem esses titulos receberão os juros a quo tiverem direito os mesmos titulos.

O deposito em dinheiro, porém, não vencerá juro algum. As cauções só serão retiradas depois de liquidadas as contas finais.

## XIII

**Propostas:**—Não serão recebidas propostas englobadas para o fornecimento total, devendo as propostas se referirem ao fornecimento no trecho de Itapura a Campo Grande ou no trecho de Campo Grande a Porto-Esperança, de modo que o fornecedor que se propuser concorrer ao fornecimento total deverá apresentar uma proposta para cada trecho.

O proponente fica obrigado á entrega dos dormentes pelas quantidades e nos trechos indicados na clausula VIII, sendo que, caso o fornecedor seja o mesmo para a totalidade dos dormentes a fornecer em ambos os trechos, os prazos e as multas de que tratam as clausulas IX e X serão applicados, separadamente, com relação a cada um dos trechos.

O transporte dos dormentes na linha da Estrada, mas fora do trecho a que se destina o fornecimento, correrá sempre por conta do fornecedor. Todavia, o transporte dos dormentes de qualquer ponto do trecho a que se destina o fornecimento para o ponto designado pelo chefe da linha para serem empilhados correrá por conta da Estrada, observado o disposto na clausula V quanto ao empilhamento.

As propostas deverão declarar: 1º, a procedencia ou lugar de onde serão retirados os dormentes; 2º, as qualidades de madeira, de uma e outra classe, que predominarão nos fornecimentos; 3º, os preços por classe e por dezena de dormentes depositados e empilhados. Além dessas declarações, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas, que serão feitas em duplicata, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, datadas e assignadas, sendo a pri-

meira via devidamente sellada, deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, com indicação, por fóra, do nome do proponente e do numero de propostas nos mesmos contidos, mencionando tambem a zona ou zonas a que se referem as propostas. Esses envolveros deverão ser acompanhados do outros, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, comprehendendo-se entre esses documentos os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito. Esses mesmos envolveros deverão conter os recibos das cauções de quinhentos mil réis (500\$), depositadas previamente na Contadoria desta Estrada, para garantir a assignatura dos respectivos contractos, cauções que revertirão para os cofres publicos caso os proponentes preferidos se recusarem a assignar os respectivos contractos, dentro do prazo que, para esse fim, lhes for marcado. Para cada proposta de fornecimento em cada um dos trechos, deverá ser prestada essa caução.

## XIV

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferencia áquelle que maior redução offerecer, depois de verificada a igualdade. Para conhecer dessa redução a Estrada convidará os concurrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora determinados, e na presença de todos indagará da redução que offerecem.

## XV

Serão observadas nesta concorrência as seguintes regras, de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a concorrência versará apenas sobre o preço de cada dezena de dormentes de uma e outra classe;

b) o fornecimento caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

c) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, pelo director, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

d) antes de abertas as propostas serão declaradas quaes os preços maximos, acima dos quaes não será aceita nenhuma proposta;

e) as propostas serão abertas e lidas, em dia e hora previamente annunciados, diante de todos os concurrentes, ou seus representantes, que se apresentarem para assistir á essa formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

## XVI

Os proponentes obrigam-se-hão a fornecer dormentes para cuja extração só tenham sido feitas derrubadas nos mezes de maio, junho, julho e agosto.

## XVII

Toda a proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Nesta secretaria e bem assim no escriptorio da linha em Tres Lagóas, acham-se á disposição dos interessados, para consulta, as condições geraes para o fornecimento de dormentes de madeira de lei e instruções para o recebimento dos mesmos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1917.  
Trajano F. Reis, secretario interin.

**Rêde de Viação Cearense****Estrada de Ferro de Sobral**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA, EM TÓROS, NECESSARIA AO CONSUMO DO TRAFEGO E DAS OFFICINAS DA ESTRADA DE FERRO DE SOBRAL, DURANTE O ANNO DE 1918

Do ordem do Sr. director desta estrada, faço publico que, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha, em tóros, necessaria ao consumo do tráfego e das officinas desta estrada, mediante as seguintes condições:

**I**

As propostas serão feitas sob pena de multa para os seguintes trechos:

6.000 metros cubicos de lenha para o 1º trecho, comprehendido entre as estações de Camocim a Sobral;

3.000 metros cubicos de lenha para o 2º trecho, comprehendido entre as estações de Sobral a Ipu;

4.000 metros cubicos de lenha para o 3º trecho, comprehendido entre as estações de Ipu a Cratheus;

3.000 metros cubicos de lenha para o 4º trecho, comprehendido entre as estações de Cratheus a Poty.

**II**

A concorrência versará sobre o preço, por metro cubico, de lenha a fornecer e o tempo em que deve vigorar o respectivo contracto. As propostas serão distinctas para cada um dos trechos mencionados na 1ª condição, podendo o mesmo concorrente offerecer proposta para mais de um delles.

**III**

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas a mão ou a machina, datadas, assignadas e selladas na 1ª via, contendo o preço por unidade, em moeda corrente, por extenso e por algarismo, hermeticamente fechadas em involucro lacrado, no qual deverá mencionar o proponente o seu nome, residencia e trecho a que se referir a sua proposta. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

**IV**

No acto da entrega da proposta na secretaria, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 50% previamente feita na thesauraria desta estrada, mediante guia expedida pelo official, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de cinco dias, contado do da publicação do edital de chamada, cabendo, neste caso, o fornecimento ao immediato na classificação das propostas, e caso isto se recuse tambem a fornecer, será annullada a concorrência.

**V**

Além da quantia de 50% que constitue inicial de habilitação a assignatura do contracto, ficam os contractantes obrigados a depositar na thesauraria, para garantia e execução do contracto, a importancia correspondente a 5% do valor de cada conta do fornecimento mensal.

**VI**

No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será observada para a sua preferencia a ordem da entrada das mesmas na secretaria, que, para esse fim, as numerará e proporção que forem recebidas e dará a cada concorrente recibo com a numeração da respectiva proposta.

**VII**

As cauções serão restituídas pelos tramites legais logo após o julgamento das propostas, com excepção, porém, das dos concorrentes preferidos que só o serão depois que cessar a sua responsabilidade para com a estrada, sendo por essa ocasião levantados o tambem restituídos os depositos a que se refere a clausula 5ª, *in fine*.

**VIII**

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

**IX**

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

**X**

A lenha deverá ser perfeitamente sã e das seguintes madeiras: Angico, Sabiá, Jurema, Catigueira, Pão D'arco e Aroeira, contendo os seus tóros as dimensões de 0m,50 de comprimento e de grossura variando de 0m,07 a 0m,18.

**XI**

A lenha será recebida á margem da linha e transportada para as estações onde houver depósito e ali arrumada pela estrada, em volumes de um metro cubico rigorosamente medido, com assistencia do contractante ou do seu representante.

A carga e transporte serão feitos por conta da estrada.

**XII**

O fornecimento mensal deverá ser feito pela duodecima parte da quantidade de lenha determinada para cada trecho. Caso no decorrer do mez se torne necessario augmentar o fornecimento, a estrada terá o direito de o exigir, notificando o contractante com oito dias de antecedencia.

**XIII**

De cada quantidade de lenha recebida, darão os encarregados da estrada aos contractantes recibos parciaes que servirão de documentos para conta do fornecimento mensal, a qual será extrahida em seis vias devidamente datadas e assignadas, sellada somente a primeira via.

**XIV**

O pagamento das contas processadas será effectuado pelo pagador da estrada, por occasião do pagamento geral nas estações do interior, ou na thesauraria, em Camocim.

**XV**

No caso do contractante não fornecer a lenha necessaria no tempo devido será esta comprada por sua conta e por cuja responsabilidade correrão as diferenças de preço.

**XVI**

Ao contractante que deixar de cumprir as obrigações constantes do seu contracto serão impostas multas de 20% a 50%, sendo rescindido o contracto em caso de reincidencia.

**XVII**

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras e as que só contiverem uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e ao preço que o proponente offerecer. Não serão outrossim consideradas quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que consignarem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**XVIII**

Os contractos para o fornecimento de que trata este edital só se considerarão validos depois de approvados pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

**XIX**

A directoria se reserva o direito de annullar, a concorrência, caso os preços pedidos sejam por demais elevados, devendo tambem antes de abertas as propostas declarar os preços maximos acima dos quaes nenhuma proposta será aceita.

Secretaria da Estrada de Ferro de Sobral, em Camocim, 31 de outubro de 1917.— F. de Lemos Duarte, official.— Visto. H. Couto Fernandes, director.— Visto. Edmundo de A. Monteiro, director.

**Rêde de Viação Cearense****Estrada de Ferro de Sobral**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI Á ESTRADA DE FERRO DE SOBRAL, DURANTE O ANNO DE 1918

Do ordem do Sr. director desta estrada, faço publico que, até o dia 31 do corrente anno, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de vinte mil dormentes de madeira de lei, necessarios ao serviço do tráfego desta estrada, mediante as seguintes condições:

**I**

As propostas serão feitas separadamente para as seguintes quantidades:

4.000 dormentes no trecho comprehendido entre as estações de Camocim a Sobral.

12.000 dormentes no trecho comprehendido entre as estações de Sobral a Cratheus.

4.000 dormentes no trecho comprehendido entre as estações de Cratheus a Poty.

**II**

A concorrência versará sobre o preço da unidade de dormentes a fornecer e o tempo em que deve vigorar o respectivo contracto. As propostas serão distinctas para cada um dos trechos acima mencionados na 1ª condição, podendo o mesmo concorrente offerecer propostas para mais de um delles.

**III**

As propostas serão apresentadas em duas vias, escriptas a mão ou a machina, datadas, assignadas e selladas na 1ª via, contendo o preço por unidade, em moeda corrente, por extenso e por algarismo, hermeticamente fechadas em involucro, no qual deverá mencionar o proponente o seu nome, residencia e

trecho a que se referir a sua proposta. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

## IV

No acto da entrega da proposta na secretaria, o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 50\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, mediante guia expedida pelo official, para garantir a assignatura do contracto, caução esta que reverterá para os cofres da estrada se o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de cinco dias, contado da publicação do edital da chamada, cabendo, neste caso, o fornecimento ao immediato na classificação das propostas e, caso este se recuse tambem a fornecer, será annullada a concorrência.

## V

Além da quantia de 50\$ que constitui a caução inicial de habilitação a assignatura do contracto, ficam os contractantes obrigados a depositar na thesouraria, para garantia e execução do contracto, a importância correspondente a 5 % do valor de cada conta do fornecimento mensal.

## VI

No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será observada para sua preferéncia a ordem da entrada das mesmas na secretaria que, para esse fim, as numerará a proporção que forem recebidas e dará a cada concorrente recibo com a numeração da respectiva proposta.

## VII

As cauções serão restituídas pelos tramites logaes logo após o julgamento das propostas, com excepção porém das dos concorrentes preferidos que só o serão depois que cessar a sua responsabilidade para com a estrada, sendo por essa occasião levantados e tambem restituídos os depositos a que se refere a clausula V, *in fine*.

## VIII

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

## IX

Cabrá a preferéncia de direito, ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

## X

Os contractantes se obrigam a fornecer até o dia dez de cada mez, a partir de janeiro de 1918, inclusive, a decima parte da quantidade total de seus contractos. Caso a estrada precise de maior numero, em um só recebimento, terá o direito de o exigir, notificando o fornecedor com 15 dias de antecedência.

## XI

Os dormentes serão exclusivamente de arceiro e pão d'arco, divididos em duas classes; sendo da primeira classe os que apresentarem as dimensões de um metro e oitenta e cinco

centímetros (1,<sup>m</sup>85) de comprimento, dezoito centímetros (0,<sup>m</sup>18) de largura e quatorzo centímetros (0,<sup>m</sup>14) de altura; e da segunda classe os dormentes que tiverem um metro e oitenta centímetros (1,<sup>m</sup>80) de comprimento, dezesseis centímetros (0,16) de largura e treze centímetros (0,13) de altura.

## XII

Os dormentes serão de corne de madeira completamente sã, de quinas vivas, sem fendas, ventos, brocas, nós cariados ou outros quaesquer defeitos e quando não sejam exclusivamente de corno não será levado em conta das dimensões estipuladas o branco da madeira que tiverem. Serão rectos e terão as fendas cerradas ou perfeitamente lavradas a machados e os topos bem aparados.

## XIII

Como tolerancia até o maximo de 10 % de cada fornecimento se pó le adimittir:

- a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a 0,<sup>m</sup>18 para os dormentes de 1ª classe e 0,<sup>m</sup>17 para os de 2ª classe;
- b) que o comprimento do dormente varie de cinco centímetros;
- c) que as faces verticaes tenham uma curvatura nunca superior a sete centímetros.

## XIV

Os fornecimentos de dormentes serão feitos nas estações desta estrada e á margem da linha, em dias previamente marcados pelo Sr. director da estrada, em pontos apropriados ao empilhamento e embarque dos mesmos e de accordo com o que ficou estabelecido na clausula decima.

## XV

O exame, a recepção e marcação dos dormentes serão feitas por um representante do almoxarifado e outro da via-permanente, designados pelo director.

## XVI

Os dormentes recusados serão retirados pelo fornecedor para fóra da faixa da estrada no prazo maximo de 30 dias a contar da data da marcação. Findo este prazo a estrada disporá delles como julgar conveniente.

## XVII

Não satisfeitos os fornecimentos parciaes dentro dos prazos e nas condições estipuladas, ficam os fornecedores sujeitos á multa de 5 % a 10 % sobre a importancia dos fornecimentos já realizados, podendo o director da estrada mandar comprar independente de contracto, em qualquer parte, os dormentes que não houverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

## XVIII

O pagamento das contas processadas será feito pelo thesoureiro da estrada, apresentando o fornecedor as contas em seis vias devidamente datadas e assignadas, sellada somente a primeira via, acompanhada das guias de compra com o competente recibo e declaração do almoxarifado.

## XIX

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras e as que contiverem uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e ao preço que o proponente offercer. Não serão, outrossim, consideradas quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que consignarem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

## XX

Os contractos para o fornecimento de que trata este edital, só se considerarão validos depois de approvados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas.

## XXI

A directoria se reserva o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam por demais elevados, devendo tambem antes de abertas as propostas declarar os preços maximos acima dos quaes nenhuma proposta será aceita.

Secretaria da Estrada de Ferro de Sobral, em Camocim, 31 de outubro de 1917. — F. de Lemos Duarte, official. — Visto, H. Couto Fernandes, director. — Visto. — Edmundo de A. Monte, director.

## Ministerio da Fazenda

## Tribunal de Contas

## CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

De ordem do Sr. Dr. presidente da commissão directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, ás 12 horas, serão chamados á prova oral do arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda, que se realizará em uma das salas do Lyceu de Artes e Offícios, os seguintes candidatos approvados em prova escripta:

1. Othello de Medeiros Santos.
2. Otto de Figueiredo Barbosa.
3. Paulo Jutra Fragoso.
4. Paulo Emilio Tavares.
5. Paulo Werneck Corrêa de Lacerda.
6. Raul de Vasconcellos.
7. Raymundo Delmiriano Padilha.
3. Renato Klörs Werneck.

## Turma supplementar

Roberto de Carvalho.  
Rodolpho Rodrigues de Barcellos.  
Rubens Rego Serra Martins.  
Severino Cabral Campos.  
Severino Octaviano da Silva Ramos.  
Tasso Peres.

Vasco de Lacerda Gama.  
Vicente Gomes Vieira Gomes.  
Victor de Carvalho Ramos.

Sala da commissão do concurso, 27 do novembro de 1917. — O secretario, Candido Venancio Pereira Peixoto.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso, com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

## CAES DO PORTO

## ARMAZEM INTERNO N. 3

Manifesto n. 296 — Triangulo C: Uma caixa n. 3, consignada a Carlos Cruz & Comp.; Cruzeta KCCM: 48 encapados, sem numero (não constam do manifesto); R-11.430: um

rolas em numero, consignado á Light and Power; Losango SSMC: uma caixa n. 83, consignada á Singer Sewing Machine Co, vindas de Nova York no vapor noruegues *Tricolor* em 19 de maio de 1917.

#### ARMAZEM INTERNO N. 16

Manifesto n. 314 — WS: um encapado n. 31, consignado a Ministre Affari Estero, vindo de Genova no vapor nacional *Belém* em 25 de maio de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1917. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 10 dúzias de pares de meias para senhora apprehendidas em 23 deste mesmo mez pelos 2ºs officiaes ajuaneiros Jóloto Malta Guimarães Astolpho Pinto, Luiz Carneiro e Octacílio de Macalhães; por occasião da sahida dos estavadores do bordo do vapor nacional *São Paulo*, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem de seus direitos no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 27 de novembro de 1917. — J. de Barros Junior, 3º escripturario.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 3.80 grammas de anilina, 34 tesouras e tres latas contendo fumo, tudo apprehendido em 24 do mez corrente pelo 2º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos, entre os armazens n. 17 e 18 do cães do porto, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem de seus direitos no processo a respeito de tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 27 de novembro de 1917. — J. de Barros Junior, 3º escripturario.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o passageiro do vapor italiano *Regina d'Italia*, entrado neste porto em 23 do corrente, de nome Podrazza Federico, dono de quatro malas e uma chapaleira contendo fundos falsos com mercadorias sujeitas a direito, apprehendidos em 26 do corrente, no armazem da bagagem, pelo 2º escripturario Adolpho Lehmann, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, independente de qualquer outra notificação, sob pena de revella, o que julgar a bem dos seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 27 de novembro de 1917. — J. de Barros Junior, 3º escripturario.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 69 grozas de botões de metal amarello, 1.380 pagadores para gravata e 222 broches de fantasia, apprehendidos em 23 deste mez pelo ajudante do guarda-mór Annibal Nunes Pires, auxiliado por outros funcionarios da guarda-mór, em acto de busca effectuado a bordo do vapor nacional *S. Paulo*, entrado de Nova York, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem de seus interesses no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 27 de novembro de 1917. — J. de Barros Junior, 3º escripturario.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de um pequeno pacote contendo ouro para dentista, apprehendido em 22 do mez corrente a bordo do vapor francez *Samira*, entra o no mesmo dia do Bordéas, pelo ajudante do guarda-mór Annibal Nunes, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem de seus direitos no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 27 de novembro de 1917. — J. de Barros Junior, 3º escripturario.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de 41 caixinhas contendo injeções medicinaes, apprehendidas em 22 do mez corrente no cães do porto pelo 2º official aduaneiro Antonio Ribeiro dos Santos, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem de seus direitos no processo a respeito de tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 27 de novembro de 1917. — J. de Barros Junior, 3º escripturario.

#### Ministerio da Marinha

##### Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que a inspecção de saude dos canlidados ao concurso de pharmaceuticos da Armada terá logar sexta-feira, 30 do corrente, ao meio dia, nesta Repartição.

Inspectoria de Saude Naval, 24 de novembro de 1917. — Dr. Venancio Nogueira da Silva, adjunto.

#### Ministerio da Guerra

##### 2º Regimento de Infantaria

##### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho administrativo deste regimento, faço publico que, da data do presente edital até 3 do mez de dezembro vindouro, serão recebidas propostas para fornecimento de generos alimenticios, pão, verduras, fructas, combustivel, forragem e outros artigos do expediente.

Os pretendentes deverão se informar na intendencia do regimento sobre os esclarecimentos indispensaveis para a concorrência.

Segunda-feira, 5 de dezembro, ás 14 horas, serão abor as as propostas entregues em presença dos Srs. concorrentes.

Quartel na Villa Militar, 23 de novembro de 1917. — Corbiniano Cardoso, 1º tenente, secretario.

##### Terceiro Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico a quem interessar possa que a concorrência para fornecimento de generos alimenticios, forragem e ferragens, effectuar-se-ha no dia 28 do corrente, na sede deste regimento, no antigo Arsenal de Guerra; quaesquer informações a respeito serão dadas aos interessados na secretaria deste corno, das 11 ás 15 horas.

Quartel na Capital Federal, 20 de novembro de 1917. — Henrique José da Costa Guimarães, 1º tenente secretario.

#### 55º Batalhão de Caçadores

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico a quem interessar que a concorrência para fornecimento de generos alimenticios, forragem (alfafa, milho e capim verde) e ferragens, effectuar-se-ha no dia 4 de dezembro vindouro, na sede deste batalhão, á avenida Pedro Ivo n. 33.

Quaesquer informações a respeito serão dadas aos interessados na secretaria deste corpo, nos dias uteis, das 11 ás 13 horas.

Quartel na Capital Federal, 27 de novembro de 1917. — Rodolpho Gustavo da Paixão Filho, 2º tenente, secretario.

#### Collegio Militar do Rio de Janeiro

##### CONCURRENCIAS PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ENXOVAL E PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM E ENCOMAGEM, DURANTE O ANNO DE 1918

##### Transferencia

As concorrências para o fornecimento de fardamento e enxoval e para o serviço de lavagem e encomagem que estavam marcadas, respectivamente, para os dias 29 e 30 do corrente, foram transferidas, de ordem do Sr. coronel director, para os dias 10 e 11 do mez de dezembro vindouro.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1917. — Manoel Correia de Arruda, 1º tenente sub-secretario.

#### Deposito do Material Sanitario do Exercito

##### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL SANITARIO, DE PAZ, CAMPANIA, VETERINARIA E ODONTOLOGIA, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. presidente do conselho de compras deste deposito faço publico que no dia 28 do corrente, ao meio dia em ponto, se realizará nova sessão neste estabelecimento, para ultimar o processo de concorrência, iniciado a 14 do mesmo mez.

Deposito do Material Sanitario do Exercito, 26 de novembro de 1917. — Dr. Mario de Castro Pinheiro Bittencourt, capitão medico ajudante e secretario.

#### Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. coronel Dr. director e presidente do respectivo conselho economico; convido os seguintes negociantes: Vaz & Fernandes, Antonio Monteiro de Souza, José Vieira Goulart, Fernandes Moreira & Comp., Eduardo Abilio Lopes, Rodrigues Teixeira & Filho, José Justino Teixeira, José Rodrigues de Almeida, A. Valente & Comp., Barcellos & irmão, Duarte & Borges, Fernandes A. da Silva, Souza & Torres, Carvalho Rocha & Comp., Torres & Comp., J. S. Mendes, Manoel Placido Teixeira, Alexandrina Domingues Côrtes, F. Octaviano Gomes, Marques da Costa & Comp., Fidolis Caetano & irmão, J. da Motta Coimbra e Pereira Junior, Filho & Comp., a comparecerem neste estabelecimento, quarta-feira, 28 do corrente mez, ás 10 horas, afim de tomarem conhecimento do resultado da concorrência realizada no dia 20 do andante.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 21 de novembro de 1917. — O secretario, Jaime Ferreira do Amaral.

MAPA DOS PREÇOS DA CONCORRÊNCIA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1917 PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O ANNO DE 1918

| Numero | Nomes                        | Residencias                       | Aguardente de canna | Añhos nacionais | Amoixas passadas | Alfafa nacional | Alfafa estrangeira | Araruta | Arroz de Igaue | Assucar branco refinado de 1ª qualidade | Assucar branco refinado de 2ª qualidade |
|--------|------------------------------|-----------------------------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|--------------------|---------|----------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
|        |                              |                                   | Litro               | Kilo            | Kilo             | Kilo            | Kilo               | Kilo    | Kilo           | Kilo                                    | Kilo                                    |
| 1      | Vaz & Fernandes              | Rua Marechal Floriano n. 116      | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 2      | Antonio Monteiro do Souza    | Praça Engenho Novo n. 20          | \$730               | 3\$300          | 4\$500           | \$400           | \$400              | 1\$308  | \$780          | \$895                                   | \$818                                   |
| 3      | José Vieira Goulart          | Praça General Osorio n. 6         | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 4      | Fernandes Moreira & Comp     | Rua do Mercado n. 34              | \$740               | 3\$500          | 5\$000           | \$410           | \$410              | 1\$420  | \$789          | \$898                                   | \$860                                   |
| 5      | Eduardo Abilio Lopes         | Rua Jockey Club n. 1              | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 6      | Thomaz Pereira & Comp        | Rua S. Bento n. 18                | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 7      | Rodrigues Teixeira & Filho   | Rua da Assembléa n. 11            | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 8      | José Justino Teixeira        | Rua Camerino n. 97                | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 9      | José Rodrigues de Almeida    | Rua D. Anna Nery n. 222           | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 10     | A. Valente & Comp            | Rua S. Luiz Gonzaga n. 674        | \$715               | 3\$450          | 5\$300           | \$403           | \$408              | 1\$500  | \$798          | \$920                                   | \$860                                   |
| 11     | Barcellos & Irmão            | Rua Evaristo da Veiga n. 139      | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 12     | Duarte & Borges              | Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 9 | \$740               | 3\$500          | 5\$100           | \$408           | \$418              | 1\$480  | \$788          | \$915                                   | \$858                                   |
| 13     | Fernando Antonio da Silva    | Rua Jockey Club n. 304            | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 14     | Costa & Frago                | Rua S. Francisco Xavier n. 912    | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 15     | Souza & Torres               | M. Municipal, rua VII ns. 10 a 16 | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 16     | Carvalho Rocha & Comp        | Rua Sete do Setembro n. 111       | \$712               | 3\$600          | 5\$000           | \$440           | \$440              | 1\$450  | \$800          | \$910                                   | \$880                                   |
| 17     | Torres & Comp                | Rua S. Luiz Gonzaga sem numero    | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 18     | Nobrega Santos & Comp        | Largo de Santa Rita n. 12         | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 19     | J. S. Mendes                 | Rua da Alegria n. 30              | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 20     | Manoel Placido Teixeira      | Praça Nitheroy n. 18              | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 21     | Fernandes & Mattos           | Rua Evaristo da Veiga n. 126      | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 22     | Alexandrina Domingues Cortes | Travessa da Soledade n. 29        | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 23     | F. Octaviano Gomes           | Rua Benedictinos n. 17            | —                   | —               | —                | \$420           | \$430              | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 24     | Marques da Costa & Comp      | Rua Gonçalves Dias n. 44          | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 25     | Fidelis Caetano & Irmão      | Rua Haddock Lobo n. 49            | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 26     | J. da Motta Coimbra          | Boulevard de S. Christovão n. 56  | —                   | —               | —                | —               | —                  | —       | —              | —                                       | —                                       |
| 27     | Pereira Junior, Filho & Comp | Rua do Riachuelo ns. 24 e 26      | \$760               | 3\$400          | 4\$400           | \$395           | \$395              | 1\$380  | \$778          | \$890                                   | \$845                                   |
|        | Preços maximos               |                                   | \$500               | 3\$200          | 4\$000           | \$320           | \$320              | 1\$200  | \$650          | \$700                                   | \$620                                   |

| Numero | Nomes                        | Residencias                       | Assucar branco refinado de 3ª qualidade | Assucar crystallizado | Azeite doce de Lisboa | Azeite doce fino | Bacalhau | Banha americana em barril | Banha nacional de qualquer marca | Batatas inglesas | Biscuitos Leal Santos |
|--------|------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|----------|---------------------------|----------------------------------|------------------|-----------------------|
|        |                              |                                   | Kilo                                    | Kilo                  | Litro                 | Garraf           | Kilo     | Kilo                      | Kilo                             | Kilo             | Kilo                  |
| 1      | Vaz & Fernandes              | Rua Marechal Floriano n. 116      | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 2      | Antonio Monteiro do Souza    | Praça Engenho Novo n. 20          | \$700                                   | \$860                 | 5\$600                | 4\$100           | 3\$980   | 3\$200                    | 1\$900                           | \$560            | 4\$000                |
| 3      | José Vieira Goulart          | Praça General Osorio n. 6         | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 4      | Fernandes Moreira & Comp     | Rua do Mercado n. 34              | \$710                                   | \$840                 | 6\$000                | 4\$500           | 3\$900   | 3\$300                    | 1\$960                           | \$590            | 4\$300                |
| 5      | Eduardo Abilio Lopes         | Rua Jockey Club n. 1              | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 6      | Thomaz Pereira & Comp        | Rua S. Bento n. 18                | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 7      | Rodrigues Teixeira & Filho   | Rua da Assembléa n. 11            | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 8      | José Justino Teixeira        | Rua Camerino n. 97                | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 9      | José Rodrigues de Almeida    | Rua D. Anna Nery n. 222           | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 10     | A. Valente & Comp            | Rua S. Luiz Gonzaga n. 674        | \$720                                   | \$860                 | 5\$750                | 4\$400           | 4\$000   | 3\$300                    | 1\$920                           | \$580            | —                     |
| 11     | Barcellos & Irmão            | Rua Evaristo da Veiga n. 139      | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 12     | Duarte & Borges              | Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 9 | \$700                                   | \$880                 | 5\$850                | 4\$600           | 4\$200   | 3\$400                    | 1\$885                           | \$555            | 4\$300                |
| 13     | Fernando Antonio da Silva    | Rua Jockey Club n. 304            | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 14     | Costa & Frago                | Rua S. Francisco Xavier n. 912    | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 15     | Souza & Torres               | M. Municipal, rua VII ns. 10 a 16 | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 16     | Carvalho Rocha & Comp        | Rua Sete do Setembro n. 111       | \$700                                   | \$885                 | 5\$900                | 4\$500           | 4\$200   | 3\$300                    | 1\$888                           | \$560            | 4\$400                |
| 17     | Torres & Comp                | Rua S. Luiz Gonzaga sem numero    | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 18     | Nobrega Santos & Comp        | Largo de Santa Rita n. 12         | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 19     | J. S. Mendes                 | Rua da Alegria n. 30              | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 20     | Manoel Placido Teixeira      | Praça Nitheroy n. 18              | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 21     | Fernandes & Mattos           | Rua Evaristo da Veiga n. 126      | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 22     | Alexandrina Domingues Cortes | Travessa da Soledade n. 29        | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 23     | F. Octaviano Gomes           | Rua Benedictinos n. 17            | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 24     | Marques da Costa & Comp      | Rua Gonçalves Dias n. 44          | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 25     | Fidelis Caetano & Irmão      | Rua Haddock Lobo n. 49            | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 26     | J. da Motta Coimbra          | Boulevard de S. Christovão n. 56  | —                                       | —                     | —                     | —                | —        | —                         | —                                | —                | —                     |
| 27     | Pereira Junior, Filho & Comp | Rua do Riachuelo ns. 24 e 26      | \$699                                   | \$880                 | 5\$400                | 3\$350           | 3\$900   | 3\$000                    | 1\$880                           | \$540            | 4\$200                |
|        | Preços maximos               |                                   | \$600                                   | \$600                 | 5\$500                | 3\$300           | 3\$000   | 1\$900                    | 1\$700                           | \$400            | 3\$000                |

| Numero | Nomes                             | Residencia                             | Biscuitos de<br>araruta | Ditos de trigo<br>qualquer especie | Bolachinhas<br>americanas | Cebolas nacionais | Café moido | Café em grão<br>tipo 7 | Carne de carneiro | Carne de porco | Carne de vitella |
|--------|-----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|---------------------------|-------------------|------------|------------------------|-------------------|----------------|------------------|
|        |                                   |                                        | Kilo                    | Kilo                               | Kilo                      | Kilo              | Kilo       | Kilo                   | Kilo              | Kilo           | Kilo             |
| 1      | Vaz & Fernandes.....              | Rua Marechal Floriano n. 116....       | —                       | —                                  | —                         | —                 | 1\$950     | —                      | —                 | —              | —                |
| 2      | Antonio Monteiro de Souza.....    | Praça Engenho Novo n. 20.....          | —                       | —                                  | —                         | 1\$200            | 1\$300     | \$800                  | —                 | —              | —                |
| 3      | José Vieira Goulart.....          | Praça General Osorio n. 6.....         | —                       | —                                  | —                         | —                 | —          | —                      | 1\$999            | 1\$100         | 1\$300           |
| 4      | Fernandes Moreira & Comp.....     | Rua do Mercado n. 34.....              | —                       | —                                  | —                         | 1\$300            | 1\$100     | \$780                  | —                 | —              | —                |
| 5      | Eduardo Abilio Lopes.....         | Rua Jockey Club n. 1.....              | 2\$500                  | 2\$000                             | 2\$300                    | —                 | 1\$900     | —                      | —                 | —              | —                |
| 6      | Thomaz Pereira & Comp.....        | Rua S. Bento n. 18.....                | —                       | —                                  | —                         | —                 | —          | —                      | —                 | —              | —                |
| 7      | Rodrigues Teixeira & Filho.....   | Rua da Assembléa n. 11.....            | —                       | —                                  | —                         | —                 | \$330      | \$700                  | —                 | —              | —                |
| 8      | José Justino Teixeira.....        | Rua Camerino n. 97.....                | —                       | 1\$800                             | 1\$800                    | —                 | —          | —                      | —                 | —              | —                |
| 9      | José Rodrigues de Almeida.....    | Rua D. Anna Nery n. 222.....           | 2\$000                  | 1\$795                             | 1\$795                    | —                 | \$980      | —                      | —                 | —              | —                |
| 10     | A. Valente & Comp.....            | Rua S. Luiz Gonzaga n. 674.....        | —                       | —                                  | —                         | 1\$100            | 1\$350     | \$750                  | —                 | —              | —                |
| 11     | Barcellos & Irmãos.....           | Rua Evaristo da Veiga n. 139.....      | —                       | —                                  | —                         | —                 | —          | —                      | 2\$550            | 1\$850         | 2\$350           |
| 12     | Duarte & Borges.....              | Rua Dr. Lins Vasconcellos n. 9.....    | —                       | —                                  | —                         | 1\$300            | 1\$300     | \$760                  | —                 | —              | —                |
| 13     | Fernando Antonio da Silva.....    | Rua Jockey Club n. 304.....            | —                       | —                                  | —                         | —                 | —          | —                      | —                 | —              | —                |
| 14     | Costa & Fragozo.....              | Rua S. Francisco Xavier n. 912.....    | —                       | —                                  | —                         | —                 | —          | —                      | —                 | —              | —                |
| 15     | Souza & Torres.....               | M. Municipal, rua VII ns. 10 a 16..... | —                       | —                                  | —                         | —                 | —          | —                      | —                 | —              | —                |
| 16     | Carvalho Rocha & Comp.....        | Rua Sete de Setembro n. 111.....       | —                       | —                                  | —                         | 1\$100            | 1\$380     | \$760                  | —                 | —              | —                |
| 17     | Torres & Comp.....                | Rua S. Luiz Gonzaga sem numero.....    | —                       | —                                  | —                         | —                 | —          | —                      | —                 | —              | —                |
| 18     | Nobrega Santos & Comp.....        | Largo de Santa Rita n. 12.....         | —                       | —                                  | —                         | —                 | —          | —                      | —                 | —              | —                |
| 19     | J. S. Mendes.....                 | Rua da Alegria n. 30.....              | —                       | —                                  | —                         | —                 | —          | —                      | —                 | —              | —                |
| 20     | Manoel Placido Teixeira.....      | Praça Niteroy n. 18.....               | —                       | —                                  | —                         | —                 | \$900      | —                      | —                 | —              | —                |
| 21     | Fernandes & Mattos.....           | Rua Evaristo da Veiga n. 126.....      | —                       | —                                  | —                         | —                 | —          | —                      | —                 | —              | —                |
| 22     | Alexandrina Domingues Cortes..... | Travessa da Soledade n. 29.....        | —                       | —                                  | —                         | —                 | —          | —                      | —                 | —              | —                |
| 23     | F. Octaviano Gomes.....           | Rua Benedictinos n. 17.....            | —                       | —                                  | —                         | —                 | 1\$100     | \$860                  | —                 | —              | —                |
| 24     | Marques da Costa & Comp.....      | Rua Gonçalves Dias n. 44.....          | —                       | —                                  | —                         | —                 | \$900      | —                      | —                 | —              | —                |
| 25     | Fidelis Caetano & Irmão.....      | Rua Haddock Lobo n. 49.....            | —                       | —                                  | —                         | —                 | \$900      | \$900                  | —                 | —              | —                |
| 26     | J. da Motta Coimbra.....          | Boulevard de S. Christovão n. 56.....  | —                       | —                                  | —                         | 1\$100            | 1\$200     | \$760                  | —                 | —              | —                |
| 27     | Pereira Junior, Filho & Comp..... | Rua do Riachuelo ns. 24 e 26.....      | —                       | —                                  | —                         | —                 | —          | —                      | —                 | —              | —                |
|        | Preços maximos.....               | .....                                  | 2\$000                  | 1\$300                             | 1\$500                    | 1\$000            | \$900      | \$800                  | 1\$800            | 1\$400         | 1\$500           |

| Numero | Nomes                             | Residencias                             | Carne secca | Carne de vacca | Chá verde da<br>India | Chá preto da<br>India | Cevadinha | Chocolate | Farelo | Farinha de Magé | Feijão preto |
|--------|-----------------------------------|-----------------------------------------|-------------|----------------|-----------------------|-----------------------|-----------|-----------|--------|-----------------|--------------|
|        |                                   |                                         | Kilo        | Kilo           | Kilo                  | Kilo                  | Kilo      | Kilo      | Kilo   | Kilo            | Kilo         |
| 1      | Vaz & Fernandes.....              | Rua Marechal Floriano n. 116....        | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 2      | Antonio Monteiro de Souza.....    | Praça Engenho Novo n. 20.....           | 1\$880      | —              | 28\$000               | 28\$000               | 2\$800    | 3\$600    | \$195  | \$330           | \$500        |
| 3      | Joé & Vieira Goulart.....         | Praça General Osorio n. 6.....          | —           | 1\$123         | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 4      | Fernandes Moreira & Comp.....     | Rua do Mercado n. 34.....               | 1\$900      | —              | 29\$000               | 29\$000               | 2\$960    | 3\$580    | \$198  | \$340           | \$510        |
| 5      | Eduardo Abilio Lopes.....         | Rua Jockey Club n. 1.....               | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 6      | Thomaz Pereira & Comp.....        | Rua S. Bento n. 18.....                 | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 7      | Rodrigues Teixeira & Filho.....   | Rua da Assembléa n. 11.....             | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 8      | José Justino Teixeira.....        | Rua Camerino n. 97.....                 | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 9      | José Rodrigues de Almeida.....    | Rua D. Anna Nery n. 222.....            | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 10     | A. Valente & Comp.....            | Rua S. Luiz Gonzaga n. 674.....         | 1\$900      | —              | 29\$500               | 29\$500               | 2\$950    | 3\$700    | \$205  | \$338           | \$510        |
| 11     | Barcellos & Irmão.....            | Rua Evaristo da Veiga n. 139.....       | —           | 1\$095         | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 12     | Duarte & Borges.....              | Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 9.....  | 2\$000      | —              | 29\$000               | 29\$300               | 2\$900    | 3\$700    | \$200  | \$310           | \$514        |
| 13     | Fernando Antonio da Silva.....    | Rua Jockey Club n. 304.....             | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 14     | Costa & Fragozo.....              | Rua S. Francisco Xavier n. 912.....     | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 15     | Souza & Torres.....               | M. Municipal, rua VII, ns. 10 a 16..... | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 16     | Carvalho Rocha & Comp.....        | Rua Sete de Setembro n. 111.....        | 1\$950      | —              | 29\$500               | 29\$300               | 2\$950    | 3\$800    | \$203  | \$350           | \$510        |
| 17     | Torres & Comp.....                | Rua S. Luiz Gonzaga sem numero.....     | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 18     | Nobrega Santos & Comp.....        | Largo de Santa Rita n. 12.....          | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 19     | J. S. Mendes.....                 | Rua da Alegria n. 30.....               | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 20     | Manoel Placido Teixeira.....      | Praça Niteroy n. 18.....                | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 21     | Fernandes & Mattos.....           | Rua Evaristo da Veiga n. 126.....       | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 22     | Alexandrina Domingues Cortes..... | Travessa da Soledade n. 29.....         | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 23     | F. Octaviano Gomes.....           | Rua Benedictinos n. 17.....             | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | \$280  | \$360           | \$519        |
| 24     | Marques da Costa & Comp.....      | Rua Gonçalves Dias n. 44.....           | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 25     | Fidelis Caetano & Irmão.....      | Rua Haddock Lobo n. 49.....             | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 26     | J. da Motta Coimbra.....          | Boulevard de S. Christovão n. 56.....   | —           | —              | —                     | —                     | —         | —         | —      | —               | —            |
| 27     | Pereira Junior, Filho & Comp..... | Rua do Riachuelo ns. 24 e 26.....       | 1\$810      | —              | 29\$000               | 29\$300               | 2\$900    | 3\$500    | \$196  | \$320           | \$505        |
|        | Preços maximos.....               | .....                                   | 1\$100      | \$900          | 13\$000               | 13\$000               | 1\$400    | 3\$000    | \$150  | \$400           | \$300        |

| Numeros | Nomes                             | Residencias                        | Figos passados | Frangos | Gallinhas | Gelée de carneiro | Gelée de galinha | Gelée de mão de vacca | Gelée de diversos fructos | Gelée de musgo | Goiabada de Campos ou Pernambuco |
|---------|-----------------------------------|------------------------------------|----------------|---------|-----------|-------------------|------------------|-----------------------|---------------------------|----------------|----------------------------------|
|         |                                   |                                    | Kilo           | Um      | Uma       | Kilo              | Kilo             | Kilo                  | Kilo                      | Kilo           | Kilo                             |
| 1       | Vaz & Fernandes.....              | Rua Marechal Floriano n. 116....   | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 2       | Antonio Monteiro do Souza.....    | Praça Engenho Novo n. 20.....      | 5\$000         | —       | —         | 4\$300            | 4\$300           | 4\$300                | 4\$300                    | 4\$300         | 2\$000                           |
| 3       | José Vieira Goulart.....          | Praça General Osorio n. 6.....     | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 4       | Fernandes Monteiro & Comp.....    | Rua do Mercado n. 34.....          | 4\$800         | —       | —         | 4\$400            | 4\$400           | 4\$400                | 4\$400                    | 4\$400         | 2\$100                           |
| 5       | Eduardo Abilio Lopes.....         | Rua Jockey Club n. 1.....          | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 6       | Thomaz Pereira & Comp.....        | Rua de S. Bento n. 18.....         | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 7       | Rodrigues Teixeira & Filho.....   | Rua da Assembléa n. 11.....        | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 8       | José Justino Teixeira.....        | Rua Camerino n. 97.....            | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 9       | José Rodrigues de Almeida.....    | Rua D. Anna Nery n. 222.....       | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 10      | A. Valentim & Comp.....           | Rua S. Luiz Gonzaga n. 674.....    | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | 4\$500                    | —              | 2\$300                           |
| 11      | Barcellos & Irmão.....            | Rua Evaristo da Veiga n. 139....   | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 12      | Duarte & Borges.....              | Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 9. | 4\$800         | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | 2\$400                           |
| 13      | Fernando Antonio da Silva.....    | Rua Jockey Club n. 304.....        | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 14      | Costa & Fragozo.....              | Rua S. Francisco Xavier n. 912.... | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 15      | Souza & Torres.....               | M. Municipal, rua VII ns. 40 a 46. | —              | —       | 1\$800    | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 16      | Carvalho Rocha & Comp.....        | Rua Sete de Setembro n. 111.....   | 4\$800         | —       | —         | 4\$800            | 4\$800           | 4\$800                | 4\$800                    | 4\$800         | 2\$400                           |
| 17      | Torres & Comp.....                | Rua S. Luiz Gonzaga sem numero.    | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 18      | Nobrega Santos & Comp.....        | Largo de Santa Rita n. 12.....     | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 19      | J. S. Mendes.....                 | Rua da Alegria n. 30.....          | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 20      | Manoel Placido Teixeira.....      | Praça Nicheroy n. 18.....          | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 21      | Fernandes & Mattos.....           | Rua Evaristo da Veiga n. 126.....  | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 22      | Alexandrina Domingues Côrtes..... | Travessa da Soledade n. 29.....    | —              | —       | 1\$980    | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 23      | F. Octaviano Gomes.....           | Rua Benedictinos n. 17.....        | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 24      | Marques da Costa & Comp.....      | Rua Gonçalves Dias n. 44.....      | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 25      | Fidelis Caetano & Irmão.....      | Rua Haddock Lobo n. 49.....        | —              | —       | 2\$300    | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 26      | J. da Motta Coimbra.....          | Boulevard de S. Christovão n. 56.  | —              | —       | —         | —                 | —                | —                     | —                         | —              | —                                |
| 27      | Pereira Junior, Filho & Comp..... | Rua do Riachuelo ns. 24 e 26.....  | 5\$000         | —       | —         | 4\$300            | 3\$000           | 3\$900                | 3\$900                    | 4\$300         | 1\$960                           |
|         | Preços maximos.....               | .....                              | 5\$000         | 1\$300  | 2\$000    | 4\$000            | 4\$000           | 4\$000                | 4\$000                    | 4\$000         | 1\$400                           |

| Numeros | Nomes                             | Residencias                        | Goiabada de qualquer outra procedencia | Leite de vacca | Lenha em achas (de 3 kilos) | Massas para sopa | Maisena | Manteiga de S. Paulo | Manteiga do Estado do Rio | Manteiga de Santa Catharina | Manteiga de Minas |
|---------|-----------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|----------------|-----------------------------|------------------|---------|----------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------|
|         |                                   |                                    | Kilo                                   | Litro          | Uma                         | Kilo             | Kilo    | Kilo                 | Kilo                      | Kilo                        | Kilo              |
| 1       | Vaz & Fernandes.....              | Rua Marechal Floriano n. 116....   | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 2       | Antonio Monteiro do Souza.....    | Praça Engenho Novo n. 20.....      | 2\$000                                 | —              | —                           | 1\$100           | 2\$900  | 4\$950               | 4\$950                    | 4\$950                      | 4\$950            |
| 3       | José Vieira Goulart.....          | Praça General Osorio n. 6.....     | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 4       | Fernandes Monteiro & Comp.....    | Rua do Mercado n. 34.....          | 2\$100                                 | —              | —                           | 1\$300           | 3\$000  | 5\$000               | 5\$000                    | 5\$000                      | 4\$900            |
| 5       | Eduardo Abilio Lopes.....         | Rua Jockey Club n. 1.....          | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 6       | Thomaz Pereira & Comp.....        | Rua de S. Bento n. 18.....         | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 7       | Rodrigues Teixeira & Filho.....   | Rua da Assembléa n. 11.....        | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 8       | José Justino Teixeira.....        | Rua Camerino n. 97.....            | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 9       | José Rodrigues de Almeida.....    | Rua D. Anna Nery n. 222.....       | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 10      | A. Valentim & Comp.....           | Rua S. Luiz Gonzaga n. 674.....    | 2\$100                                 | —              | —                           | 1\$300           | 3\$200  | 5\$300               | 5\$300                    | 5\$300                      | 5\$300            |
| 11      | Barcellos & Irmão.....            | Rua Evaristo da Veiga n. 139....   | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 12      | Duarte & Borges.....              | Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 9. | 2\$300                                 | —              | —                           | 1\$200           | 3\$400  | —                    | 5\$200                    | 5\$200                      | 5\$200            |
| 13      | Fernando Antonio da Silva.....    | Rua Jockey Club n. 304.....        | —                                      | —              | 1\$480                      | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 14      | Costa & Fragozo.....              | Rua S. Francisco Xavier n. 912.... | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 15      | Souza & Torres.....               | M. Municipal, rua VII ns. 40 a 46. | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 16      | Carvalho Rocha & Comp.....        | Rua Sete de Setembro n. 111.....   | 2\$400                                 | —              | —                           | 1\$180           | 3\$200  | 4\$900               | 4\$900                    | 4\$900                      | 4\$980            |
| 17      | Torres & Comp.....                | Rua S. Luiz Gonzaga sem numero.    | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 18      | Nobrega Santos & Comp.....        | Largo de Santa Rita n. 12.....     | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 19      | J. S. Mendes.....                 | Rua da Alegria n. 30.....          | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 20      | Manoel Placido Teixeira.....      | Praça Nicheroy n. 18.....          | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 21      | Fernandes & Mattos.....           | Rua Evaristo da Veiga n. 126.....  | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 22      | Alexandrina Domingues Côrtes..... | Travessa da Soledade n. 29.....    | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 23      | F. Octaviano Gomes.....           | Rua Benedictinos n. 17.....        | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | 5\$200            |
| 24      | Marques da Costa & Comp.....      | Rua Gonçalves Dias n. 44.....      | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 25      | Fidelis Caetano & Irmão.....      | Rua Haddock Lobo n. 49.....        | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 26      | J. da Motta Coimbra.....          | Boulevard de S. Christovão n. 56.  | —                                      | —              | —                           | —                | —       | —                    | —                         | —                           | —                 |
| 27      | Pereira Junior, Filho & Comp..... | Rua do Riachuelo ns. 24 e 26.....  | 1\$960                                 | —              | —                           | 4\$050           | 2\$800  | 4\$800               | 4\$800                    | 4\$890                      | 4\$850            |
|         | Preços maximos.....               | .....                              | 4\$000                                 | \$320          | \$120                       | \$800            | 1\$900  | 4\$000               | 4\$000                    | 4\$000                      | 4\$000            |

| Numeros | Nomes                             | Residencias                            | Marmelada<br>nacional | Matte em folha | Matte-empó | Milho nacional | Ovos  | Pão de trigo | Pão de Leão<br>torrado | Passas | Polvilho |
|---------|-----------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|----------------|------------|----------------|-------|--------------|------------------------|--------|----------|
|         |                                   |                                        | Kilo                  | Kilo           | Kilo       | Kilo           | Um    | Kilo         | Kilo                   | Kilo   | Kilo     |
| 1       | Vaz & Fernandes.....              | Rua Marechal Floriano n. 116....       | —                     | —              | —          | —              | —     | \$920        | —                      | —      | —        |
| 2       | Antonio Monteiro de Souza.....    | Praça Engenho Novo n. 20.....          | 2\$100                | \$760          | 1\$300     | \$198          | —     | —            | —                      | 1\$800 | 1\$100   |
| 3       | José Vieira Goulart.....          | Praça General Osorio n. 6.....         | —                     | —              | —          | —              | —     | —            | —                      | —      | —        |
| 4       | Fernandes Moreira & Comp.....     | Rua do Mercado n. 34.....              | 2\$200                | \$740          | 1\$190     | \$195          | —     | —            | —                      | 1\$800 | 1\$180   |
| 5       | Eduardo Abilio Lopes.....         | Rua Jockey Club n. 1.....              | —                     | —              | —          | —              | —     | \$895        | 4\$000                 | —      | —        |
| 6       | Thomaz Pereira & Comp.....        | Rua S. Bento n. 18.....                | —                     | —              | —          | —              | —     | —            | —                      | —      | —        |
| 7       | Rodrigues Teixeira & Filho.....   | Rua da Assembléa n. 11.....            | —                     | \$900          | —          | —              | —     | —            | —                      | —      | —        |
| 8       | José Justino Teixeira.....        | Rua Camerino n. 97.....                | —                     | —              | —          | —              | —     | \$800        | —                      | —      | —        |
| 9       | José Rodrigues de Almeida.....    | Rua D. Anna Nery n. 223.....           | —                     | —              | —          | —              | —     | \$798        | 3\$500                 | —      | —        |
| 10      | A. Valente & Comp.....            | Rua S. Luiz Gonzaga n. 674.....        | 2\$100                | \$750          | —          | \$199          | —     | —            | —                      | —      | 1\$140   |
| 11      | Barcellos & Irmão.....            | Rua Evaristo da Veiga n. 139.....      | —                     | —              | —          | —              | —     | —            | —                      | —      | —        |
| 12      | Duarte & Borges.....              | Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 9..... | 2\$200                | \$740          | 1\$800     | \$200          | —     | —            | —                      | 5\$500 | 1\$460   |
| 13      | Fernando Antonio da Silva.....    | Rua Jockey Club n. 304.....            | —                     | —              | —          | —              | —     | —            | —                      | —      | —        |
| 14      | Gosta & Fragozo.....              | Rua S. Francisco Xavier n. 912.....    | —                     | —              | —          | —              | —     | —            | —                      | —      | —        |
| 15      | Souza & Torres.....               | M. Municipal, rua VII ns. 10 a 16..... | —                     | —              | —          | —              | \$086 | —            | —                      | —      | —        |
| 16      | Carvalho Rocha & Comp.....        | Rua Sete de Setembro n. 111.....       | 2\$300                | \$750          | 1\$780     | \$200          | —     | —            | —                      | 5\$300 | 1\$460   |
| 17      | Torres & Comp.....                | Rua S. Luiz Gonzaga sem numero.....    | —                     | —              | —          | —              | —     | —            | —                      | —      | —        |
| 18      | Nobrega Santos & Comp.....        | Largo de Santa Rita n. 12.....         | —                     | —              | —          | —              | —     | —            | —                      | —      | —        |
| 19      | J. S. Mendes.....                 | Rua da Alegria n. 30.....              | —                     | —              | —          | —              | —     | —            | —                      | —      | —        |
| 20      | Manoel Placido Teixeira.....      | Praça Nitheroy n. 18.....              | —                     | —              | —          | —              | —     | —            | —                      | —      | —        |
| 21      | Fernandes & Mattos.....           | Rua Evaristo da Veiga n. 126.....      | —                     | —              | —          | —              | —     | —            | —                      | —      | —        |
| 22      | Alexandrina Domingues Cortes..... | Travessa da Soledade n. 29.....        | —                     | —              | —          | —              | \$095 | —            | —                      | —      | —        |
| 23      | F. Octaviano Gomes.....           | Rua Benedictinos n. 17.....            | —                     | —              | —          | —              | —     | —            | —                      | —      | —        |
| 24      | Marques da Costa & Comp.....      | Rua Gonçalves Dias n. 44.....          | —                     | —              | —          | —              | —     | —            | —                      | —      | —        |
| 25      | Fidelis Caetano & Irmão.....      | Rua Haddock Lobo n. 49.....            | —                     | —              | —          | —              | \$120 | —            | —                      | —      | —        |
| 26      | J. da Motta Coimbra.....          | Boulevard de S. Christovão n. 56.....  | —                     | —              | —          | —              | —     | —            | —                      | —      | —        |
| 27      | Pereira Junior, Filho & Comp..... | Rua do Riachuelo ns. 24 e 26.....      | 1\$800                | \$730          | 1\$600     | \$193          | —     | —            | —                      | 4\$500 | 1\$360   |
|         | Preços maximos.....               | .....                                  | 1\$300                | \$800          | 1\$200     | \$180          | \$100 | \$750        | 2\$300                 | 5\$000 | 1\$000   |

| Numeros | Nomes                             | Residencias                            | Phosphoros<br>«Cruzeiro» | Phosphoros<br>«Olho» | Phosphoros<br>«Brilhante» | Queijo de Minas | Sal   | Sagú   | Sabão virgem | Sabão especial | Tapioca |
|---------|-----------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------|-----------------|-------|--------|--------------|----------------|---------|
|         |                                   |                                        | Grosa                    | Grosa                | Grosa                     | Kilo            | Kilo  | Kilo   |              |                |         |
| 1       | Vaz & Fernandes.....              | Rua Marechal Floriano n. 116....       | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 2       | Antonio Monteiro de Souza.....    | Praça Engenho Novo n. 20.....          | 9\$000                   | 9\$000               | 9\$000                    | 2\$800          | \$240 | 2\$200 | 1\$200       | 1\$100         | 1\$700  |
| 3       | José Vieira Goulart.....          | Praça General Osorio n. 6.....         | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 4       | Fernandes Moreira & Comp.....     | Rua do Mercado n. 34.....              | 9\$300                   | 9\$300               | 9\$300                    | 2\$600          | \$250 | 2\$600 | 1\$250       | 1\$360         | 1\$780  |
| 5       | Eduardo Abilio Lopes.....         | Rua Jockey Club n. 1.....              | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 6       | Thomaz Pereira & Comp.....        | Rua S. Bento n. 18.....                | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 7       | Rodrigues Teixeira & Filho.....   | Rua da Assembléa n. 11.....            | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 8       | José Justino Teixeira.....        | Rua Camerino n. 97.....                | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 9       | José Rodrigues de Almeida.....    | Rua D. Anna Nery n. 223.....           | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 10      | A. Valente & Comp.....            | Rua S. Luiz Gonzaga n. 674.....        | 9\$600                   | 9\$600               | 9\$600                    | 2\$800          | \$250 | 2\$800 | 1\$180       | 1\$380         | 1\$760  |
| 11      | Barcellos & Irmão.....            | Rua Evaristo da Veiga n. 139.....      | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 12      | Duarte & Borges.....              | Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 9..... | 9\$800                   | 9\$800               | 9\$800                    | 2\$900          | \$240 | 2\$800 | 1\$160       | 1\$100         | 1\$710  |
| 13      | Fernando Antonio da Silva.....    | Rua Jockey Club n. 304.....            | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 14      | Gosta & Fragozo.....              | Rua S. Francisco Xavier n. 912.....    | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 15      | Souza & Torres.....               | M. Municipal, rua VII ns. 10 a 16..... | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 16      | Carvalho Rocha & Comp.....        | Rua Sete de Setembro n. 111.....       | 10\$000                  | 10\$000              | 10\$000                   | 3\$000          | \$225 | 2\$200 | 1\$200       | 1\$360         | 1\$700  |
| 17      | Torres & Comp.....                | Rua S. Luiz Gonzaga sem numero.....    | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 18      | Nobrega Santos & Comp.....        | Largo de Santa Rita n. 12.....         | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 19      | J. S. Mendes.....                 | Rua da Alegria n. 30.....              | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 20      | Manoel Placido Teixeira.....      | Praça Nitheroy n. 18.....              | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 21      | Fernandes & Mattos.....           | Rua Evaristo da Veiga n. 126.....      | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 22      | Alexandrina Domingues Cortes..... | Travessa da Soledade n. 29.....        | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 23      | F. Octaviano Gomes.....           | Rua Benedictinos n. 17.....            | —                        | —                    | —                         | —               | \$280 | —      | —            | —              | —       |
| 24      | Marques da Costa & Comp.....      | Rua Gonçalves Dias n. 44.....          | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 25      | Fidelis Caetano & Irmão.....      | Rua Haddock Lobo n. 49.....            | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 26      | J. da Motta Coimbra.....          | Boulevard de S. Christovão n. 56.....  | —                        | —                    | —                         | —               | —     | —      | —            | —              | —       |
| 27      | Pereira Junior, Filho & Comp..... | Rua do Riachuelo ns. 24 e 26.....      | 9\$400                   | 9\$400               | 9\$400                    | 2\$500          | \$230 | 2\$100 | 1\$100       | 1\$350         | 1\$600  |
|         | Preços maximos.....               | .....                                  | 7\$500                   | 7\$500               | 7\$500                    | 2\$000          | \$150 | 1\$600 | \$700        | \$800          | 1\$000  |

| Numero | Nomes                         | Residencias                        | Toucinho de Mitas | Tijolo inglez de arear | Vinagre branco nacional | Vinagre tinto nacional | Vinho branco de Lisboa | Vinho tinto de Lisboa | Vinho Madeira | Vinho Malaga | Vinho do Porto fino | Vinho do Porto comum |
|--------|-------------------------------|------------------------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|---------------|--------------|---------------------|----------------------|
|        |                               |                                    | Kilo              | Um                     | Garraf                  | Garraf                 | Garraf                 | Garraf                | Garraf        | Garraf       | Garraf              | Garraf               |
| 1      | Vaz & Fernandes.....          | Rua Marechal Floriano n. 116....   | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 2      | Antonio Monteiro de Souza..   | Praça Engenho Novo n. 20.....      | 1\$400            | \$760                  | \$400                   | \$400                  | 2\$800                 | 1\$550                | 3\$900        | 3\$700       | 3\$800              | 2\$900               |
| 3      | José Vieira Goulart.....      | Praça General Osorio n. 6.....     | 1\$600            | \$900                  | \$500                   | \$500                  | 2\$600                 | 1\$600                | 3\$800        | 3\$800       | 4\$000              | 2\$800               |
| 4      | Fernandes Moreira & Comp..    | Rua do Mercado n. 34.....          | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 5      | Eduardo Abilio Lopes.....     | Rua Jockey-Club n. 1.....          | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 6      | Thomaz Pereira & Comp.....    | Rua S. Bento n. 18.....            | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 7      | Rodrigues Teixeira & Filho..  | Rua da Assembléa n. 11.....        | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 8      | José Justino Teixeira.....    | Rua Camerino n. 97.....            | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 9      | José Rodrigues de Almeida...  | Rua D. Anna Nery n. 222.....       | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 10     | A. Valente & Comp.....        | Rua S. Luiz Gonzaga n. 674.....    | 1\$530            | \$800                  | \$510                   | \$510                  | —                      | 1\$650                | 4\$070        | 3\$600       | 4\$000              | 3\$000               |
| 11     | Barcellos & Irmão.....        | Rua Evaristo da Veiga n. 139....   | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 12     | Duarte & Borges.....          | Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 9. | 1\$190            | \$630                  | \$518                   | \$518                  | 2\$800                 | 1\$700                | 3\$950        | 3\$900       | 3\$800              | 3\$000               |
| 13     | Fernando Antonio da Silva..   | Rua Jockey-Club n. 304.....        | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 14     | Costa & Fragoso.....          | Rua S. Francisco Xavier n. 912..   | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 15     | Souza & Torres.....           | M. Municipal, rua VII ns. 10 a 16. | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 16     | Carvalho Rocha & Comp.....    | Rua Sete de Setembro n. 111....    | 1\$560            | \$800                  | \$500                   | \$500                  | 2\$600                 | 1\$800                | 3\$900        | 3\$700       | 3\$800              | 2\$000               |
| 17     | Torres & Comp.....            | Rua S. Luiz Gonzaga sem numero.    | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 18     | Nobrega Santos & Comp.....    | Largo de Santa Rita n. 12.....     | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 19     | J. S. Mendes.....             | Rua da Alegria n. 30.....          | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 20     | Manoel Placido Teixeira.....  | Praça Nitheroy n. 18.....          | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 21     | Fernandes & Mattos.....       | Rua Evaristo da Veiga n. 126....   | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 22     | Alexandrina Domingues Cortes  | Travessa da Soledade n. 29.....    | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 23     | F. Octaviano Gomes.....       | Rua Benedectinos n. 17.....        | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 24     | Marques da Costa & Comp...    | Rua Gonçalves Dias n. 44.....      | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 25     | Fidelis Caetano & Irmãos....  | Rua Haddock Lobo n. 49.....        | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 26     | J. da Motta Coimbra.....      | Boulevard de S. Christovão n. 56.  | —                 | —                      | —                       | —                      | —                      | —                     | —             | —            | —                   | —                    |
| 27     | Pereira Junior, Filho & Comp. | Rua do Riachuelo ns. 24 e 26....   | 1\$480            | \$700                  | \$480                   | \$480                  | 2\$400                 | 1\$430                | 4\$000        | 3\$600       | 3\$600              | 2\$800               |
|        | Preços maximos.....           | .....                              | 1\$200            | \$580                  | \$430                   | \$430                  | 2\$000                 | 1\$500                | 3\$000        | 3\$000       | 3\$200              | 2\$000               |

| Numero | Nomes                         | Residencias                        | Vinho do Porto Generoso | Velas de composição nacional | Velas de cera | Cera amarela para lustrar | Velas de cebo | Vassouras grandes de piassava | Ditas para lavar casas | Ditas pequenas | Ditas de palha americana |
|--------|-------------------------------|------------------------------------|-------------------------|------------------------------|---------------|---------------------------|---------------|-------------------------------|------------------------|----------------|--------------------------|
|        |                               |                                    | Garraf                  | Kilo                         | Kilo          | Kilo                      | Kilo          | Duzia                         | Duzia                  | Duzia          | Duzia                    |
| 1      | Vaz & Fernandes.....          | Rua Marechal Floriano n. 116....   | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 2      | Antonio Monteiro de Souza..   | Praça Engenho Novo n. 20.....      | 3\$400                  | 4\$400                       | 10\$000       | 11\$000                   | 4\$100        | 16\$000                       | 16\$500                | 2\$800         | 16\$000                  |
| 3      | José Vieira Goulart.....      | Praça General Osorio n. 6.....     | 3\$600                  | 4\$600                       | 11\$000       | 11\$000                   | 4\$500        | 16\$500                       | 17\$000                | 2\$700         | 16\$500                  |
| 4      | Fernandes Moreira & Comp..    | Rua do Mercado n. 34.....          | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 5      | Eduardo Abilio Lopes.....     | Rua Jockey-Club n. 1.....          | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 6      | Thomaz Pereira & Comp.....    | Rua S. Bento n. 18.....            | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 7      | Rodrigues Teixeira & Filho..  | Rua da Assembléa n. 11.....        | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 8      | José Justino Teixeira.....    | Rua Camerino n. 97.....            | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 9      | José Rodrigues de Almeida...  | Rua D. Anna Nery n. 222.....       | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 10     | A. Valente & Comp.....        | Rua S. Luiz Gonzaga n. 674.....    | 3\$480                  | 4\$800                       | 11\$500       | 11\$500                   | 4\$600        | 16\$500                       | 17\$000                | 2\$900         | 16\$000                  |
| 11     | Barcellos & Irmão.....        | Rua Evaristo da Veiga n. 139....   | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 12     | Duarte & Borges.....          | Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 9. | 3\$480                  | 4\$000                       | 11\$300       | 12\$000                   | 4\$800        | 17\$000                       | 18\$000                | 2\$900         | 17\$500                  |
| 13     | Fernando Antonio da Silva..   | Rua Jockey-Club n. 304.....        | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 14     | Costa & Fragoso.....          | Rua S. Francisco Xavier n. 912..   | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 15     | Souza & Torres.....           | M. Municipal, rua VII ns. 10 a 16. | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 16     | Carvalho Rocha & Comp.....    | Rua Sete de Setembro n. 111....    | 3\$700                  | 5\$000                       | 13\$000       | 13\$000                   | 4\$700        | 16\$000                       | 17\$500                | 2\$800         | 17\$500                  |
| 17     | Torres & Comp.....            | Rua S. Luiz Gonzaga sem numero.    | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 18     | Nobrega Santos & Comp.....    | Largo de Santa Rita n. 12.....     | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 19     | J. S. Mendes.....             | Rua da Alegria n. 30.....          | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 20     | Manoel Placido Teixeira.....  | Praça Nitheroy n. 18.....          | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 21     | Fernandes & Mattos.....       | Rua Evaristo da Veiga n. 126....   | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 22     | Alexandrina Domingues Cortes  | Travessa da Soledade n. 29.....    | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 23     | F. Octaviano Gomes.....       | Rua Benedectinos n. 17.....        | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 24     | Marques da Costa & Comp...    | Rua Gonçalves Dias n. 44.....      | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 25     | Fidelis Caetano & Irmãos....  | Rua Haddock Lobo n. 49.....        | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 26     | J. da Motta Coimbra.....      | Boulevard de S. Christovão n. 56.  | —                       | —                            | —             | —                         | —             | —                             | —                      | —              | —                        |
| 27     | Pereira Junior, Filho & Comp. | Rua do Riachuelo ns. 24 e 26....   | 3\$300                  | 4\$200                       | 9\$700        | 9\$700                    | 4\$300        | 15\$500                       | 15\$500                | 2\$500         | 17\$000                  |
|        | Preços maximos.....           | .....                              | 3\$500                  | 2\$400                       | 10\$000       | 8\$000                    | 3\$500        | 14\$000                       | 14\$000                | 2\$500         | 15\$000                  |

## Intendencia da Guerra

## CONCURRENCIA DE CALÇADO PARA OS CORPOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 3 do proximo mez de dezembro até ás 12 horas, para o fornecimento de 60.000 pares de borzequins de couro (kalchome) preto, typo Intendencia, durante o anno de 1918.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 3 de dezembro, apresentando nessa occasião e no acto da concorrência os seguintes documentos: certidão do registro de contracto social passada pela Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao 2º semestre do anno corrente, alvarás de licença da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes especialistas do artigo que se propõem a fornecer. As firmas individuais deverão também apresentar carta de negociante matriculado.

As sociedades anonymas deverão provar si estão habilitadas a funcionar, exhibindo as certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os concurrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, exhibido o respectivo recibo na occasião da entrega das propostas, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o depósito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$000.

As propostas serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, escriptas a tinta preta, sem emenda, rasura ou entrelinha, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes, ou seus representantes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da abertura das referidas propostas, ficando sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas de edital e o preço que o proponente offerir.

Os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se á concorrência, nem assignar o respectivo termo de contracto, sem que exhibam procuração em devida forma.

Não poderão tomar parte na concorrência, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 169, de 28 de junho de 1912, o ao qual obedecem as condições deste edital, os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os contractos e ajustes feitos com o Ministerio da Guerra nos dous ultimos annos anteriores a esta licitação.

O calçado deverá obedecer estritamente ao typo existente nesta repartição, quanto á forma, confecção e materia prima, sendo os numeros, até 46, discriminados nos respectivos pedidos, e seu fabrico será fiscalizado por uma commissão designada pelo intendente da Guerra. O prazo maximo para entrega será até 30 de abril de 1918.

Aos interessados serão fornecidos, nesta repartição, todos os esclarecimentos sobre o novo typo de calçado.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta

repartição e ás contidas na let. a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1919, o decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Não serão aceitos, por motivo algum, requerimentos depois da citada hora do alludido dia 3 de dezembro.

Intendencia da Guerra, 27 de novembro de 1917.—Dirceu Caetano de Oliveira, 3º official, secretario interino do conselho de compras.

## Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro

## CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIATURAS

De ordem do Sr. coronel director faço publico que devido á impossibilidade do comparecimento do representante da Fazenda Publica no dia 26 do corrente, fica esta concorrência transferida para o dia 29 também do corrente, em que ás 13 horas, nesta secretaria, serão abertas propostas para o fornecimento de um lote de 100 viaturas para o transporte de munição de infantaria, 100 de duas rodas para o transporte de viveres e forragens, 100 de quatro rodas para o transporte de viveres e bagagens e 100 de quatro rodas para o transporte de feridos. Essas viaturas deverão ser iguaes aos typos approvados pelo Ministerio da Guerra e que se acham nesse Arsenal á disposição dos interessados, para exame e estudos.

Os proponentes devem apresentar, até ás 12 horas do dia 29, a esta secretaria documentos em que provem haver pago, como negociantes ou industriaes, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido; haver caucionado na Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

Por occasião da assignatura do respectivo contracto, para garantir a sua execução, será feito o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, não sendo em hypothese alguma admittida caução inferior a réis 1:000\$000.

As propostas serão em tres vias feitas em uma ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0m,33X0m,22 e assignadas com tinta preta sobre estampilhas na primeira via, escriptas sem emendas ou rasuras e deverão conter nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, bem como o prazo para a entrega.

As propostas deverão conter a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência. Não serão tomadas em consideração propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre propostas mais baratas, nem tão pouco as que contiverem offertas e vantagens não previstas.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto o secretamente maior abatimento; verificado novo empate será aceita a que offerecer menor prazo para o fornecimento.

A concorrência poderá ser annullada pelo Governo, caso os preços pedidos sejam superiores aos das bases, que serão lidos antes de abertas as propostas.

Os proponentes deverão se achar presentes, ou legalmente representados, no acto da concorrência ficando-lhes assim garantido o direito de assignatura do contracto. No caso de recusa de assignatura do contracto o proponente cujos

preços forem preferidos, perderá revertendo em favor da Fazenda nacional a importancia da caução.

Secretaria do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1917.—Antonio Soares da Rocha, secretario.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

## Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

## CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE DOZE VAGA DE CHEFES DE CULTURAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, a partir desta data até 7 de dezembro proximo futuro, se a ha aberta nesta directoria a inscripção para o concurso á 12 vagas de chefes de culturas deste serviço.

Na forma do art. 64, § 1º do regulamento approved pelo decreto n. 11.998, de 22 de março de 1906, só serão admittidos á inscripção agronomos diplomados.

A inscripção será feita mediante requerimento do candidato ao director do Serviço acompanhado de prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer molestia contagiosa.

Constará o concurso de provas escripta, oral e pratica, as quaes começarão no dia 10 de dezembro proximo futuro.

A prova escripta, que será eliminatoria, precederá as outras e constará de dissertação sobre o ponto escolhido pela mesa examinadora, e a oral versará sobre o ponto queahir por sorte.

São os seguintes os pontos sobre os quaes versará o concurso:

## Prova escripta

1—Agrologia. Composição dos terrenos. Divisão dos terrenos: arenosos, argilosos, calcareos e humiferos, sua condição e modo de cultural-os.

2—Solo e sub-solo. Constituição do solo aravel. Propriedades physicas e chimicas.

3—Adubos, necessidade e acção do adubos. Divisão dos adubos e sua classificação. Calculo do adubação.

4—Irrigação: aguas proprias para irrigação, modo de aproveitá-las. Systemas adoptados.

5—Drenagem, systemas adoptados.

6—Contabilidade agricola, principaes vros empregados na contabilidade: Diario, Caixa, Inventario e livros auxiliares. Modo de organizá-los e escripturaes.

7—Instrumentos agricolas: arados, cultivadores, capinadeiras, grandes, ceifadeiras, etc.; sua importancia, principaes órgãos e typos mais geralmente empregados entre nós.

8—Composição chimica do solo, nitrogenio do solo, constituição do humos. Nitrogenio ammoniacal e nitrico.

9—Nomenclatura e notação agricola do solo: mecanica, physico-chimica e chimica.

## Prova oral

1—Composição morphologica, immediata e elemental dos vegetaes. Funções geraes das plantas. Modo de vegetação.

2—Vegetaes cultivados lenhosos e herbaceos. Classificação das plantas cultivadas no Brasil, segundo a sua applicação industrial, a composição, o modo de vegetação, as exigencias culturais no destino dos productos (canna, cacão, café, algodão, fumo, etc.).

3—Hybridación: theoria da lei de Mendel e suas consequencias. Cultura de polegreco, selecção, atavismo; noção da raça pura.

4—A flor e seus órgãos. Momento propicio do cruzamento. Operação manual da fecundação. Quantidade do pollen.

5—Pratica dos cruzamentos. Especies que devem cruzar. Escolha dos progenitores. Especies que se hybridam e que se não hybridam.

6—Podas. Principaes processos, importancia e utilidade dessas operações. Instrumentos empregados.

7—Enxertias, mergulhas, processos principais e sua importancia.

8—Sementes, sua escolha, germinação, meios de accellerar, faculdade germinativa, estado de pureza, valor cultural o peso específico.

#### Prova pratica

1—Solo, sua classificação e reconhecimento. Determinação das propriedades physicas do solo.

2—Adubos, modo de applicar-os, dosagem e preparo das respectivas misturas.

3—Execução das diversas operações do seccionamento do cruzamento e da hybridação.

4—Praticar as seguintes enxertias: borbulha, corôa, annullar e de fenda.

5—Praticar podas de regeneração, de ornamentação e de fructificação.

6—Exame e reconhecimento das sementes. Determinação da pureza, do poder germinativo e do valor cultural.

7—Tratamento das plantas. Preparação dos medicamentos: fungicidas, insectidas, etc.

8—Contabilidade agricola: organização de quadros e modelos dos diversos livros applicados em agricultura.

9—Trabalho com as machinas agricolas: funcionamento, lavras, colheitas, etc.

10—Levantamento summario no campo de uma planta para o estabelecimento de uma irrigação ou drenagem.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, 8 de novembro de 1917.—*Dias Martins*, director.

#### Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE MOVEIS DA EXTINGTA INSPECTORIA DESTESERVIÇO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro o de accordo com a resolução constante do officio n. 785, de 26 de julho deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade, que nesta Directoria do Serviço de Povoamento serão recebidas, até o dia 10 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, propostas para a compra dos moveis da extincta Inspectoria desse Serviço no Estado do Rio de Janeiro, existentes nesta directoria, os quaes serão vendidos pelos maiores preços offerecidos e constam da relação que a este acompanha.

Directoria do Serviço de Povoamento, 21 de novembro de 1917.—*Dulphé Pinheiro Machado*, director.

Relação dos moveis da extincta Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado do Rio de Janeiro

Um lustre com tres arandelas de vidro.  
Dous abat-jour de côr.  
Um lustre de gaz de tres arandelas.  
Um dito de tres arandelas, sendo uma quebrada.

Um dito de uma arandela.  
Duas arandelas de parede com extensão.  
Tres arandelas duplas.  
Seis ditas simples.  
Dous accendedoros de gaz.  
Um lavatorio-commoda, pedra marmore, tendo um braço quebrado e a pedra deslocada.

Um apparelho de lavatorio, incompleto.  
Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 21 de novembro de 1917.—*C. Zamith*, 1º official.—*Visto*—*A. Moreira*, chefe de secção.

#### Directoria do Jardim Botânico

De ordem do Sr. director deste estabelecimento, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, pelo prazo de quarenta e cinco dias, a contar desta data, fica aberta a inscripção para o concurso a uma vaga de chefe da secção de Botanica e Physiologia Vegetal.

Na forma das instrucções em vigor e determinação expressa do Sr. ministro, no caso especial, o concurso a proceder-se será por apresentação de trabalhos ou titulos.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrir de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados de folha corrida, attestado de conducta e attestado medico.

Os concurrentes farão entrega, á mesa examinadora, dos trabalhos, publicações, titulos ou documentos que, de qualquer modo, possam demonstrar sua capacidade para o cargo.

A mesa examinadora se regulará pelas instrucções baixadas a 2 de outubro do corrente anno, as quaes se acham á disposição dos uteressados na secretaria do Jardim Botânico.

Secretaria do Jardim Botânico, Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1917.—*Luiz da Cunha Menezes*, escripturario.

#### Directoria de Meteorologia e Astronomia

##### OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. director desta repartição, e devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, para preencher as vagas existentes nesta directoria, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção para o concurso á vaga de auxiliar meteorologista de 2ª classe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de idade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrir de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados de folha corrida, de attestado medico e de attestado de conducta.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917.—O secretario, *Laurindo Macedo*.

#### (Posto Zootechnico Federal)

##### ESTAÇÃO DE PINHEIRO

De ordem do Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio, annuncio a venda, em hasta publica, de um locomovel «Marshall» de 48 HP, em perfeito estado de conservação, pertencente ao Posto Zootechnico de Pinheiro, servindo de base o preço de 8.000\$000.

O leilão terá logar a 10 de dezembro proximo futuro e realizar-se-ha na sede do

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio.

Pinheiro, 26 de novembro de 1917.—*Mauro Paulino Cavalcanti*, director.

#### Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos: Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido em 18 de setembro do corrente anno o corretor de Fundos Publicos dos... praça J aquim da Silva Gusmão Filho, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 10 de outubro de 1917.—*A. Simonsen*, syndico.

## SOCIEDADES ANONYMAS

#### Moinho Santa Cruz

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 29 DO CORRENTE

De accordo com o que determina o art. 23 dos nossos estatutos vimos apresentar-vos o balanço e as contas relativas ao anno que terminou em 31 de agosto de 1917. Será este o ultimo balanço a que se procederá nos mezes de agosto, pois por vossa deliberação na assemblea geral ordinaria do dia 30 de agosto proximo passado os futuros balanços da firma sucessora da de Machado Mello & Comp. serão fechados em 31 de dezembro de cada anno.

Não foi favoravel para o nosso moinho o anno decorrido, devido a muitos factores, sendo o principal a deficiencia de recursos para trabalharmos com regularidade, contribuindo tambem grandemente para os resultados negativos que o nosso balanço apresenta a prohibição da exportação do trigo da Republica Argentina.

Tendes de eleger nesta assemblea o conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno social. Somos muito gratos ao que hoje se retira pelo auxilio que sempre nos prestou e pelas muitas attencões que nos dispensou.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1917.—*Alfredo v. Sydow*. — *José Augusto Esteves*.

#### BALANÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1917

##### Activo

|                                                          |                |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| Moinho Santa Cruz e bens de raiz (£ 200.000 a 12 5/8)... | 3.801:980\$000 |
| Concessão.....                                           | 500:000\$000   |
| Immoveis e obras novas.....                              | 1.099:832\$160 |
| Embarcações.....                                         | 105:000\$000   |
| Cauções.....                                             | 5:000\$000     |
| Contas correntes.....                                    | 2.243:753\$333 |
| Obrigações a receber.....                                | 186:973\$260   |
| Caixa.....                                               | 3:948\$350     |
| Fazendas geraes.....                                     | 282:777\$660   |
| Diversas contas.....                                     | 890:500\$377   |

9.118:785\$240

## Passivo

|                                                       |                |
|-------------------------------------------------------|----------------|
| Capital.....                                          | 2.250.000\$000 |
| Crédito confirmado (£151.606-0-3 a 12 5/8).....       | 2.882.015\$060 |
| Fundo de reserva.....                                 | 150.000\$000   |
| Fundo de depreciação.....                             | 150.000\$000   |
| Obrigações a pagar.....                               | 726.000\$000   |
| Credores diversos por conta corrente de cobrança..... | 194.466\$630   |
| Diversas contas.....                                  | 2.766.303\$350 |
|                                                       | 9.418.785\$240 |

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1917. — Alfredo v. Sydow. — José Augustq Esteves.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinando devidamente o balanço e as outras contas que nos foram apresentadas pelos socios solidarios e confrontando-os com os livros e documentos da sociedade, somos de parecer que, attentas as circumstancias especiaes e a situação embarrassada, resultante do momento economico e politico, que não permittiram outros resultados, sejam elles approvados.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1917. — Dr. Eugenio de Barros. — Joaquim Manoel de Campos Amaral. — J. P. da Cunha Pinto.

## Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

## ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1917

Aos dezasete dias do mez de novembro de mil novecentos e dezasete, reunidos os accionistas da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, abaixo assignados, no escriptorio da mesma companhia, á rua da Alfandega numero vinte e oito, segundo andar, ás quatorze horas, o presidente da companhia, o Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, declara instalada a assembléa geral extraordinaria convocada por annuncios publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, cujos numeros exhibe, visto acharem-se presentes vinte e dous senhores accionistas possniiores do (96.844) noventa e seis mil oitocentas e quarenta e quatro accções representando nove mil seiscientos e oitenta e tres votos (9.683) mais de tres quartos (3/4) do capital, e os convida a aclamarem, de accordo com os estatutos, o presidente da assembléa, indicando o Sr. Dr. J. Pereira Lima, que é unanimemente aclamado.

Assumindo a presidencia, o Dr. J. Pereira Lima convida para secretarios os Srs. accionistas Dr. Octavio da Rocha Miranda e Dr. João Alves Affonso Junior, que tomam assento na mesa. E lida a lista de presenca pela qual se verificou acharem-se presentes vinte e dous senhores accionistas possuidores de noventa e seis mil oitocentas e quarenta e quatro (96.844) accções, mais de tres quartos do capital da companhia.

Deixa de ser lida a acta da ultima sessão, a requerimento do accionista Jonathas Chaves Campello por já ter ella sido approvada, assignada por todos os accionistas presentes e publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*.

Em seguida o Dr. Pereira Lima, depois de ler o convite para a reunião da assembléa geral, onde são especificados os assumptos a tratar, dá a palavra ao presidente da companhia, que apresenta a seguinte proposta:

## Proposta

Elica a Directoria da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo autorizada a contrahir um emprestimo até mil e quinhentos contos de réis (1.500.000\$), ao par, a juro modico e amortizavel no prazo de cinco

annos, em dez prestações mensaes, po en para esse fim dar garantias hypothecarias, de penhor ou de caução, dos bens da Companhia, na melhor forma de direito, para o que a Assembléa Geral Extraordinaria, convocada especialmente para esse fim, lhe dá plenos e illimitados poderes. Rio de Janeiro, 10 do novembro de 1917. — Pela directoria, Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, presidente da Companhia.

## Parecer

O Conselho Fiscal, depois de ouvir a exposição de motivos pelos quaes o Directoria da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo pede lhe serem conferidos poderes para contrahir um emprestimo até mil e quinhentos contos de réis (1.500.000\$) ao par, a juro modico e amortizavel no prazo de cinco annos, e dar as garantias hypothecarias, pignoraticias ou de caução na melhor forma de direito, considerando as vantagens resultantes de tal operação, que permittirá a realização dos melhoramentos necessarios ao desenvolvimento e barateamento da exploração das minas da Companhia, deixando assim de serem empregados nesses melhoramentos os lucros realizados pela exploração carbonifera, que devem ser distribuidos em dividendos aos accionistas, é de parecer que seja approvada a proposta da directoria.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1917. — Caetano Ernesto da Fonseca Costa. — Fonseca Macedo & Comp. — Cypriano Bruno Ribeiro.

Em seguida declara o Dr. Joaquim Gonçalves Ramos, justificando a proposta, que necessitando a Companhia de capitães para abrirenovos poços, apparellhar-se de modo a augmentar e baratear o custo de sua produção carbonifera e adquirir meios de transportes que permittam a facil entrega de carvão aos consumidores, a Directoria solicitou do Governo da Republica o auxilio que elle estava autorizado a dar em virtude de deliberação do Congresso Federal, na somma de mil e quinhentos contos de réis (1.500.000\$), como tinham sido dados ás empresas do «Jacuhy» e do «Butiá». O Governo, por intermedio do então ministro da Fazenda, o Sr. Dr. J. P. Calogeras, resolveu auxiliar a nossa Companhia emprestando-lhe por intermedio do Banco do Brasil quatrocentos contos de réis (400.000\$) mediante a caução do contracto de fornecimento do carvão á Companhia Força e Luz Porto-Alegreense o procuração em causa propria ao Banco do Brasil para receber os pagamentos que a Companhia Força e Luz Porto-Alegreense tivesse de fazer; o prometteu dar mais mil e cem contos de réis (1.400.000\$) si dessem resultado satisfactorio as experiencias feitas com o carvão da São Jeronymo pulverizado, nas novas locomotivas da Central e com a garantia do contracto que, então, seria feito com a mesma Estrada de Ferro.

O emprestimo de quatrocentos contos de réis (400.000\$) foi rgalizado e a Companhia tem religiosamente satisfeito os seus compromissos, devendo até o fim do corrente mez ter amortizado metade da somma emprestada o custando o serviço desse emprestimo, além das quotas de amortização, 4% de juros e commissões ao Banco do Brasil. Aguardava a directoria com confiança o resultado das experiencias na Central afim de receber os mil e cem contos de réis (1.400.000\$) promettidos, quando se exonerou o Sr. Dr. J. P. Calogeras do cargo de ministro da Fazenda, poucos dias antes de serem realizadas com o melhor successo as experiencias com o carvão pulverizado da São Jeronymo.

Ao actual Sr. ministro da Fazenda dirigiu-se a directoria, expondo-lhe o que tinha sido acordado com o seu antecessor, do que

tinha co acime ro o E m . Sr. presidente da Bapublica.

A directoria, verificando que a realização da promessa dependia de um contracto com a Central e que esta só o faria molianto concorrência publica o mais tar.liamento, propoz ao Sr. ministro Dr. Antonio Carlos contrahir o emprestimo, offerecendo em caução outros con tractos de fornecimento de carvão, com procuração em causa propria, afim de ter mais rapidamento os meios financeiros para o desenvolvimento de sua pro lueção. O Sr. ministro da Fazenda julgou adeaorias e pouco efficientes as garantias assim offerecidas e pediu a garantia hypothecaria, que a directoria recusou, por se acharem gravados com esse onus os bens da companhia, em consequencia de sua divida por obrigações de debentures.

Foram interrompidas as negociações, até que foi a directoria autorizada pela assembléa geral extraordinaria de 27 do outubro do corrente anno a augmentar o capital e resgatar os debentures.

Feito o resgate das obrigações, voltou a Directoria ás negociações com o Sr. Ministro da Fazenda accordando o emprestimo de mil e trezentos contos de réis (1.300\$000), nos termos consubstanciaes da proposta que apresenta acompanhada do parecer do Conselho Fiscal. Declara mais que a operação será feita directamente com o Thesouro, sem intermediarios de qualquer especie, tendo sido tratada directamente entre o Sr. Ministro da Fazenda e a Directoria da S. Jeronymo e que o juro do emprestimo será do quatro por cento (4 %) ao anno. O Dr. Gonçalves Ramos, depois desta exposição, pede ao Sr. presidente para mandar ler a proposta e o parecer do Conselho Fiscal que se acham sobre a mesa. Feita a leitura desses documentos, o Sr. presidente põe em discussão a proposta e o parecer do Conselho Fiscal. O accionista Dr. J. Pedro de Albuquerque observa que na proposta da Directoria não se acha fixada a taxa do juro do emprestimo, que considera essencial na materia, pelo que, tendo em vista o accôrdo feito entre o Sr. Ministro da Fazenda e a Directoria, propunha a substituição das palavras—«juro modico»—da proposta pelas seguintes—«a juro até quatro por cento (4 %) ao anno»—. O Sr. presidente põe em discussão a emenda do Dr. J. Pedro de Albuquerque juntamente com a proposta. Ninguém mais pedindo a palavra, encerra a discussão e, postos a votos separada e successivamente, são approvados unanimemente o parecer do Conselho Fiscal, a proposta da Directoria e a emenda do Dr. J. P. de Albuquerque. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta, depois do director Dr. Luiz Betim Paes Leme ter communicado aos accionistas presentes as impressões lisonjeiras de sua ultima viagem ás minas.

Reaberta a sessão é lida a presente acta, que submettida a discussão e ninguem pedindo a palavra, é posta a votos e unanimemente approvada pelos accionistas presentes, que a assignam commigo secretário que a mandei escrever. — Octavio da Rocha Miranda. — J. C. Pereira Lima. — João Alves Affonso Junior, secretario. — Manoel Martins. — Aristides Gabbaglia Corrêa Nunes. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos. — Luiz Betim Paes Leme. — Octavio Reis. — Pelo Banco Nacional Brasileiro, L. Rocha Miranda, director. — Alfredo F. Guimarães. — J. C. Figueiredo. — Por procuração de Carlos de Figueiredo, J. C. Figueiredo. — Dr. João Pedro de Albuquerque. — Jonathas Chaves Campello. — C. M. Paulo Berla. — Pedro Betim Paes Leme. — Egg. Honold. — Geo. Honold. — Eydio Guichard. — Augusto Barbosa. — ran Latif. — Artindo de Moraes Guimaraes. — Mitto s Fonseca. — Octavio da Rocha Miranda.

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 26 de novembro vigente, archivou-se nesta repartição sob n. 4.748 a acta da assembléa geral extraordinária da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, realizada em 17 deste mez, referente a autorização para emprestimo. E eu Horacio Pestana de Aguiar, 3º official desta junta, a escrevi. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917. — Isidoro Campos, director.

## SOCIEDADES CIVIS

### Sociedade Amante da Infancia dos Pobres

#### Extracto de Estatutos

Denominação: «Sociedade Amante da Infancia dos Pobres», fundada em 1883.  
Fins: 1.º O ensino e educação religiosa das crianças as mais pobres de ambos os sexos. 2.º Auxiliar corporal e espiritualmente, quanto for possível, as famílias pobres a que pertencerem as crianças educadas pela sociedade. Sede: Na Cidade do Rio de Janeiro.

Modo porque se administra: O conselho administrativo compõe-se de: 1.º, presidente; 2.º, vice-presidente; 3.º, 1.ª secretaria conselheira; 4.º, 2.ª secretaria conselheira; 5.º, thesoureira. E' presidente honorario perpetuo o Exmo. Revdmo. Sr. bispo diocesano. Por decisão unanime dos socios fundadores, é director e effectivo perpetuo o visitador da Congregação da Missão no Brasil. A superiora da Casa dos Expostos, em que se reunirá o conselho, tomará parte nas suas deliberações. O conselho discute e decide todas as questões relativas á sociedade; sem sua autoridade nada se póde fazer, fóra das attribuições concedidas ás commissões ou ás dignatarias. Haverá duas commissões de senhoras, uma para as escolas e outra para a visita dos pobres, as quaes serão nomeadas pelo conselho. Nunca se tomará uma decisão que não fór approvada pelo director. As socias fundadoras occuparão as primeiras dignidades durante cinco annos, passados os quaes, as socias activas, reunidas em assembléa geral, elegerão novas dignatarias por cinco annos, e assim em seguida. Poderão tambem ser reeleitas indefinidamente. No caso de se dissolver a sociedade, proceder-se-ha á conveniente liquidação, e o seu producto será entregue ao Exmo. e Revdmo. Sr. bispo diocesano, ou a quem o substituir para ser empregado em beneficio dos pobres.

### Associação de Caridade de S. Francisco Xavier de Itaguary

#### RECTIFICAÇÃO

No extracto dos estatutos, desta associação, publicado no *Diario Official* de 24 do corrente, á pagina n. 42.380, 3ª columna, onde se lê: o presidente da assembléa. Aloysio José da Silva Santiago, leia-se: Alziro José da Silva Santiago.

## ANNUNCIOS

### Apolices Mineiras

De accordo com os arts. 29 61 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.224 de 23 de maio de 1908, ficam, durante o mez de dezembro proximo, suspensas as transferen-

cias e pagamentos do juros de apolices do Estado de Minas aqui averbadas.

Outrosim, ficam suspensas, no alludido mez, as transferências e pagamentos do juros de apolices da Prefeitura do Bello Horizonte aqui averbadas.

Recebedoria de Minas, 27 de novembro de 1917. — O director, *Joaquim Libanio Gomes Teixeira*.

### Bem de Familia

Livro n. 44 — Folhas n. 45 — 1º traslado — Escripura de instituição de Bem de Familia que fazem Luiz Eduardo da Silva Araujo e sua mulher, na fórma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de 1917, aos 23 de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro e em meu cartorio, perante mim, tabellião, por me haver sido distribuido a presente, compareceram como outorgantes Luiz Eduardo da Silva Araujo e sua mulher D. Julia da Silva Araujo, proprietarios, domiciliados nesta Capital, conhecidos das testemunhas adeante nomeadas e assignadas e estas de mim, tabellião, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes me foi dito: 1º) que o seu casal possue, entre outros bens e livro e desembaraçado de qualquer onus ou encargo judicial ou extrajudicial, o predio e respectivo terreno da Avenida Paquetaer, antiga rua Bragantina n. 84, na freguezia de Santo Antonio do Paquetaer, 1º districto de Theresopolis, no Estado do Rio de Janeiro; 2º) que esse immovel foi adquirido o predio em seu primitivo estado e parte do terreno por compra a José Rodrigues de Araujo, por escriptura de 1 de fevereiro de 1908, em notas do tabellião Ataliba Macieira, da cidade de Magé, e a outra parte do terreno por compra ao casal de Oscar Stellmann, por escriptura de 23 de fevereiro de 1912, em notas do tabellião Evaristo, desta capital, tendo a casa sido reformada por elles outorgantes e medindo o terreno, ao todo, 72m00 de largura tanto na frente como nos fundos e de extensão 100m00, atravessando o rio e fazendo canto com a rua Jorge Lo-sio, recentemente aberta, 3º) que elles outorgantes, não tendo credores que possam ser prejudicados, resolveram destinar o dito immovel para habitação de sua familia, ficando elle, assim instituido «Bens de familia» e gravado com esse onus, o que ora fazem pela presente escriptura e nos melhores termos de direito, para que o immovel acima referido, como tal, gose dos privilegios e regalias concedidos pelo art. 70 doCodigo Civil Brasileiro, obrigando-se elles outorgantes a observar, em relação a esse immovel, o disposto no art. 72 do mesmo codigo; 4º) que elles outorgantes são casados pelo regimen da communhão de bens e que a presente escriptura representa a expressão da sua vontade, pelo que elles outorgantes a aceitam como nella se contém, obrigando-se a satisfazer a todas as formalidades exigidas por lei para sua inteira validade. Assim o disseram do que dou fé e me pediram este instrumento, que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado Heitor Luz, outorgaram, aceitaram e assignam sobre 600 réis de sello, depois de lhes ser lido e ás testemunhas Rogerio de Freitas e Athayde Bruno, perante mim Huascar Guimarães, tabellião interino, que subscrevo. Rio de Janeiro 23 de novembro de 1917. — *Luiz Eduardo da Silva Araujo*. (Sobre estampilha federal de 600 réis). — *Julia da Silva Araujo*. — *Rogerio de Freitas*. — *Athayde Bruno*. Traslada hoje, E eu, Huascar Guimarães, tabellião interino, que subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Huascar Guimarães*.

### Companhia Progresso Industrial do Brasil

Emprestimo de 4.000.000.000 em 20.000 debentures de 200\$000

Foram resgatadas nesta data duzentas debentures (200) deste emprestimo, no valor de 40.000\$, de ns. 5.281 a 5.380 e 43.201 a 43.300, ficando deste modo, com as anteriormente resgatadas, reduzidas a 17.308 as debentures em circulação, na importancia do 3.479\$600 000.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1917. — *M. H. da Costa Pereira*, presidente.

### Companhia Manufactura de Conservas Alimenticias

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua D. Manoel n. 33, para resolver sobre assumpto relativo ao art. 23, paragrapho unico, *alinea d*, dos nossos estatutos, e sobre uma proposta que importa na reforma dos mesmos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1917. — *José Ferraz Simões*, presidente.

### Companhia Fiação e Tecidos Andarahy

#### SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinária desta companhia, que deverá ter logar á rua de S. Pedro n. 83, em 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de tratarem de assumptos referentes á situação financeira da companhia.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1917. — *A directoria*.

### Companhia Fiação e Tecidos Andarahy (Ex-Botafogo)

#### JUROS DE DEBENTURES

Do dia 1 de dezembro do corrente anno em diante, de 2 ás 4 horas da tarde, serão pagos aos portadores de debentures desta companhia os juros relativos aos tres semestres vencidos, na rua de S. Pedro n. 83, 1º andar.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1917. — *A directoria*.

### Caixa Central de Auxilios da Repartição Geral dos Telegraphos

De ordom do Sr. presidente, convido os Srs. associados para a assembléa geral extraordinária que terá logar na sede social, no dia 28 do mez corrente, ás 15 horas, para se tratar da modificação de alguns artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1917. — *João A. Guimarães Cotia Sobrinho*, secretario.

### Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

#### JUROS DE DEBENTURES

Do dia 3 a 10 de dezembro proximo futuro, das 12 ás 14 horas e depois ás quintas-feiras, paga-se, no escriptorio da rua S. Pedro n. 44, o coupon n. 10 de 75, vencível em 30 do corrente e relativo ao seu emprestimo.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1917. — *A directoria*.